RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 072/2025 – SECCOMPRAS
Órgão Demandante: UEAP
Recorrente: VERSÁTIL EIRELI
Recorrida: NUTRIMAX AP LTDA

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

O presente recurso administrativo é **plenamente cabível e tempestivo**, nos termos do **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que se insurge contra decisão administrativa que manteve a aceitabilidade da proposta e a habilitação da empresa NUTRIMAX AP LTDA, **apesar da existência de vícios graves, reiterados e insanáveis**, identificados tanto na **fase de julgamento da proposta (exequibilidade)** quanto na **fase de habilitação**, além de flagrante **cerceamento do direito de defesa da Recorrente**.

A manifestação de intenção de recurso ocorreu em **21/01/2026 (quarta-feira)**, iniciando-se a contagem do prazo recursal em **dias úteis**, conforme o edital e a legislação administrativa. Assim, o prazo se desenvolveu em **22/01/2026 (1º dia útil), 23/01/2026 (2º dia útil) e 26/01/2026 (3º dia útil)**, encerrando-se **às 23h59min do dia 26/01/2026**.

Entretanto, o Agente de Contratação, de forma **ilegal e arbitrária**, restringiu o prazo até **11h30min do dia 26/01/2026**, reduzindo indevidamente o lapso legal e **violando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa**, em afronta ao **art. 5º, LV, da Constituição Federal**, à **Lei nº 9.784/1999** e à **Lei nº 14.133/2021**, o que já impõe a nulidade dos atos decisórios subsequentes.

II – DO CONTEXTO FÁTICO E DA NATUREZA SENSÍVEL DO OBJETO

O objeto do certame refere-se à **prestação de serviços de alimentação coletiva**, atividade de **alto risco sanitário**, com impacto direto sobre a **saúde, a segurança alimentar e a dignidade dos usuários**, exigindo da Administração **rigor absoluto** na análise da exequibilidade, da habilitação técnica, da regularidade sanitária e da capacidade operacional das licitantes.

O Edital e o Termo de Referência, cientes dessa natureza sensível, estabeleceram **exigências objetivas e não flexibilizáveis**, cuja observância é condição indispensável à validade do procedimento licitatório. Qualquer mitigação dessas regras compromete a legalidade do certame e expõe a Administração a riscos institucionais e sanitários relevantes.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS

III.1 – DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA NUTRIMAX, CONFORME PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UEAP

A Unidade Executora da UEAP, órgão técnico especializado e diretamente responsável pela futura execução e fiscalização do contrato, analisou de forma aprofundada a proposta da empresa NUTRIMAX, considerando **formação de preços, composição de custos, insumos, mão de obra, logística, equipamentos e exigências do Termo de Referência**.

Ao final, a UEAP concluiu de forma **expressa, clara e fundamentada** pela **INEXEQUIBILIDADE da proposta**, ao constatar que os valores ofertados **não suportam a**

execução integral do objeto, sem comprometimento da qualidade, da segurança alimentar e da continuidade do serviço.

Nos termos do **art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021**, propostas inexequíveis **devem ser obrigatoriamente desclassificadas**, não se tratando de faculdade do gestor, mas de **dever legal**, sob pena de contratação temerária e prejuízo ao interesse público.

III.2 – DA ILEGAL SUBSTITUIÇÃO DO PARECER TÉCNICO POR RELATÓRIO CONTÁBIL

Apesar da manifestação técnica conclusiva da UEAP, o Agente de Contratação afastou indevidamente esse parecer e validou a proposta da NUTRIMAX com base exclusiva em **Relatório Contábil**, documento que **não detém competência técnica para avaliar viabilidade operacional, sanitária e funcional** de serviços de alimentação coletiva.

Relatório contábil possui natureza **meramente auxiliar**, limitada a aspectos formais e aritméticos, não podendo substituir o juízo técnico da área demandante, especialmente quando se trata de objeto sensível e complexo. Tal conduta viola os princípios da **legalidade, da motivação, da especialidade técnica e da vinculação ao instrumento convocatório**, maculando o julgamento.

III.3 – DA EXEQUIBILIDADE COMO CONDIÇÃO PERMANENTE DO CERTAME

A exequibilidade não é requisito pontual, restrito a uma fase específica, mas **condição permanente**, que deve existir e ser mantida durante todo o procedimento licitatório. Qualquer evidência de inviabilidade econômica ou operacional impõe a imediata desclassificação da proposta.

Manter a proposta da NUTRIMAX, mesmo após parecer técnico pela inexequibilidade, afronta diretamente o **art. 59 da Lei nº 14.133/2021** e compromete a segurança da contratação.

III.4 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERÊNCIA

O Edital e o Termo de Referência constituem a **lei interna da licitação**, vinculando Administração e licitantes. Suas exigências não podem ser relativizadas após a abertura do certame, sob pena de violação ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

A interpretação seletiva e benevolente das regras, sempre em favor da NUTRIMAX, compromete a isonomia, o julgamento objetivo e a legalidade do procedimento.

III.5 – DA INABILITAÇÃO POR AUSÊNCIA DE LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL (ITEM 14.16.4.7 DO EDITAL)

O item **14.16.4.7 do Edital** é direto ao exigir **licença sanitária estadual** para empresas sediadas fora do município/estado contratante. A NUTRIMAX, sediada no Estado do Maranhão, **não apresentou licença estadual válida**, juntando apenas **alvará municipal vencido**, acompanhado de **protocolo de renovação**.

Documento vencido **não produz efeitos jurídicos**, e protocolo **não se confunde com licença sanitária**. Trata-se de irregularidade **grave, material e insanável**, que impõe a **inabilitação imediata** da empresa, nos termos do **art. 60 da Lei nº 14.133/2021**.

III.6 – DO CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA

A restrição indevida do prazo recursal até **11h30min do último dia útil**, quando o encerramento legal deveria ocorrer **às 23h59min**, configurou **cerceamento do direito de defesa**, violando o contraditório e a ampla defesa.

Tal vício processual reforça a nulidade dos atos decisórios e evidencia condução irregular do certame, em prejuízo da Recorrente e em benefício da NUTRIMAX.

III.7 – DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA E DA INIDONEIDADE SANITÁRIA DA NUTRIMAX

Tramita a **Ação Civil Pública nº 6079866-20.2025.8.03.0001**, proposta pelo Ministério Público do Amapá, na qual a empresa NUTRIMAX figura como ré, sendo-lhe imputadas **gravíssimas irregularidades sanitárias**, incluindo **ausência de licença válida**, **declaração de inaptidão**, **52 inadequações estruturais e operacionais**, autuação, multa e descumprimento reiterado de normas sanitárias.

A própria decisão judicial reconhece o **risco concreto à saúde**, determinando medidas restritivas e reforçando a **inviabilidade jurídica de novas contratações** sem prévia regularização sanitária plena.

III.8 – DO RISCO INSTITUCIONAL E DA RESPONSABILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A manutenção da NUTRIMAX no certame, diante de ação judicial, autos sanitários e pareceres técnicos desfavoráveis, expõe a Administração a **risco institucional elevado**, com potencial responsabilização administrativa, civil e por improbidade.

A Lei nº 14.133/2021 prestigia os princípios da **precaução, da eficiência, da segurança jurídica e do planejamento**, todos violados na hipótese de manutenção da empresa no certame.

III.9 – DA AUSÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FORNECIMENTO NA MODALIDADE SELF SERVICE

O Edital exige comprovação de experiência específica no **fornecimento de alimentação coletiva na modalidade self service**. Os atestados apresentados pela NUTRIMAX **não demonstram, de forma clara e objetiva**, a execução do objeto nessa metodologia.

Capacidade técnica não se presume. Deve ser comprovada **nos exatos termos do edital e do art. 67 da Lei nº 14.133/2021**. A ausência dessa comprovação configura vício insanável de habilitação técnica, impondo a desclassificação da empresa.

IV – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

1. O **conhecimento e provimento integral do presente recurso administrativo**, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

2. A **DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa NUTRIMAX AP LTDA por inexequibilidade**, com fundamento no **art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021**.

3. A **INABILITAÇÃO da empresa NUTRIMAX AP LTDA**, nos termos do **art. 60 da Lei nº 14.133/2021**, em razão:

- da ausência de licença sanitária estadual válida;
- da apresentação de licença municipal vencida;
- da inexistência de comprovação de capacidade técnica em self service.

4. O **reconhecimento da nulidade dos atos decisórios** que mantiveram a NUTRIMAX no certame, em razão do **cerceamento do direito de defesa**.

5. O reconhecimento de que a manutenção da NUTRIMAX afronta os princípios da **legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo e segurança sanitária**, especialmente diante da Ação Civil Pública em curso.

6. A **determinação para que o certame tenha regular prosseguimento**, com a **convocação da próxima licitante classificada**, observada a ordem de classificação, nos termos dos **arts. 59, 60 e 71 da Lei nº 14.133/2021**.

7. Que todos os atos subsequentes sejam praticados em **estrita observância ao Edital, ao Termo de Referência e à Lei nº 14.133/2021**, sob pena de nulidade.

Diante do conjunto **robusto, convergente e documentalmente comprovado de ilegalidades**, resta inequívoco que a **NUTRIMAX AP LTDA NÃO REÚNE CONDIÇÕES JURÍDICAS, TÉCNICAS, SANITÁRIAS E OPERACIONAIS** para permanecer no certame.

A sua **DESCLASSIFICAÇÃO É MEDIDA OBRIGATÓRIA, IMPERATIVA E INADIÁVEL**, como forma de preservar a legalidade, o interesse público e a segurança da contratação.

Termos esses,

pede deferimenro.

Macapá, 26 de janeiro de 2026.

Francisco G. Barriga Neto
CPF: 754.056.362-15
Sócio-administrador

Francisco Gomes Barriga Neto

CPF 754.056.362-15

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	23/10/2025 08:30:52.260	Às 08:30:52.260 do dia 23 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	23/10/2025 08:30:52.277	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
SISTEMA	23/10/2025 08:30:52.289	Declaro iniciada a fase de PROPOSTAS.
PREGOEIRO	23/10/2025 08:31:17.288	Bom Dia, Senhores representantes das licitantes! Em nome da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, sejam todos bem-vindos. Tenham todos um excelente dia de trabalho.
PREGOEIRO	23/10/2025 08:31:33.521	Nesta fase iniciaremos com o acolhimento das propostas onde ainda não serão analisadas tecnicamente, mas tão somente a verificação de conformidade, e conforme horário definido no edital, às 9h00min iniciaremos a fase de lance conforme o EDITAL.
PREGOEIRO	23/10/2025 08:54:31.572	Na fase de envio de lances a sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, com possibilidade de prorrogação automática de 2 minutos, caso ocorra algum lance nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública, aproveitem o tempo para melhorarem seus lances.
PREGOEIRO	23/10/2025 08:58:06.897	Senhores representantes das licitantes, informo que está aberta a fase de Lances, este Pregão seguirá o MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos dos artigos nº 33 do Decreto Estadual nº 1.715/2023.
PREGOEIRO	23/10/2025 08:58:34.780	Atentem que os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE, mas evitem que os valores unitários e totais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, se atentem para preços com presunção de inexequibilidade e/ou inexeqüíveis.
PREGOEIRO	23/10/2025 08:58:57.837	Senhores representantes das licitantes, após o início da fase de lances, esta sessão pública durará até as 12h (horário de Brasília) ou até o encerramento da disputa do lote aberto.
SISTEMA	23/10/2025 09:01:03.431	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3.917.404,20.

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	23/10/2025 09:01:03.457	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 3.853.081,20.
SISTEMA	23/10/2025 09:01:03.485	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 3.856.923,00.
SISTEMA	23/10/2025 09:01:03.498	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 3.917.404,20.
SISTEMA	23/10/2025 09:01:03.515	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 3.856.924,20.
SISTEMA	23/10/2025 09:01:03.572	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 3.856.500,00.
SISTEMA	23/10/2025 09:01:03.588	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 3.917.404,20.
SISTEMA	23/10/2025 09:01:03.610	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 3.914.523,00.
SISTEMA	23/10/2025 09:01:03.643	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 3.856.200,00.
SISTEMA	23/10/2025 09:01:03.683	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 3.917.404,20.
PREGOEIRO	23/10/2025 09:01:03.733	Tempo da fase de lances iniciado para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	23/10/2025 09:01:03.750	Aberto as propostas do tipo LOTE 001.
SISTEMA	23/10/2025 09:01:03.760	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	23/10/2025 09:02:08.096	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.845.000,00.
LICITANTE 01	23/10/2025 09:03:01.117	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.840.000,00.
LICITANTE 05	23/10/2025 09:03:16.963	O lance do licitante Licitante 05 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.830.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:03:19.349	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.847.000,00.
LICITANTE 02	23/10/2025 09:03:40.269	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.825.000,00.
LICITANTE 05	23/10/2025 09:03:56.916	O lance do licitante Licitante 05 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.820.000,00.
LICITANTE 01	23/10/2025 09:04:01.766	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.700.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:04:25.735	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.800.000,00.
LICITANTE 07	23/10/2025 09:04:27.556	O lance do licitante Licitante 07 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.690.000,00.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:04:42.745	O lance do licitante Licitante 06 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.200.000,00.
LICITANTE 05	23/10/2025 09:04:55.791	O lance do licitante Licitante 05 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.650.000,00.
LICITANTE 02	23/10/2025 09:05:02.734	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.155.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:05:43.456	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.190.000,00.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:05:45.011	O lance do licitante Licitante 06 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.000.000,00.
LICITANTE 07	23/10/2025 09:05:55.767	O lance do licitante Licitante 07 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.150.000,00.
LICITANTE 02	23/10/2025 09:06:01.529	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.995.000,00.
LICITANTE 07	23/10/2025 09:06:14.230	O lance do licitante Licitante 07 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.990.000,00.
LICITANTE 01	23/10/2025 09:06:48.000	O lance do licitante Licitante 01 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.660.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:07:28.569	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.980.000,00.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:07:31.510	O lance do licitante Licitante 06 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.650.000,00.
LICITANTE 02	23/10/2025 09:07:58.452	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.750.000,00.
LICITANTE 07	23/10/2025 09:08:06.412	O lance do licitante Licitante 07 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.600.000,00.
LICITANTE 03	23/10/2025 09:08:17.729	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.800.000,00.
LICITANTE 02	23/10/2025 09:08:24.842	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.555.000,00.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:08:53.564	O lance do licitante Licitante 06 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.565.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:09:12.354	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.560.000,00.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:09:37.004	O lance do licitante Licitante 06 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.400.000,00.

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 07	23/10/2025 09:09:51.042	O lance do licitante Licitante 07 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.350.000,00.
LICITANTE 05	23/10/2025 09:10:14.758	O lance do licitante Licitante 05 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.640.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:10:15.265	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.395.000,00.
LICITANTE 02	23/10/2025 09:10:15.616	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.300.000,00.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:10:46.286	O lance do licitante Licitante 06 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.340.000,00.
LICITANTE 03	23/10/2025 09:10:48.786	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.599.000,00.
SISTEMA	23/10/2025 09:11:03.745	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo LOTE 001.
LICITANTE 07	23/10/2025 09:11:04.958	O lance do licitante Licitante 07 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.250.000,00.
LICITANTE 05	23/10/2025 09:11:11.165	O lance do licitante Licitante 05 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.630.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:11:20.709	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.255.000,00.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:11:56.728	O lance do licitante Licitante 06 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.240.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:12:03.331	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.245.000,00.
LICITANTE 07	23/10/2025 09:12:20.995	O lance do licitante Licitante 07 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.200.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:12:37.228	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.150.000,00.
LICITANTE 05	23/10/2025 09:12:42.236	O lance do licitante Licitante 05 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.620.000,00.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:12:49.254	O lance do licitante Licitante 06 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.180.000,00.
SISTEMA	23/10/2025 09:13:03.847	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo LOTE 001.
LICITANTE 02	23/10/2025 09:13:07.825	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.170.000,00.
LICITANTE 03	23/10/2025 09:13:16.255	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.250.000,00.
LICITANTE 07	23/10/2025 09:13:24.080	O lance do licitante Licitante 07 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.100.000,00.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:13:31.525	O lance do licitante Licitante 06 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.160.000,00.
LICITANTE 05	23/10/2025 09:13:57.650	O lance do licitante Licitante 05 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.610.000,00.
LICITANTE 02	23/10/2025 09:13:58.732	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.140.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:14:07.065	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.095.000,00.
LICITANTE 03	23/10/2025 09:14:09.487	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.161.000,00.
LICITANTE 03	23/10/2025 09:14:23.874	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.139.000,00.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:14:33.963	O lance do licitante Licitante 06 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.090.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:14:59.064	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.085.000,00.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:15:01.704	O lance do licitante Licitante 06 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.000.000,00.
SISTEMA	23/10/2025 09:15:04.099	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo LOTE 001.
LICITANTE 02	23/10/2025 09:15:27.243	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.995.000,00.
LICITANTE 03	23/10/2025 09:15:29.331	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 2.101.000,00.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:15:51.813	O lance do licitante Licitante 06 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.990.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:16:07.021	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.992.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:16:49.302	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.985.000,00.
SISTEMA	23/10/2025 09:17:04.003	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo LOTE 001.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:17:05.309	O lance do licitante Licitante 06 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.970.000,00.
LICITANTE 05	23/10/2025 09:17:07.521	O lance do licitante Licitante 05 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.600.000,00.
LICITANTE 02	23/10/2025 09:17:10.190	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.980.000,00.

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	23/10/2025 09:18:03.544	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.975.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:19:03.608	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.965.000,00.
SISTEMA	23/10/2025 09:19:04.167	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo LOTE 001.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:19:12.116	O lance do licitante Licitante 06 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.800.000,00.
LICITANTE 05	23/10/2025 09:19:38.772	O lance do licitante Licitante 05 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.590.000,00.
LICITANTE 03	23/10/2025 09:20:00.755	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.960.000,00.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:20:18.821	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.955.000,00.
SISTEMA	23/10/2025 09:21:04.320	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo LOTE 001.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:22:16.402	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.950.000,00.
LICITANTE 03	23/10/2025 09:22:30.749	O lance do licitante Licitante 03 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.954.000,00.
LICITANTE 05	23/10/2025 09:22:44.425	O lance do licitante Licitante 05 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.580.000,00.
LICITANTE 02	23/10/2025 09:23:01.455	O lance do licitante Licitante 02 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.949.500,00.
SISTEMA	23/10/2025 09:23:04.354	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo LOTE 001.
LICITANTE 04	23/10/2025 09:23:25.446	O lance do licitante Licitante 04 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 1.945.000,00.
LICITANTE 05	23/10/2025 09:24:14.732	O lance do licitante Licitante 05 para o tipo LOTE 001 foi de R$ 3.570.000,00.
SISTEMA	23/10/2025 09:25:04.221	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o tipo LOTE 001.
LICITANTE 05	23/10/2025 09:26:05.928	Licitante 05 solicitou o cancelamento do lance para o Tipo LOTE 001 no valor de R$ 3.570.000,00.
PREGOEIRO	23/10/2025 09:26:33.432	Cancelado o lance de R$ 3.570.000,00 do licitante Licitante 05.
SISTEMA	23/10/2025 09:27:05.460	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	23/10/2025 09:27:05.770	Declaro iniciada a fase de JULGAMENTO.
PREGOEIRO	23/10/2025 09:28:10.372	Senhores Representantes das licitantes, em atendimento ao artigo nº 40 do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e item 12.1 do Edital, o qual dispõe da obrigatoriedade de negociação e para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estarei solicitando, via CHAT, desconto no lote inicialmente ganho.
PREGOEIRO	23/10/2025 09:28:43.479	Senhor Representante da C L SILVA MACHADO-ME , informamos que sua proposta já está dentro do valor estimado para o LOTE 001. No entanto, gostaríamos de saber se há interesse em apresentar uma proposta com um valor ainda mais competitivo para o último lance ofertado. Caso a resposta seja positiva, será aberto um campo para inserção do novo valor referente ao fornecimento do objeto.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:31:47.863	infelizmente já estamos no nosso limite
PREGOEIRO	23/10/2025 09:32:38.566	Senhor licitante, C L SILVA MACHADO-ME Preço aceito para o LOTE 001.
PREGOEIRO	23/10/2025 09:33:55.884	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa C L SILVA MACHADO-ME.
LICITANTE 06	23/10/2025 09:35:25.253	estaremos enviando
PREGOEIRO	23/10/2025 09:38:13.834	Senhor Representante da licitante C L SILVA MACHADO-ME, de acordo com o item 9.7 do edital, Ao formular seu lance, a licitante deverá evitar que os valores unitários e totais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Senhor Representante da licitante C L SILVA MACHADO-ME, conforme o item 14.12.1. do edital, solicito o envio da PROPOSTA READEQUADA, referente ao LOTE 001, no prazo de 2 (duas) horas para os e-mails licita09@scl.ap.gov.br /coordlicit@scl.ap.gov.br e no sistema SIGA, conforme modelo contido no ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA, E itens descritos do edital.
LICITANTE 01	23/10/2025 09:40:42.086	bom dia, senhor pregoeiro o senhor poderia colocar a ordem de classificacao?
PREGOEIRO	23/10/2025 09:40:49.644	Segue ordem de classificação das propostas . Classificação Licitante Lances - LOTE 001 1 º C L SILVA MACHADO-ME 1.800.000,00 2 º NUTRIMAX LTDA 1.945.000,00 3 º V. C. RIBEIRO 1.949.500,00 4 º VERSATIL EIRELI 1.954.000,00 5 º NOVA SERVICOS LTDA 2.100.000,00 6 º G R LOBATO - ME 2.660.000,00 7 º PEREGRINO COMERCIO E SERVICOS LTDA 3.580.000,00 8 º MASTER COM E SERVIÇOS LTDA 3.856.200,00

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	23/10/2025 09:40:49.644	9 º NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA 3.856.500,00 10 º A. DE ALMEIDA PENHA E CIA LTDA 3.917.404,20
LICITANTE 06	23/10/2025 11:31:34.586	Empresa C L SILVA MACHADO-ME anexou o documento propostaedeclaraes.pdf solicitado.
PREGOEIRO	23/10/2025 11:42:33.173	Senhor licitante C L SILVA MACHADO-ME, confirmo o recebimento da proposta readequada e solicito que reenvie os documentos devidamente assinados.
LICITANTE 02	23/10/2025 11:50:23.302	favor enviar a proposta, planilhas e documentos da empresa hora arrematante para o e-mail: cfarbitro@gmail.com
LICITANTE 02	23/10/2025 11:50:44.905	Senhor agente de contratação
PREGOEIRO	23/10/2025 12:11:14.885	Senhor licitante C L SILVA MACHADO-ME, em atendimento ao Art. 59 {§ 4º}, da Lei 14.133 e ao 16.4.2 do Edital de Convocação do Pregão Eletrônico n.º072/2025, e devido à presunção de inexequibilidade dos preços ofertados, o licitante C L SILVA MACHADO-ME está sendo convocado a demonstrar a exequibilidade de sua proposta de preços.Para tanto, solicitamos a apresentação dos documentos que podem comprovar e garantir que o preço proposto é viável e que não resultará em descumprimento contratual futuro, detalhando a composição de custos e o lastro dos valores unitários, no prazo de 24 (vinte quatro) horas. Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços; Custos de Mão de Obra e Encargos; Custos Indiretos (BDI) e Operacionais; Justificativa de Vantagem Competitiva A não apresentação dos documentos solicitados ou a insuficiência da demonstração de exequibilidade resultará na desclassificação da proposta, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 14.133/21
PREGOEIRO	23/10/2025 12:18:06.023	Senhores licitantes, dessa forma suspenderemos a sessão pública. A sessão será reaberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 24/10/2025 (sexta-feira), quando daremos continuidade com a fase de Julgamento de Proposta. Sintam-se todos os representantes das licitantes convocados a comparecer na próxima sessão.
LICITANTE 06	23/10/2025 12:18:47.461	Empresa C L SILVA MACHADO-ME anexou o documento propostaedeclaraesasinado.pdf solicitado.
LICITANTE 06	23/10/2025 12:20:24.173	em atendimento ao solicitado em diligencia para a comprovação de exequibilidade estaremos enviando documentação solicitada dentro do prazo estipulado
PREGOEIRO	23/10/2025 12:26:45.637	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão será reaberta às 09h 00min (horário de Brasília) do dia 24/10/2025 (sexta-feira), quando daremos continuidade com a fase de Julgamento de Proposta. Sintam-se todos os representantes das licitantes convocados a comparecer na próxima sessão.

Nº Ata: **2** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	24/10/2025 09:00:41.204	Às 09:00:41.204 do dia 24 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	24/10/2025 09:00:41.225	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	24/10/2025 09:01:31.208	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	24/10/2025 09:06:42.267	Senhores Representantes das Licitantes, informo que continuamos aguardando a documentação comprobatória da inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa C. L. Silva Machado - ME, a qual ainda se encontra dentro do prazo estabelecido.
PREGOEIRO	24/10/2025 09:07:31.586	Voltarei a manifestar-me às 10h40min em caso de necessidade de eventuais manifestações ou esclarecimentos.
LICITANTE 06	24/10/2025 10:35:41.874	Empresa C L SILVA MACHADO-ME anexou o documento Oficion075.pdf solicitado.
LICITANTE 06	24/10/2025 10:35:54.671	Empresa C L SILVA MACHADO-ME anexou o documento contratoifap.pdf solicitado.
LICITANTE 06	24/10/2025 10:36:03.289	Empresa C L SILVA MACHADO-ME anexou o documento SENATContratoServiodebuffet.pdf solicitado.
LICITANTE 06	24/10/2025 10:38:48.695	Empresa C L SILVA MACHADO-ME anexou o documento ATESTADOIFAP.pdf solicitado.
LICITANTE 06	24/10/2025 10:39:02.801	Empresa C L SILVA MACHADO-ME anexou o documento CONTRATONUTRICIONISTA.pdf solicitado.
LICITANTE 06	24/10/2025 10:39:20.244	Empresa C L SILVA MACHADO-ME anexou o documento SESCPROTEINA.pdf solicitado.
LICITANTE 06	24/10/2025 10:39:31.131	Empresa C L SILVA MACHADO-ME anexou o documento FERREIRAGENEROS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/10/2025 10:42:13.535	Voltarei a manifestar-me às 11h00min em caso de necessidade de eventuais manifestações ou esclarecimentos.
LICITANTE 06	24/10/2025 10:42:21.150	Empresa C L SILVA MACHADO-ME anexou o documento Oficio.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/10/2025 11:01:04.970	Voltarei a manifestar-me às 11h30min em caso de necessidade de eventuais manifestações ou esclarecimentos.
PREGOEIRO	24/10/2025 11:45:29.220	Senhor representante da empresa C. L. Silva Machado - ME, verifica-se que, no rol de documentos anexados, não consta a planilha de composição de custos, conforme exigido.
PREGOEIRO	24/10/2025 12:01:23.865	Ressalto que o prazo para apresentação do referido documento finda às 12h11min.
PREGOEIRO	24/10/2025 12:06:16.441	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e reaberta às 09h 00min (horário de Brasília) do dia 28/10/2025 (terça-feira), quando daremos continuidade com a fase de Julgamento de Proposta. Sintam-se todos os representantes das licitantes convocados a comparecer na próxima sessão.
PREGOEIRO	24/10/2025 12:06:54.918	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão será suspensa e reaberta às 09h 00min (horário de Brasília) do dia 28/10/2025 (terça-feira), quando daremos continuidade com a fase de Julgamento de Proposta. Sintam-se todos os representantes das licitantes convocados a comparecer na próxima sessão.

Nº Ata: **3** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
2	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
3	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
4	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
5	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	28/10/2025 09:01:25.043	Às 09:01:25.043 do dia 28 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	28/10/2025 09:01:25.061	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	28/10/2025 09:03:44.778	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	28/10/2025 09:13:30.858	Senhores licitantes, informo que a documentação apresentada pela empresa C. L. Silva Machado - ME será encaminhada ao Setor Contábil para análise e comprovação da exequibilidade da proposta apresentada, conforme previsto na legislação aplicável e nas disposições do edital.
PREGOEIRO	28/10/2025 09:15:10.650	Voltarei a manifestar-me as 10h 30 min.
PREGOEIRO	28/10/2025 11:08:21.205	Senhores licitantes, informo que a sessão pública será suspensa, tendo em vista que a documentação apresentada pela empresa C. L. Silva Machado - ME será encaminhada ao Setor Contábil para análise e comprovação da exequibilidade da proposta apresentada, conforme previsto na legislação aplicável e nas disposições do edital., para as devidas providências. A sessão será reaberta no dia 30/10/2025 (quinta-feira), às 09h00min (horário de Brasília).
LICITANTE 02	28/10/2025 11:08:40.470	Bom dia nobre agente de contratação, favor informar que a empresa hora arrematante enviou planilha de custos se sim favor enviar para e-mail: cfarbitro@gmail.com
PREGOEIRO	28/10/2025 11:09:16.400	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes, informo que a sessão pública será suspensa, tendo em vista que a documentação apresentada pela empresa C. L. Silva Machado - ME será encaminhada ao Setor Contábil para análise e comprovação da exequibilidade da proposta apresentada, conforme previsto na legislação aplicável e nas disposições do edital., para as devidas providências. A sessão será reaberta no dia 30/10/2025 (quinta-feira), às 09h00min (horário de Brasília).

Nº Ata: **4** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
2	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
3	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
4	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
5	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	30/10/2025 09:00:57.447	Às 09:00:57.447 do dia 30 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	30/10/2025 09:00:57.476	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	30/10/2025 09:01:24.545	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	30/10/2025 09:07:33.028	Senhores licitantes, informo que a documentação apresentada pela empresa C. L. Silva Machado - ME ainda se encontra em análise no setor contábil, para comprovação da exequibilidade da proposta. Ressalto que todos os documentos apresentados pela referida empresa estão disponíveis no sistema (SIGA), uma vez que não houve encaminhamento de documentação adicional por e-mail.
PREGOEIRO	30/10/2025 10:12:37.740	Senhores licitantes, informo que a sessão pública será suspensa, tendo em vista que a documentação apresentada pela empresa C. L. Silva Machado - ME ainda se encontra em análise no setor contábil, para comprovação da exequibilidade da proposta. A sessão será reaberta no dia 31/10/2025 (sexta-feira), às 09h00min horário de Brasília).
PREGOEIRO	30/10/2025 10:13:13.061	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão pública será suspensa, tendo em vista que a documentação apresentada pela empresa C. L. Silva Machado - ME ainda se encontra em análise no setor contábil, para comprovação da exequibilidade da proposta. A sessão será reaberta no dia 31/10/2025 (sexta-feira), às 09h00min horário de Brasília).

Nº Ata: **5** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	31/10/2025 09:00:57.164	Às 09:00:57.164 do dia 31 de outubro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	31/10/2025 09:00:57.180	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	31/10/2025 09:02:34.414	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	31/10/2025 09:09:08.024	Senhores licitantes, informo que a documentação apresentada pela empresa C. L. Silva Machado - ME ainda se encontra em análise no setor contábil, para comprovação da exequibilidade da proposta. voltarei a manifestar-me as 10h 30min
PREGOEIRO	31/10/2025 10:32:40.800	Senhores licitantes, informo que a documentação apresentada pela empresa C. L. Silva Machado - ME ainda se encontra em análise no setor contábil, para comprovação da exequibilidade da proposta.
PREGOEIRO	31/10/2025 11:49:53.163	A sessão pública será suspensa, tendo em vista que a documentação apresentada pela empresa C. L. Silva Machado - ME ainda se encontra em análise no setor contábil, para comprovação da exequibilidade da proposta. A sessão será reaberta no dia 03/11/2025 (segunda-feira), às 09h00min horário de Brasília).
PREGOEIRO	31/10/2025 11:51:07.531	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão pública será suspensa, tendo em vista que a documentação apresentada pela empresa C. L. Silva Machado - ME ainda se encontra em análise no setor contábil, para comprovação da exequibilidade da proposta. A sessão será reaberta no dia 03/11/2025 (segunda-feira), às 09h00min horário de Brasília).

Nº Ata: **6** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	03/11/2025 09:00:52.689	Às 09:00:52.689 do dia 3 de novembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	03/11/2025 09:00:52.703	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	03/11/2025 09:02:54.563	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	03/11/2025 09:03:05.325	Senhores licitantes, informo que a documentação apresentada pela empresa C. L. Silva Machado - ME ainda se encontra em análise no setor contábil, para comprovação da exequibilidade da proposta.
PREGOEIRO	03/11/2025 10:41:29.397	Senhores licitantes, informo que recebemos a devolutiva do Setor Contábil, o qual procedeu à análise da proposta apresentada pela empresa C. L. Silva Machado - ME, quanto à exequibilidade dos valores ofertados.
PREGOEIRO	03/11/2025 10:43:56.813	RESUMO DA ANALISE CONTÁBIL : Ocorre que, da análise preliminar dos documentos apresentados, não foi possível comprovar a exequibilidade dos valores ofertados, tendo em vista que as informações disponibilizadas pela licitante mostram-se insuficientes para demonstrar de forma adequada a composição dos custos que embasam o preço proposto. Registre-se, ainda, que consta na proposta a previsão de 03 (três) funcionários para operacionalização da execução contratual, o que implica na apresentação dos respectivos custos de mão de obra, encargos sociais, insumos e demais componentes previstos na legislação e na Convenção Coletiva da categoria, conforme determina a boa técnica contábil e os princípios de economicidade e responsabilidade na contratação pública. Nesse sentido, solicita-se que seja requerida à licitante a apresentação da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços (PCCFP), contendo todos os elementos que subsidiaram a formação do preço ofertado para o lote em referência.
PREGOEIRO	03/11/2025 10:46:32.082	Senhores licitantes C L SILVA MACHADO-ME, Solicito, como diligência, a apresentação da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços (PCCFP), contendo todos os elementos que subsidiaram a formação do preço ofertado para o lote em referência. A presente exigência fundamenta-se no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de desclassificação de propostas que apresentarem indícios de inexequibilidade, bem como no princípio da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública. O atendimento a esta solicitação deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta comunicação.
PREGOEIRO	03/11/2025 11:37:04.583	Senhores licitantes, Informo que a sessão será suspensa e reaberta no dia 04/11/2025 (terça-feira), às 9h00, horário de Brasília. A suspensão ocorre em razão do aguardo do prazo de diligência concedido à empresa C. L. Silva Machado - ME, para apresentação da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços (PCCFP), contendo todos os elementos que subsidiaram a formação do preço ofertado para o lote em referência.
PREGOEIRO	03/11/2025 11:37:29.223	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes, Informo que a sessão será suspensa e reaberta no dia 04/11/2025 (terça-feira), às 9h00, horário de Brasília. A suspensão ocorre em razão do aguardo do prazo de diligência concedido à empresa C. L. Silva Machado - ME, para apresentação da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços (PCCFP), contendo todos os elementos que subsidiaram a formação do preço ofertado para o lote em referência.
LICITANTE 06	03/11/2025 22:06:56.294	Empresa C L SILVA MACHADO-ME anexou o documento CCT2025.pdf solicitado.
LICITANTE 06	03/11/2025 22:10:37.205	Empresa C L SILVA MACHADO-ME anexou o documento PLANILHADECOMPOSIODECUSTOS.pdf solicitado.

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	04/11/2025 09:05:27.035	Às 09:05:27.035 do dia 4 de novembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	04/11/2025 09:05:27.043	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	04/11/2025 09:05:54.966	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	04/11/2025 09:08:14.012	Senhores Representantes das licitantes, informo que estamos no aguardo da diligência concedida à empresa C. L. Silva Machado - ME, para apresentação da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços (PCCFP), contendo todos os elementos que subsidiaram a formação do preço ofertado para o lote em referência, cujo prazo ainda se encontra vigente.
PREGOEIRO	04/11/2025 10:05:36.468	Senhores licitantes, informo que a empresa C. L. Silva Machado - ME anexou, no campo próprio do sistema SIGA, na data de 03/11/2025, às 22h06min56s e 22h10min37s, a Planilha de Composição de Custos e a Planilha de Formação de Preços (PCCFP). Os referidos documentos serão encaminhados à reanálise contábil, para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
PREGOEIRO	04/11/2025 10:44:32.699	Senhores licitantes, informo que os referidos documentos foram encaminhados ao Setor Contábil para cumprimento da diligência relativa à referida proposta, visando à reanálise e comprovação da exequibilidade da proposta.
PREGOEIRO	04/11/2025 11:04:00.162	Senhores licitantes, informo que a sessão será suspensa e reaberta no dia 07/11/2025, às 9h00min. Os referidos documentos foram encaminhados ao Setor Contábil para cumprimento da diligência relativa à proposta apresentada, visando à reanálise e comprovação da exequibilidade da proposta.
PREGOEIRO	04/11/2025 11:04:18.336	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão será suspensa e reaberta no dia 07/11/2025, às 9h00min. Os referidos documentos foram encaminhados ao Setor Contábil para cumprimento da diligência relativa à proposta apresentada, visando à reanálise e comprovação da exequibilidade da proposta.

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

Nº Ata: **8** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	07/11/2025 09:00:52.903	Às 09:00:52.903 do dia 7 de novembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	07/11/2025 09:00:52.916	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	07/11/2025 09:01:17.520	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	07/11/2025 09:06:58.074	Senhores licitantes, informo que continuamos no aguardo do setor contábil, quanto a comprovação de exequibilidade da proposta da empresa ora arrematante.
PREGOEIRO	07/11/2025 09:10:54.814	Voltarei a manifestar-me as 10h 45min
PREGOEIRO	07/11/2025 10:50:03.200	Senhores licitantes, informo que continuamos no aguardo do setor contábil, quanto a comprovação de exequibilidade da proposta da empresa ora arrematante.
PREGOEIRO	07/11/2025 11:37:56.421	Senhores licitantes, informo que a sessão será suspensa e reaberta no dia 11/11/2025, às 9h00min.
PREGOEIRO	07/11/2025 11:39:08.000	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão será suspensa e reaberta no dia 11/11/2025, às 9h00min. Os referidos documentos foram encaminhados ao Setor Contábil para cumprimento da diligência relativa à proposta apresentada, visando à reanálise e comprovação da exequibilidade da proposta.

Nº Ata: **9** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	11/11/2025 09:01:50.412	Às 09:01:50.412 do dia 11 de novembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	11/11/2025 09:01:50.424	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	11/11/2025 09:02:13.460	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	11/11/2025 09:02:22.336	Senhores licitantes, informo que continuamos no aguardo do setor contábil, quanto a comprovação de exequibilidade da proposta da empresa ora arrematante.
PREGOEIRO	11/11/2025 09:28:45.437	Senhores licitantes, voltarei a manifestar-me as 10h 45min.
PREGOEIRO	11/11/2025 11:05:39.732	Senhores licitantes, informo que continuamos no aguardo do setor contábil, quanto a comprovação de exequibilidade da proposta da empresa ora arrematante.
PREGOEIRO	11/11/2025 11:40:18.612	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e reaberta no dia 13/11/2025, às 9h00min.
PREGOEIRO	11/11/2025 11:40:38.374	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes, a sessão será suspensa e reaberta no dia 13/11/2025, às 9h00min.

Nº Ata: **10** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
2	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
3	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
4	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
5	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	13/11/2025 09:00:32.821	Às 09:00:32.821 do dia 13 de novembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	13/11/2025 09:00:32.862	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	13/11/2025 09:00:52.857	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	13/11/2025 09:02:12.143	Senhores licitantes, informo que recebemos do setor contábil a análise após DILIGÊNCIA, quanto a comprovação de exequibilidade da proposta da empresa ora arrematante C L SILVA MACHADO-ME.
PREGOEIRO	13/11/2025 09:06:00.242	RELATÓRIO CONTÁBIL Nº 284/2025-SCL : 2. OBJETIVOS: O presente relatório tem por finalidade realizar a análise de exequibilidade da proposta comercial apresentada pela empresa licitante, a fim de subsidiar a decisão do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 4. ANÁLISE Em cumprimento à diligência encaminhada por esta Assessoria Contábil, a empresa C. L. SILVA MACHADO ME apresentou documentação referente à composição dos custos da proposta de fornecimento de refeições. Entretanto, verificou-se que a composição enviada contempla apenas os custos referentes à mão de obra, não sendo apresentada a planilha completa dos custos unitários que demonstre a estrutura de formação do preço ofertado, incluindo: ¿ Custo dos insumos alimentares (gêneros e materiais de preparo); ¿ Custos indiretos (energia, gás, água, materiais de limpeza, transporte, embalagens etc.); ¿ Despesas administrativas e tributos; ¿ Margem de lucro. Dessa forma, não é possível aferir a exequibilidade integral da proposta, uma vez que a documentação apresentada não demonstra de forma detalhada e fundamentada o custo total envolvido na execução do objeto contratual. CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Assessoria Contábil não pôde atestar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa C. L. SILVA MACHADO ME, visto que os documentos encaminhados não abrangem todos os componentes de custo necessários à comprovação do valor ofertado.
PREGOEIRO	13/11/2025 09:26:28.950	Senhores licitantes, com fulcro no Relatório Contábil nº 284/2025-SCL (Processo SIGA n.º 00002/UEAP/2025-AP), esta Pregoeira comunica a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa C. L. SILVA MACHADO ME (CNPJ: 12.342.402/0001-53), referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2025-SECCOMPRAS/AP . A desclassificação ocorre por NÃO COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE da proposta, conforme exigido pela Lei nº $14.133/2021$7.Exigência Legal (Lei nº 14.133/2021):A Administração, no uso de sua prerrogativa prevista no Art. 59, § 2º, da Lei nº $14.133/2021$ 8, realizou diligência junto à licitante para que fosse demonstrada a exequibilidade de sua proposta. Resultado da Diligência:A empresa C. L. SILVA MACHADO ME apresentou documentação, mas esta se mostrou incompleta, visto que contemplou apenas os custos referentes à mão de obra. Irregularidade Apontada no Relatório Contábil: O Relatório Contábil atestou que não foi apresentada a planilha completa dos custos unitários que demonstre a estrutura de formação do preço ofertado , faltando a comprovação dos seguintes componentes de custo essenciais: Custo dos insumos alimentares (gêneros e materiais de preparo); Custos indiretos (energia, gás, água, materiais de limpeza, transporte, embalagens etc.); Despesas administrativas e tributos; Margem de lucro. A proposta da licitante C. L. SILVA MACHADO ME é, portanto, DESCLASSIFICADA com base no Art. 59, inciso IV, da Lei nº $14.133/2021$19: "IV não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração"; A sessão pública prosseguirá com a análise e julgamento das demais propostas, em conformidade com o edital.

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	13/11/2025 09:34:14.640	Senhores Representantes das licitantes, considerando os subitens 16.3. 16.3.1 e 16.3.2 do Edital está aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de Intenção de Recorrer quanto à fase de Julgamento da Proposta. Cabe esclarecer que de acordo com o subitem 16.3.1 do Edital, a manifestação da Intenção de Recorrer deverá ser manifestada imediatamente através do chat e/ou campo próprio do sistema, sob pena de preclusão. Dessa forma, estará aberto o prazo para a manifestação de Intenção de Recurso, com relação a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da licitante.
PREGOEIRO	13/11/2025 09:34:29.406	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o tipo LOTE 001.
SISTEMA	13/11/2025 10:04:29.406	Não houve manifestação de recurso para o tipo.
SISTEMA	13/11/2025 10:04:29.502	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	13/11/2025 10:05:53.679	Desclassificado o licitante Licitante 06 pelo motivo: A desclassificação ocorre por NÃO COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE da proposta, conforme exigido pela Lei nº $14.133/2021$7.Exigência Legal (Lei nº 14.133/2021):A Administração, no uso de sua prerrogativa prevista no Art. 59, § 2º, da Lei nº $14.133/2021$ 8, realizou diligência junto à licitante para que fosse demonstrada a exequibilidade de sua proposta. .
PREGOEIRO	13/11/2025 10:06:14.780	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante V. C. RIBEIRO de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 5 minutos.
PREGOEIRO	13/11/2025 10:06:14.788	Sr. Licitante V. C. RIBEIRO, envie a sua proposta.
SISTEMA	13/11/2025 10:11:14.806	Tempo de negociação com o licitante Licitante 02 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
PREGOEIRO	13/11/2025 10:19:27.906	Senhor Representante da NUTRIMAX LTDA, informamos que sua proposta já está dentro do valor estimado para o LOTE 001. No entanto, gostaríamos de saber se há interesse em apresentar uma proposta com um valor ainda mais competitivo para o último lance ofertado. Caso a resposta seja positiva, será aberto um campo para inserção do novo valor referente ao fornecimento do objeto.
LICITANTE 04	13/11/2025 10:22:07.712	Bom dia Sr. Agente de Contratação. Já estamos nos limites dos valores para a perfeita execução dos serviços descritivos de contratação.
PREGOEIRO	13/11/2025 10:23:32.421	Senhor Representante da licitante NUTRIMAX LTDA, de acordo com o item 9.7 do edital, Ao formular seu lance, a licitante deverá evitar que os valores unitários e totais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Senhor Representante da licitante NUTRIMAX LTDA, conforme o item 14.12.1. do edital, solicito o envio da PROPOSTA READEQUADA, referente ao LOTE 001, no prazo de 2 (duas) horas para os e-mails licita09@scl.ap.gov.br /coordlicit@scl.ap.gov.br e no sistema SIGA, conforme modelo contido no ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA, E itens descritos do edital.
LICITANTE 04	13/11/2025 12:06:14.401	Bom dia Sr. Agente de Contratação. Enviamos a proposta de preços adequada aos emails licita09@scl.ap.gov.br /coordlicit@scl.ap.gov.br. Todavia, por alguma inoperância no site siga.ap.gov.br não está disponível a aba de importar os arquivos pelo sistema. Destaco que já acionamos o suporte técnico do sistema, mas sem êxito até o momento.
PREGOEIRO	13/11/2025 12:07:46.337	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa NUTRIMAX LTDA.
PREGOEIRO	13/11/2025 12:09:56.307	Senhor licitante NUTRIMAX LTDA, confirmo o recebimento via e-mail, solicito que tente anexar novamente ao sistema SIGA.
PREGOEIRO	13/11/2025 12:14:24.169	Senhor licitante NUTRIMAX LTDA, em atendimento ao Art. 59 {§ 4º}, da Lei 14.133 e ao 16.4.2 do Edital de Convocação do Pregão Eletrônico n.º072/2025, e devido à presunção de inexequibilidade do preço ofertado, o licitante NUTRIMAX LTDA está sendo convocado a demonstrar a exequibilidade de sua proposta de preços.Para tanto, solicitamos a apresentação dos documentos que podem comprovar e garantir que o preço proposto é viável e que não resultará em descumprimento contratual futuro, detalhando a composição de custos e o lastro dos valores unitários, no prazo de 24 (vinte quatro) horas. Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços; Custos de Mão de Obra e Encargos; Custos Indiretos (BDI) e Operacionais; Justificativa de Vantagem Competitiva A não apresentação dos documentos solicitados ou a insuficiência da demonstração de exequibilidade resultará na desclassificação da proposta, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 14.133/21
PREGOEIRO	13/11/2025 12:18:41.107	Senhores licitantes, Informo que a sessão será suspensa e reaberta no dia 17/11/2025 (segunda-feira), às 9h00, horário de Brasília. A suspensão ocorre em razão do aguardo do prazo concedido à empresa NUTRIMAX LTDA que encerrará em 14/11/2025 as 12h 20min, para apresentação dos documentos que demonstrem a exequibilidade de sua proposta de preços.
PREGOEIRO	13/11/2025 12:19:24.689	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão será suspensa e reaberta no dia 17/11/2025 (segunda-feira), às 9h00, horário de Brasília. A suspensão ocorre em razão do aguardo do prazo concedido à empresa NUTRIMAX LTDA que encerrará em 14/11/2025 as 12h 20min, para apresentação dos documentos que demonstrem a exequibilidade de sua proposta de preços.
LICITANTE 04	14/11/2025 11:45:39.303	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento COMPROVAOEXEQUIBILIDADEEFORMAODEPREOS.pdf solicitado.
LICITANTE 04	14/11/2025 11:45:53.884	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREOSREADEQUADA.pdf solicitado.
LICITANTE 04	14/11/2025 11:46:10.037	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	14/11/2025 11:46:10.037	NutrimaxAPFilialNFe020PenitenciariaAmapset2025.pdf solicitado.
LICITANTE 04	14/11/2025 11:46:20.290	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento NutrimaxNFe00013PenitenciariaFilialAPfev2025.pdf solicitado.

Nº Ata: **11** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	17/11/2025 09:00:38.330	Às 09:00:38.330 do dia 17 de novembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	17/11/2025 09:00:40.212	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	17/11/2025 09:02:01.189	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	17/11/2025 09:07:18.325	Senhores licitantes, informo que, em 14/11/2025, nos horários 11h45min39s, 11h46min10s e 11h46min20s, a empresa NUTRIMAX LTDA anexou, no campo próprio do sistema SIGA, a documentação destinada à comprovação da exequibilidade de sua proposta. Os referidos documentos serão encaminhados à reanálise do Setor Contábil, para fins de emissão de parecer técnico quanto à comprovação da exequibilidade da proposta.
PREGOEIRO	17/11/2025 09:08:27.185	Senhores licitantes, voltarei a manifestar-me as 10h045min.
PREGOEIRO	17/11/2025 10:45:17.564	Senhores licitantes, informo que a documentação apresentada pela empresa NUTRIMAX LTDA, foi encaminhada para análise do setor contábil, para comprovação da exequibilidade da proposta. A sessão pública será suspensa e reaberta dia 19/11/2025 (quarta-feira) às 9h00.
PREGOEIRO	17/11/2025 10:47:07.618	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão pública será suspensa e reaberta no dia 19/11/2025 (quarta-feira), às 9h00, em virtude de aguardarmos a análise de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa NUTRIMAX LTDA.

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

Nº Ata: **12** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/11/2025 09:00:54.731	Às 09:00:54.731 do dia 19 de novembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	19/11/2025 09:00:54.804	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	19/11/2025 09:02:12.736	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	19/11/2025 09:07:11.528	Senhores Licitantes, informo que estamos aguardando o parecer conclusivo do Setor de Contabilidade sobre a análise da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa NUTRIMAX LTDA.
PREGOEIRO	19/11/2025 09:07:43.821	Senhores licitantes, voltarei a manifestar-me as 10h30min.
PREGOEIRO	19/11/2025 09:48:44.208	Senhor Licitante da NUTRIMAX LTDA, Solicitamos o envio, em anexo, de cópias dos contratos que comprovem os serviços prestados para que possamos fazer uma analise mais adequada da comprovação de exequibilidade da proposta apresentada.
PREGOEIRO	19/11/2025 09:48:56.885	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa C L SILVA MACHADO-ME.
LICITANTE 02	19/11/2025 10:09:24.078	Bom dia, qual o enquadramento a empresa NUTRIMAX apresentou no certame?????
LICITANTE 02	19/11/2025 10:10:27.510	Porque o contrato do IAPEM já desenquadra a empresa de ME/EPP, portanto o procedimento seria dar o direito de preferencia no certame.
LICITANTE 02	19/11/2025 10:12:32.468	Pergunto ao agente de contratação como a empresa se enquadrou no certame?????
PREGOEIRO	19/11/2025 10:16:11.695	Senhor Licitante 02 o enquadramento de qualquer licitante é avaliado na fase de Habilitação. Neste momento, estamos na fase de Julgamento da Proposta.
LICITANTE 04	19/11/2025 11:13:02.560	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	19/11/2025 11:13:02.560	CONTRATOEMERGENCIALALIMENTACAO2assinado.pdf solicitado.
LICITANTE 02	19/11/2025 11:16:00.184	Infelizmente devo divergir de sua opinião mais ser a empresa for ou ser declarar aqui o enquadramento de grande porte teria que ser nessa fase porque temos diversas empresas com o beneficio da Lei 14.333/2021.
LICITANTE 02	19/11/2025 11:16:42.896	Pergunte a NUTRIMAX qual o enquadramento da empresa para ficar registro em ata??????
PREGOEIRO	19/11/2025 11:16:44.284	Senhor licitante NUTRIMAX LTDA, confirmo o recebimento da documentação solicitada.
LICITANTE 04	19/11/2025 11:20:34.245	Bom dia. Sr. Agente de Contratação, caso necessitem de maiores informações, nos colocamos à disposição.
PREGOEIRO	19/11/2025 11:23:19.820	Senhor Licitante 02, esclareço que a sua compreensão sobre o momento de averiguação do enquadramento e da habilitação do licitante não se alinha à sequência de fases estabelecidas para o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e detalhado neste Edital.
PREGOEIRO	19/11/2025 11:25:14.550	Fases do Certame e Momento da Avaliação O processo licitatório segue uma ordem sequencial de fases: Fase de Julgamento da Proposta (Fase Atual): O foco é estritamente na aceitabilidade e exequibilidade da proposta de preços (Seção XIII, item 13.1). É aqui que se verifica se a proposta atende às especificações técnicas e se o preço é viável. A análise de exequibilidade é a que está em curso no momento. Fase de Habilitação (Fase Futura): É o momento processual adequado para a verificação do enquadramento jurídico e fiscal de cada licitante, incluindo a comprovação de sua condição como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou, por exclusão, Grande Porte (Seção XIV). O Edital é claro em sua Seção XIII - Do Critério de Julgamento, da Aceitabilidade e Julgamento da Proposta, ao determinar que: Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) declarará o licitante como vencedor e seguirá à etapa seguinte, de habilitação¿ (Item 13.18). Portanto, o enquadramento definitivo do licitante é um critério de habilitação, e não de julgamento da proposta.
PREGOEIRO	19/11/2025 11:34:54.833	Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva da análise contábil quanto a exequibilidade da proposta e manifestação técnica da proposta pelo órgão demandante (UEAP). A Sessão será suspensa e reaberta na data de 24/11/2025 (segunda-feira às 9h00min.
LICITANTE 03	19/11/2025 11:36:30.678	Senhor licitante 2, no dia 13/11 às 10:06h o agente de contratação fez a seguinte manifestação conforme de extrai do sistema : Sr. Licitante V. C. RIBEIRO, envie a sua proposta. LOTE 001 13/11/2025 10:06:14.078 PREGOEIRO Declaro iniciado a negociação direta com o licitante V. C. RIBEIRO de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 5 minutos. Todavia não houve a manifestação da empresa que no momento obtivera o benefício e não se manifestou. Logo, o pregoeiro, seguiu o rito, mas, a empresa não se manifestou.
PREGOEIRO	19/11/2025 11:48:52.380	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Informo que continuamos aguardando a devolutiva da análise contábil quanto a exequibilidade da proposta e manifestação técnica da proposta pelo órgão demandante (UEAP). A Sessão será suspensa e reaberta na data de 24/11/2025 (segunda-feira) às 9h00min.

Nº Ata: **13** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	24/11/2025 09:00:42.323	Às 09:00:42.323 do dia 24 de novembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	24/11/2025 09:00:42.353	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	24/11/2025 09:02:29.587	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos
PREGOEIRO	24/11/2025 09:05:02.170	Senhores licitantes e Senhor Representante da Licitante NUTRIMAX LTDA, registramos o recebimento da resposta do setor contábil quanto à análise de exequibilidade dos valores com presunção de inexequibilidade, referente à proposta apresentadas para o lote 001.
PREGOEIRO	24/11/2025 09:11:26.109	Conforme manifestação expressa no RELATÓRIO CONTÁBIL Nº 296/2025-SCL : 2. OBJETIVOS O presente relatório tem por finalidade realizar a análise de exequibilidade da proposta comercial apresentada pela empresa licitante, a fim de subsidiar a decisão do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 4. ANÁLISE: Esta Assessoria Contábil procedeu à análise da proposta apresentada pela licitante NUTRIMAX LTDA, referente ao Lote: único do certame supramencionado. A licitante apresentou os seguintes documentos comprobatórios: Proposta de preço, contendo a descrição do serviço e mão de obra; Planilha detalhada de composição de custos, contendo a estrutura de formação dos serviços e mão de obra; Contrato Emergencial nº. 023/2024 firmado com instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN-AP; Contrato nº. 178/2024 firmado com a secretaria municipal de saúde - SEMUS - MA; Nota fiscal nº 13, datada de 24/02/2025, emitida para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN-AP; Nota fiscal nº 20, datada de 26/09/2025, emitida para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN-AP; Nota fiscal nº 313, datada de 04/04/2025, emitida para o Fundo Municipal de Saúde de São Luís Maranhão - MA; Nota fiscal nº 365, datada de 15/07/2025, emitida para o Fundo Municipal de Saúde de São Luís Maranhão - MA. 5. CONCLUSÃO: Diante da análise realizada por esta Assessoria Contábil, verifica-se que a empresa NUTRIMAX LTDA apresentou documentação suficiente para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, em atendimento ao disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 1.715/2023. A composição detalhada dos custos contempla todos os elementos necessários para a execução do objeto, incluindo insumos alimentares, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais e margem de lucratividade, apresentando valores compatíveis com aqueles praticados no mercado. As notas fiscais e o contrato emergencial apresentados reforçam a coerência dos preços adotados e demonstram que a licitante possui experiência prévia e capacidade operacional para realizar o serviço. Não foram identificados indícios de preços inexequíveis, subavaliação de custos ou qualquer inconsistência capaz de comprometer a execução contratual. Assim, conclui-se que a proposta apresentada pela NUTRIMAX LTDA é exequível, não havendo impedimentos, sob o ponto de vista contábil no certame.
PREGOEIRO	24/11/2025 09:14:33.729	Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva do órgão demandante (UEAP), quanto a analise de qualificação técnica da proposta.
LICITANTE 03	24/11/2025 09:20:27.127	bom dia senhor pregoeiro, que seja disponibilizado os relatorio contábil e o documento utilizado pela assessoria contábil que validou a preseuncao de exequibilidade apresentada pela ora arrematante no seguinte e-mail: versatil-empreendimentos@hotmail.com.
PREGOEIRO	24/11/2025 09:29:13.910	Senhor licitante 03, confirme o recebimento do Relatório referente a análise de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa ora arrematante.
LICITANTE 05	24/11/2025 09:29:40.500	Bom dia! Prezado pregoeiro, solicito por gentileza, o envio da manifestação expressa no RELATÓRIO CONTÁBIL Nº 296/2025-SCL e demais documentos comprobatórios que demonstraram a exequibilidade da proposta, para o seguinte e-mail: direcao.saborperegrino@gmail.com
PREGOEIRO	24/11/2025 09:32:18.058	Senhor licitante 05, confirme o recebimento do Relatório referente a análise de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa ora arrematante.
PREGOEIRO	24/11/2025 09:34:45.416	Senhores Representantes da Licitante NUTRIMAX LTDA, Solicito também que seja anexado em campo próprio do SISTEMA SIGA os documentos enviados via e-mail.
LICITANTE 04	24/11/2025 09:44:41.803	Bom dia Sr. Agente de Contratação. Iremos complementar no SIGA os demais documentos já enviados anteriormente por email, conforme solicitado.
LICITANTE 04	24/11/2025 09:45:34.762	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento CONTRATOSEMUSNUTRIMAXLTDA.pdf solicitado.

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	24/11/2025 09:45:51.370	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento notafiscalSEMUS072025.pdf solicitado.
LICITANTE 04	24/11/2025 09:46:02.163	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento notafiscalSEMUS042025.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/11/2025 09:51:24.454	Voltarei a manifestar-me as 11h00
LICITANTE 05	24/11/2025 09:55:20.274	Senhor pregoeiro, confirmo o recebimento do relatório contábil.
LICITANTE 03	24/11/2025 10:00:00.473	senhor pregoeiro, recebemos, toda via estao ausentes os seguintes documentos : Contrato nº. 178/2024 firmado com a secretaria municipal de saúde - SEMUS - MA; Nota fiscal nº 313, datada de 04/04/2025, emitida para o Fundo Municipal de Saúde de São Luís Maranhão - MA;; Nota fiscal nº 365, datada de 15/07/2025, emitida para o Fundo Municipal de Saúde de São Luís Maranhão - MA; . Outrossim,, A proposta da NUTRIMAX LTDA apresenta vícios graves de exequibilidade e inconsistências na composição de custos, especialmente em relação à mão de obra, insumos e rateio de despesas indiretas. Tais indícios configuram risco de inexequibilidade nos termos do art. 59 da Lei 14.133/2021. Despesas Diversas Subestimadas Itens como água, energia, gás, limpeza e controle de pragas: total de R$ 0,90 por refeição Comparação com referências de mercado: Valores inferiores aos usualmente apurados em contratos similares, que giram em torno de R$ 1,20 a R$ 1,50 por refeição. Custo de Mão de Obra por Refeição Valor declarado: R$ 0,28 por refeição Cálculo: Custo total mensal de mão de obra: R$ 70.280,18 Refeições/mês: 8.000 x 22 = 176.000 Custo real por refeição: R$ 70.280,18 ÷ 176.000 = R$ 0,40 Conclusão: Subestimação de R$ 0,12 por refeição apenas na mão de obra. Quantidade de Postos de Trabalho Total de funcionários: 28 postos Inconsistência: No quadro resumo (p. 2), constam 3 auxiliares de cozinha. Na planilha de mão de obra (p. 24), constam 8 auxiliares de cozinha. Há ainda a indicação de ¿-3 cozinheiros¿, o que configura erro grave de planilha. Preços de Insumos Subestimados Exemplo: Carne bovina (coxão mole): R$ 14,99/kg Filé de frango: R$ 13,40/kg Mussarela: R$ 36,90/kg Análise: Valores inferiores aos praticados no mercado atacadista na região Norte, especialmente considerando o custo logístico para o Amapá. Rateio de Equipamentos e Depreciação Equipamentos listados: R$ 211.680,00 Custo unitário por refeição: R$ 0,07 Crítica: O rateio foi feito com base em 8.400 refeições/dia, mas o contrato prevê 8.000 refeições/dia. Além disso, a vida útil de 5 anos para equipamentos como freezers e fogões industriais é otimista, podendo subestimar o custo real. Inconsistência nos Custos Diretos por Refeição Custo Unitário Declarado: R$ 10,10 (sem BDI) Valor de Venda: R$ 18,08 Discrepância Identificada: O custo unitário de R$ 10,10 não é compatível com os valores de mercado para refeições com as especificações exigidas (ex.: carnes de primeira, variedade de saladas, sobremesas, etc.). Fundamento: Art. 59, §2º da Lei 14.133/2021 - a Administração pode exigir comprovação da exequibilidade quando houver indícios de incompatibilidade com os preços de mercado. Críticas ao BDI proposto Margem de lucro declarada: 28,6% (R$ 5,17), superior ao usual no setor (15-20%); Tributos: R$ 2,81 (¿15,5%), ICMS: R$ 0,36 (deveria ser ¿ R$ 1,20 considerando alíquota de 7% sobre R$ 18,08); PIS/COFINS: R$ 0,65 (coerente); IRPJ/CSLL: R$ 1,80 (superestimado para ME/EPP). Despesas Indiretas: R$ 0,07 (valor subestimado para cobrir administrativos, comerciais e riscos). Como se observa no relatório do setor contábil, não há elementos de confrotamento, para verificar a veracidade dos valores apresentados, como se observar Proteina de coxão mole a menos de R$ 19,00, nao condiz com a realidade de nenhum mercado, até mesmo nos grandes atacadistas não é possível identificar o valor de custo para essa proteína.
LICITANTE 03	24/11/2025 10:16:25.099	DO RELATÓRIO CONTÁBIL DE EXEQUIBILIDADE AUSÊNCIA DE ANÁLISE CRÍTICA DOS CUSTOS INFORMADOS Apesar de afirmar que ¿a composição de custos está compatível com os parâmetros praticados no mercado¿ RELATÓRIO CONTÁBIL EXEQUIBILIDADE, o relatório não apresenta: comparação com preços de referência (Painel de Preços, SIGA, bancos oficiais de dados); médias de mercado de insumos alimentares; análise dos itens unitários; verificação de composições de mão de obra e encargos trabalhistas; estudo da adequação do BDI, margem de lucro e tributos. Ou seja, não há qualquer demonstração técnica, apenas uma declaração conclusiva - o que impede a Administração de aferir a real exequibilidade. O relatório não comprova nada; apenas afirma. Isso viola os princípios da motivação, transparência e análise objetiva do art. 5 da Lei 14.133/2021. A licitante apresentou: custos de insumos incompatíveis com preços médios de mercado; mão de obra subavaliada; BDI reduzido sem fundamentação técnica; tributos e encargos subestimados; USO DE CONTRATOS E NOTAS FISCAIS QUE NÃO COMPROVAM O OBJETO NECESSÁRIO

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 03	24/11/2025 10:16:25.099	O relatório menciona notas fiscais e contratos com: IAPEN-AP (contratos prisionais) Secretaria Municipal de Saúde - MA Tais contratos envolvem tipos de alimentação industrial, geralmente marmitex, logística diferente, insumos distintos e metodologia de trabalho que não se assemelham ao objeto deste certame, que é: ¿ Self-service universitário, com entrega, montagem, conservação, reabastecimento e atendimento ao público. Os contratos apresentados não comprovam capacidade técnica específica para self-service, sendo insuficientes para atestar a expertise necessária. RELATÓRIO IGNORA A DIFERENÇA ENTRE O OBJETO LICITADO E OS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS PELA LICITANTE A empresa atua com distribuição de marmitex, conforme documento analisado. O certame, porém, exige: buffet quente e frio; ilhas de salada; equipamentos industriais de grande porte; equipe especializada em operação de self-service; cozinheiros, auxiliares, nutricionista in loco; estrutura de conservação e reposição contínua. Nada disso foi verificado. O relatório não analisa a aderência técnica das experiências da licitante ao objeto real, induzindo a Administração a erro. RELATÓRIO ATESTA EXEQUIBILIDADE SEM ANÁLISE DOS ELEMENTOS QUE A LEI EXIGE O art. 59 da Lei 14.133/2021 impõe que a Administração verifique: compatibilidade dos custos com padrões de mercado; suficiência da estrutura de custos; capacidade operacional comprovada. Nenhum desses elementos é demonstrado. O relatório é meramente declaratório e não atende ao art. 59 da Lei 14.133/2021.
PREGOEIRO	24/11/2025 11:05:13.284	Senhor licitante 03, informo que todos os documentos foram devidamente analisados pelo Setor Contábil, com base na documentação apresentada pela empresa. Ressalto que todos os arquivos encontram-se anexados no próprio sistema SIGA. Informo ainda que, em momento oportuno, será aberta a intenção de recurso, ocasião em que V.S.ª poderá manifestar-se e apresentar seus questionamentos.
PREGOEIRO	24/11/2025 11:05:56.786	Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva do órgão demandante (UEAP), quanto a analise de qualificação técnica da proposta.
LICITANTE 03	24/11/2025 11:05:59.590	CIENTE, APENAS PARA FICAR REGISTRADO EM ATA.
PREGOEIRO	24/11/2025 11:41:53.663	Retifico: Onde se lê: Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva do órgão demandante (UEAP), quanto à análise de qualificação técnica da proposta. Leia-se: Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva do órgão demandante (UEAP), quanto à análise de conformidade técnica da proposta.
PREGOEIRO	24/11/2025 12:07:53.199	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e reaberta no dia 26/11/2025 (quarta-feira) , às 9h00, aguardando a devolutiva referente à conformidade técnica da proposta por parte do órgão demandante (UEAP).
PREGOEIRO	24/11/2025 12:08:29.661	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão será suspensa e reaberta no dia 26/11/2025 (quarta-feira) , às 9h00, aguardando a devolutiva referente à conformidade técnica da proposta por parte do órgão demandante (UEAP).

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

Nº Ata: **14** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	26/11/2025 09:00:52.417	Às 09:00:52.417 do dia 26 de novembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	26/11/2025 09:00:52.448	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	26/11/2025 09:03:22.202	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	26/11/2025 09:03:37.500	Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva do órgão demandante (UEAP), quanto à análise de conformidade técnica da proposta.
PREGOEIRO	26/11/2025 09:03:57.176	Voltarei a manifestar-me as 10h40min
PREGOEIRO	26/11/2025 11:08:44.539	Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva do órgão demandante (UEAP), quanto à análise de conformidade técnica da proposta.
PREGOEIRO	26/11/2025 11:09:51.348	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e reaberta no dia 28/11/2025 (sexta-feira) , às 9h00, aguardando a devolutiva referente à conformidade técnica da proposta por parte do órgão demandante (UEAP).
PREGOEIRO	26/11/2025 11:10:08.019	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão será suspensa e reaberta no dia 28/11/2025 (sexta-feira) , às 9h00, aguardando a devolutiva referente à conformidade técnica da proposta por parte do órgão demandante (UEAP).

Nº Ata: **15** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	28/11/2025 09:00:22.082	Às 09:00:22.082 do dia 28 de novembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	28/11/2025 09:00:22.097	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	28/11/2025 09:01:24.966	Bom dia! Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva do órgão demandante (UEAP), quanto à análise de conformidade técnica da proposta.
PREGOEIRO	28/11/2025 09:02:22.020	A sessão será suspensa e reaberta no dia 02/12/2025 (terça-feira) , às 9h00.
PREGOEIRO	28/11/2025 09:03:04.918	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão será suspensa e reaberta no dia 02/12/2025 (terça-feira) , às 9h00, aguardando a devolutiva referente à conformidade técnica da proposta por parte do órgão demandante (UEAP).

Nº Ata: **16** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
2	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
3	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	02/12/2025 09:01:38.605	Às 09:01:38.605 do dia 2 de dezembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	02/12/2025 09:01:38.630	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	02/12/2025 09:03:30.145	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	02/12/2025 09:03:42.696	Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva do órgão demandante (UEAP), quanto à análise de conformidade técnica da proposta.
PREGOEIRO	02/12/2025 09:04:30.658	Voltarei a manifestar-me as 10h40min
PREGOEIRO	02/12/2025 10:27:07.515	A sessão será suspensa e reaberta no dia 05/12/2025 (sexta-feira) , às 10h00, aguardando a devolutiva referente à conformidade técnica da proposta por parte do órgão demandante (UEAP).
PREGOEIRO	02/12/2025 10:27:37.748	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão será suspensa e reaberta no dia 05/12/2025 (sexta-feira) , às 10h00, aguardando a devolutiva referente à conformidade técnica da proposta por parte do órgão demandante (UEAP).

Nº Ata: **17** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	05/12/2025 10:03:37.118	Às 10:03:37.118 do dia 5 de dezembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	05/12/2025 10:03:37.133	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	05/12/2025 10:04:19.591	Bom dia! Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva do órgão demandante (UEAP), quanto à análise de conformidade técnica da proposta
PREGOEIRO	05/12/2025 10:08:46.391	Voltarei a manifestar-me as 10h40min
PREGOEIRO	05/12/2025 10:42:08.699	Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva do órgão demandante (UEAP), quanto à análise de conformidade técnica da proposta
PREGOEIRO	05/12/2025 10:43:34.858	A sessão será suspensa e reaberta no dia 10/12/2025 (quarta-feira) , às 10h00, aguardando a devolutiva referente à conformidade técnica da proposta por parte do órgão demandante (UEAP).
PREGOEIRO	05/12/2025 10:43:54.057	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão será suspensa e reaberta no dia 10/12/2025 (quarta-feira) , às 10h00, aguardando a devolutiva referente à conformidade técnica da proposta por parte do órgão demandante (UEAP).

Nº Ata: **18** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	10/12/2025 10:05:11.233	Às 10:05:11.233 do dia 10 de dezembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	10/12/2025 10:05:11.233	REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	10/12/2025 10:05:11.250	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	10/12/2025 10:07:51.712	Bom dia! Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva do órgão demandante (UEAP), quanto à análise de conformidade técnica da proposta
PREGOEIRO	10/12/2025 10:19:50.660	Voltarei a manifestar-me as 11h40min
PREGOEIRO	10/12/2025 11:50:08.165	A sessão será suspensa e reaberta no dia 12/12/2025 (quarta-feira) , às 10h00, aguardando a devolutiva referente à conformidade técnica da proposta por parte do órgão demandante (UEAP).
PREGOEIRO	10/12/2025 11:51:07.962	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão será suspensa e reaberta no dia 12/12/2025 (quarta-feira) , às 10h00, aguardando a devolutiva referente à conformidade técnica da proposta por parte do órgão demandante (UEAP).

Nº Ata: **19** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	12/12/2025 10:02:09.224	Às 10:02:09.224 do dia 12 de dezembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	12/12/2025 10:02:09.272	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	12/12/2025 10:02:42.661	Bom dia! Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva do órgão demandante (UEAP), quanto à análise de conformidade da proposta .
PREGOEIRO	12/12/2025 10:03:13.477	Voltarei a manifestar-me as 11h40min

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	12/12/2025 13:25:53.389	Senhores licitantes, informo que a sessão será suspensa e reaberta dia 16/12/2025 as 9h00min
PREGOEIRO	12/12/2025 13:26:06.033	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes, informo que a sessão será suspensa e reaberta dia 16/12/2025 as 9h00min

Nº Ata: **20** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	16/12/2025 09:00:34.509	Às 09:00:34.509 do dia 16 de dezembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	16/12/2025 09:00:34.548	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	16/12/2025 09:01:17.155	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	16/12/2025 09:03:05.355	Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva do órgão demandante (UEAP), quanto à análise de conformidade da proposta .
PREGOEIRO	16/12/2025 09:03:34.994	Voltarei a manifestar-me as 10h30min
PREGOEIRO	16/12/2025 10:31:47.086	Senhores licitantes, informo que continuamos aguardando a devolutiva do órgão demandante (UEAP), quanto à análise de conformidade da proposta .
PREGOEIRO	16/12/2025 10:45:56.426	A sessão será suspensa e reaberta no dia 19/12/2025 (sexta-feira) , às 10h00, aguardando a devolutiva referente à conformidade técnica da proposta por parte do órgão demandante (UEAP).
PREGOEIRO	16/12/2025 10:46:39.730	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: A sessão será suspensa e reaberta no dia 19/12/2025 (sexta-feira) , às 10h00, aguardando a devolutiva referente à conformidade técnica da proposta por parte do órgão demandante (UEAP).

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

Nº Ata: **21** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/12/2025 10:58:57.641	Às 10:58:57.641 do dia 19 de dezembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	19/12/2025 10:58:57.655	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	19/12/2025 10:59:17.877	Senhores licitantes, Informo que não foi possível abrir a sessão no horário previsto em razão de instabilidade na conexão com a internet. Contudo, a sessão permanecerá aberta para conhecimento e ciência de todos.
PREGOEIRO	19/12/2025 11:15:55.400	COMUNICADO OFICIAL PRODAP Informamos que foram identificadas intercorrências na comunicação entre o PRODAP e as Secretarias. A equipe técnica responsável já foi acionada e encontra-se em processo de verificação e tratativa para a normalização dos serviços com a maior brevidade possível. Novas informações serão repassadas assim que houver atualização do cenário. Contamos com a compreensão de todos. Atenciosamente, Paula Homobono Diretoria de Relacionamento e Suporte ao Usuário (96) 98126-1940 PRODAP - Centro de Gestão da Tecnologia da Informação
PREGOEIRO	19/12/2025 11:32:58.287	Senhores licitantes, Em conformidade com o Decreto nº 9.953, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.546, de 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso natalino no âmbito da Administração Pública Estadual, informo que a sessão ficará suspensa no

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	19/12/2025 11:32:58.287	período de 22/12/2025 a 26/12/2025. A sessão será retomada em 30/12/2025, às 9h (horário de Brasília). Se desejar, posso adaptar o texto para mencionar também o recesso de Ano Novo ou ajustar o nível de formalidade conforme o edital.
PREGOEIRO	19/12/2025 11:33:27.535	Senhores licitantes, Em conformidade com o Decreto nº 9.953, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.546, de 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso natalino no âmbito da Administração Pública Estadual, informo que a sessão ficará suspensa no período de 22/12/2025 a 26/12/2025. A sessão será retomada em 30/12/2025, às 9h (horário de Brasília).
PREGOEIRO	19/12/2025 11:49:36.308	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes, Em conformidade com o Decreto nº 9.953, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.546, de 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso natalino no âmbito da Administração Pública Estadual, informo que a sessão ficará suspensa no período de 22/12/2025 a 26/12/2025. A sessão será retomada em 30/12/2025, às 9h (horário de Brasília).

Nº Ata: **22** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	30/12/2025 10:06:38.038	Às 10:06:38.038 do dia 30 de dezembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	30/12/2025 10:06:38.051	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	30/12/2025 10:06:58.570	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	30/12/2025 10:29:41.489	Senhores licitantes, voltarei a manifestar-me as 11h 15min
PREGOEIRO	30/12/2025 11:20:10.232	Senhores Representantes das Licitantes, registramos a conclusão da análise de conformidade da proposta referente à proposta apresentada pela empresa NUTRIMAX LTDA, para o Lote 001.
PREGOEIRO	30/12/2025 11:22:30.965	RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA Ressalta-se que, embora a unidade requisitante (UEAP) tenha emitido manifestação técnica,

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	30/12/2025 11:22:30.965	cabe ao Agente de Contratação e à assessoria contábil da SECCOMPRAS a análise definitiva sobre a exequibilidade e a conformidade formal da proposta. A manifestação da UEAP excedeu a análise do objeto ao avaliar riscos econômicos que já foram sanados pela documentação comprobatória apresentada pela empresa e validados pelo Setor Contábil competente. 3. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE (Relatório Contábil nº 296/2025-SCL) Conforme o Relatório Contábil emitido em 24/11/2025, a proposta da NUTRIMAX LTDA foi declarada EXEQUÍVEL. Os pontos-chave que sustentam a conformidade financeira são: Demonstração de Custos: A empresa apresentou planilhas detalhadas que contemplam todos os custos operacionais (insumos, logística, limpeza e manutenção). Evidências de Mercado: Foram apresentados contratos similares e notas fiscais de fornecedores que comprovam a viabilidade do valor de R$ 18,08 por refeição. Reserva de Lucro: A proposta prevê margem de lucro de 6,19% e custos indiretos de 6,68%, garantindo a saúde financeira do contrato sem riscos de abandono. 4. CONFORMIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (TR) A proposta readequada foi confrontada com as exigências do Anexo I (TR) e apresentou plena convergência: Especificação do Objeto: Previsão de refeições padrão e vegetariana, atendendo aos critérios nutricionais e restrições de insumos (ausência de bebidas de baixo valor nutricional e alimentos ultraprocessados). Logística e Operação: A licitante declarou ciência da obrigatoriedade de produção em cozinha própria e transporte até a UEAP, mantendo a conservação térmica adequada. Postos de Trabalho: A proposta aloca 03 postos de Auxiliar de Cozinha, com remuneração de R$ 5.803,45 por posto (incluindo encargos sociais e benefícios), em estrito cumprimento às normas trabalhistas e convenções coletivas. Equipamentos: Descrição detalhada do fornecimento de freezers, fogões industriais e balcões térmicos necessários para o serviço. 6. CONCLUSÃO: Diante da análise técnica e contábil, conclui-se que a proposta da empresa NUTRIMAX LTDA: 1. Atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas do Termo de Referência; 2. É exequível conforme parecer do órgão contábil da SECCOMPRAS; 3. Representa a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a continuidade do serviço público essencial com economia de recursos. Desta forma, este relatório recomenda a ACEITAÇÃO da proposta por estar em total conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021.
PREGOEIRO	30/12/2025 11:24:14.897	Senhores representantes das licitantes, diante do cumprimento do previsto em Edital CLASSIFICO E ACEITO a proposta comercial da empresa NUTRIMAX LTDA, para o lote 001.
PREGOEIRO	30/12/2025 11:25:30.279	Senhores Representantes das licitantes, considerando os subitens 16.3. 16.3.1 e 16.3.2 do Edital está aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de Intenção de Recorrer quanto à fase de Julgamento da Proposta. Cabe esclarecer que de acordo com o subitem 16.3.1 do Edital, a manifestação da Intenção de Recorrer deverá ser manifestada imediatamente através do chat e/ou campo próprio do sistema, sob pena de preclusão. Dessa forma, estará aberto o prazo para a manifestação de Intenção de Recurso, com relação a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da licitante.
PREGOEIRO	30/12/2025 11:25:48.980	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o tipo LOTE 001.
SISTEMA	30/12/2025 11:26:10.564	Interesse recursal manifestado pela empresa Licitante 03 para tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	30/12/2025 11:34:39.986	Senhor Representante da LICITANTE 03, esclarecemos que a apreciação do recurso interposto dar-se-á em fase única, em consonância com os incisos I e II, § 1º, Art. 165 da Lei 14.133/21, dessa forma, solicitamos que continue acompanhando o certame licitatório, onde na FASE RECURSAL, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, conforme o subitem 16.3.3 e 16.3.4 do Edital
LICITANTE 03	30/12/2025 11:40:51.080	Senhor agente de contratacao, Solicito que seja disponibilizado o relatorio de conformidade da proposta realizada pela unidade demandante- UEAP, bem como o relatorio realizado pela unidade contábil da Seccompras, no seguinte e-mail: versatil-empreendimentos@hotmail.com.
PREGOEIRO	30/12/2025 11:52:12.049	Senhor licitante 03 confirme o recebimento da referida documentação.
LICITANTE 03	30/12/2025 11:53:21.533	RECEBIDO, GRATO!
SISTEMA	30/12/2025 11:55:48.644	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	30/12/2025 12:05:07.232	Declaro classificado o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	30/12/2025 12:05:07.241	Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.
PREGOEIRO	30/12/2025 12:05:18.744	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	30/12/2025 12:08:22.989	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa NUTRIMAX LTDA.
PREGOEIRO	30/12/2025 12:10:26.556	Senhor Represente da Licitante NUTRIMAX LTDA , solicito que anexe os documentos de HABILITAÇÃO CONTIDOS NO EDITAL SEÇÃO XIV, junto ao sistema SIGA em campo próprio no prazo de 24 horas a contar desta.
PREGOEIRO	30/12/2025 12:27:05.672	Senhores licitantes, a sessão ficará suspensa e reaberta dia 31/12/2025 às 9h30min (horário de Brasília).

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	30/12/2025 12:28:16.076	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes, a sessão ficará suspensa e reaberta dia 31/12/2025 às 9h30min (horário de Brasília).

Nº Ata: **23** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	31/12/2025 09:30:39.403	Às 09:30:39.403 do dia 31 de dezembro do ano de 2025, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	31/12/2025 09:30:39.415	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	31/12/2025 09:31:11.898	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	31/12/2025 09:34:47.727	Senhores licitantes, Informo que estamos no aguardo do envio da documentação referente à habilitação da empresa NUTRIMAX. Ressalto que o prazo para encaminhamento da referida documentação finda hoje às 12h10min (horário de Brasília)
PREGOEIRO	31/12/2025 09:39:04.363	Senhores licitantes, voltarei a manifestar-me as 11h00 (horário de Brasília).
LICITANTE 04	31/12/2025 09:54:18.620	Bom dia. A empresa NUTRIMAX LTDA vem por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de envio dos documentos de habilitação devido ao recesso de final de ano e proximidade de feriados nacionais, fatos que vem dificultando os procedimentos operacionais necessários ao cumprimento exíguo do prazo deferido anteriormente de 24 (vinte quatro) horas, motivos pelos quais pede deferimento de sua prorrogação com base nos princípios da razoabilidade e do interesse publico da melhor proposta. Esclarecemos ainda que estamos envidados no cumprimento do disposto.
LICITANTE 05	31/12/2025 09:55:50.690	Prezado Pregoeiro,, solicito que seja disponibilizado o relatório de conformidade da proposta realizada pela UEAP, bem como o relatório realizado pela unidade contábil da Seccompras, no seguinte e-mail: direcao.saborperegrino@gmail.com
PREGOEIRO	31/12/2025 10:49:31.499	Senhores licitantes, em atenção à solicitação apresentada pela empresa NUTRIMAX LTDA, quanto à prorrogação do prazo para envio da documentação de habilitação, defiro o pedido, considerando o recesso de final de ano, a proximidade de feriados nacionais e os princípios

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	31/12/2025 10:49:31.499	da razoabilidade e do interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, fica prorrogado o prazo para encaminhamento da documentação de habilitação até o dia 02/01/2026, às 12h10min (horário de Brasília), em virtude do feriado nacional do dia 01/01/2026. Ressalto que o não encaminhamento da documentação dentro do prazo ora concedido implicará na adoção das medidas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.
PREGOEIRO	31/12/2025 10:50:04.173	Senhor licitante 05 confirme o recebimento da documentação solicitada
LICITANTE 05	31/12/2025 11:04:06.359	Confirmo o recebimento, via e-mail, dos documentos solicitados. Obrigada.
LICITANTE 03	31/12/2025 11:13:49.302	Registra-se que, embora tenha sido deferida prorrogação excepcional do prazo para envio da documentação de habilitação à empresa NUTRIMAX LTDA, a licitante teve tempo hábil e suficiente para atender às exigências do certame, não o fazendo no prazo inicialmente concedido. Conforme histórico do sistema, a empresa vem sendo convocada desde 13/11/2025, tendo ciência inequívoca das obrigações editalícias. Nos termos do item 14.12 do edital, o envio de documentos de habilitação complementares ou de atualização deve ocorrer no prazo de até 01 (um) dia útil, prorrogável a critério do(a) pregoeiro(a), sob pena de inabilitação. No presente caso, foi concedido prazo inicial de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da documentação de habilitação; contudo, a licitante deixou de cumprir a obrigação dentro do prazo estabelecido, tendo solicitado a dilação apenas quando este se encontrava em vias de se encerrar. A concessão de prorrogação nessa circunstância, somada ao histórico de convocações anteriores, pode caracterizar tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes, com potencial afronta aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da competitividade, não sendo possível afastar o descumprimento das regras editalícias originalmente fixadas. Ressalte-se que a manutenção da documentação de habilitação regular e disponível constitui ônus do licitante, não podendo dificuldades operacionais internas ou recesso empresarial serem imputados à Administração, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, eficiência e competitividade. Dessa forma, fica consignado que o descumprimento do prazo inicialmente concedido é fato objetivo e registrado no sistema, devendo sua apreciação observar estritamente o edital e a Lei nº 14.133/2021.
PREGOEIRO	31/12/2025 11:40:00.449	Senhores licitantes, Em conformidade com o Decreto nº 9.953, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.546, de 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso no âmbito da Administração Pública Estadual, informo que a sessão ficará suspensa no período de 31/12/2025 a 01/12/2025. A sessão será retomada em 02/01/2025, às 10h00 (horário de Brasília).
PREGOEIRO	31/12/2025 11:42:16.107	RETIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: Período de suspensão de 31/12/2025 a 01/12/2025. Retomada da sessão em 02/01/2025, às 10h00 (horário de Brasília). LEIA-SE: Período de suspensão de 31/12/2025 a 01/01/2026. Retomada da sessão em 02/01/2026, às 10h00 (horário de Brasília).
PREGOEIRO	31/12/2025 11:44:00.936	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes, Em conformidade com o Decreto nº 9.953, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.546, de 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso no âmbito da Administração Pública Estadual, informo que a sessão ficará suspensa no período de 31/12/2025 a 01/01/2026. A sessão será retomada em 02/01/2026, às 10h00 (horário de Brasília).

Nº Ata: **24** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
2	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
3	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
4	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
5	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
6	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
7	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	02/01/2026 10:10:04.341	Às 10:10:04.341 do dia 2 de janeiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	02/01/2026 10:10:04.390	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	02/01/2026 10:10:30.357	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	02/01/2026 10:12:29.861	Senhores licitantes, Informo que estamos no aguardo do envio da documentação referente à habilitação da empresa NUTRIMAX. Ressalto que o prazo para encaminhamento da referida documentação finda hoje às 12h10min (horário de Brasília)
PREGOEIRO	02/01/2026 10:13:24.338	Senhores licitantes, voltarei a manifestar-me as 11h 45min
LICITANTE 04	02/01/2026 11:10:58.703	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento QUNTAALTERAOSOCIALCONSOLIDADA.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:11:08.640	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento CNHEduardoScio.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:11:29.541	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento NutrimaxMAMatrizCartoCNPJRFB.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:11:46.936	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento CERTIDONEGATIVADEDBITOSFEDERAISvenc200426.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:11:58.447	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento CERTIDONEGATIVADEFGTSvenc230126.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:12:07.893	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento CERTIDONEGATIVADEDBITOSTRABALHISTASvenc180426.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:12:36.952	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento NutrimaxMAMatrizFichaEstadual.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:12:50.467	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento 1NutrimaxCertidoEstadualDividaAtivaSEFAZMAVC10112025.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:13:00.384	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento 2NutrimaxCertidoEstadualSEFAZMAVC10112025.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:13:09.825	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento NutrimaxCertidoEstadualDividaAtivaSEFAZMAVC21022026.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:13:17.646	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento NutrimaxCertidoEstadualSEFAZMAVC21022026.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:13:34.215	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento NutrimaxMAMatrizFichaMunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:13:47.077	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento NutrimaxAlvara2025.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:13:57.493	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento CNDMUNICIPALvenc161125.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:14:06.301	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento NutrimaxMACertidoMunicipalSEMFAZSLZVC17032026.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:14:21.423	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento DECLARAOQUENOEMPREGAMENOR.pdf

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	02/01/2026 11:14:21.423	solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:14:31.496	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento DECLARAOPESSOASCOMDEFICINCIAPCDSEAPRENDIZAGEM.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:14:42.360	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento DECLARAOINTEGRALIDADEDOSCUSTOS.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:14:50.875	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento DECLARAODEDISPENSADEVISITAVISTORIATCNICA.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:16:13.744	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento CERTIDODEFALENCIAECONCORDATAvenc150226.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:16:28.755	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento BALANODE2023.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:16:37.298	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento NutrimaxMAReciboECDano2023.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:16:54.366	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento BALANO2024EDRE.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:17:05.692	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento TERMODEABERTURAEENCERRAMENTONUTRIMAX1.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:17:14.869	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento RECIBOECDNUTRIMAXMA2024.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:18:05.586	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento ATESTADODECAPACIDADETECNICASEMUS.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:18:16.528	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento atestadoSEMUSnutrimaxltda.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:18:32.640	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento AtestadodeCapacidadeTcnicaNutrimaxContraton0232024IAPENassinado.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:18:44.774	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento ATESTADOCAPACIDADETECNICAIGDSPIAU.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:19:09.991	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento Certidonegativainidoneos.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:19:22.264	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento ConsultaConsolidada21791005000150311220 25.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:22:22.676	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento NutrimaxFichaCadastralSEFAZeConsultaSINTEGRA.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:23:24.801	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento DECLARAOPESSOASCOMDEFICINCIAPCDSEAPRENDIZAGEMitem14182.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:31:47.154	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento DECLARAODECONHECIMENTOEATENDIMENTOSDEHIGIENEHABTECNICA.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:39:58.660	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento CERTIDODEREGISTROEREGULARIDADECRRNUTRIMAXvenc120426.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:43:29.175	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento DESIGNAODENUTRICIONISTARESPONSVEL.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:47:25.234	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento CERTIDONEGATIVADEDBITOSTRABALHISTASvenc070326.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:49:09.179	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento PCMSONUTRIMAXLTDA.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:52:55.891	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento CERTIDODEREGULARIDADECRNNUTRICIONISTAvenc030126.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:54:39.550	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento DECLARAODECONHECIMENTOHABTECNICAITEM141649e1416410edital.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 11:55:30.546	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento ALVARDAVIGILANCIASANITARIA.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 12:01:03.303	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento CARTEIRADETRABALHONUTRICIONISTA.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 12:03:50.190	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento CERTIDODEREGISTROEREGULARIDADECRRNUTRIMAX.pdf solicitado.
LICITANTE 04	02/01/2026 12:04:27.739	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento CERTIDAODEREGISTROATESTADONUTRIMAXLTDASEMUS.PDF solicitado.
PREGOEIRO	02/01/2026 12:06:15.919	Senhores licitantes, informo que a empresa NUTRIMAX anexou em campo proprio as documentações referente a habilitação.
LICITANTE 04	02/01/2026 12:06:27.401	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento NutrimaxCertidoSimplificada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	02/01/2026 12:08:22.203	Senhores licitantes, Informo que as documentações serão analisadas previamente e, posteriormente, encaminhadas para as análises de conformidade técnica e de qualificação econômico-financeira.
PREGOEIRO	02/01/2026 12:12:46.029	Senhores licitantes, informo que a sessão será suspensa e retomada em 08/01/2026, às 10h00 (horário de Brasília).
PREGOEIRO	02/01/2026 12:13:38.208	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes, informo que a sessão será suspensa e retomada em 08/01/2026, às 10h00 (horário de Brasília).

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

Nº Ata: **25** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	08/01/2026 10:00:54.754	Às 10:00:54.754 do dia 8 de janeiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	08/01/2026 10:00:54.794	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	08/01/2026 10:01:31.198	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	08/01/2026 10:14:22.768	Senhores licitantes, informo que as documentações apresentadas estão sendo analisadas quanto à conformidade com as exigências do Edital. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira foram encaminhados ao setor contábil para emissão de parecer técnico. Da mesma forma, as demais documentações e certidões estão em fase de análise e verificação de autenticidade.
PREGOEIRO	08/01/2026 10:14:26.882	Senhores licitantes, informo que as documentações apresentadas estão sendo analisadas quanto à conformidade com as exigências do Edital. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira foram encaminhados ao setor contábil para emissão de parecer técnico. Da mesma forma, as demais documentações e certidões estão em fase de análise e verificação de autenticidade.
PREGOEIRO	08/01/2026 10:14:27.002	Senhores licitantes, informo que as documentações apresentadas estão sendo analisadas quanto à conformidade com as exigências do Edital. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira foram encaminhados ao setor contábil para emissão de parecer técnico. Da mesma forma, as demais documentações e certidões estão em fase de análise e verificação de autenticidade.
PREGOEIRO	08/01/2026 10:15:29.983	Senhores licitantes, voltarei a manifestar-me as 11h15min

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	08/01/2026 11:19:13.489	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e reaberta em13/01/2026, às 10h00 (horário de Brasília).
PREGOEIRO	08/01/2026 11:21:13.963	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes, a sessão será suspensa e reaberta em13/01/2026, às 09h30 (horário de Brasília).

Nº Ata: **26** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	13/01/2026 09:31:42.782	Às 09:31:42.782 do dia 13 de janeiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	13/01/2026 09:31:42.798	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	13/01/2026 09:32:20.749	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	13/01/2026 09:36:17.549	Senhores licitantes, informo que permanecemos no aguardo da devolutiva referente à análise das documentações apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira encontram-se sob análise do setor contábil para emissão de parecer técnico. Da mesma forma, as demais documentações e certidões apresentadas estão em fase de análise e verificação de autenticidade.
PREGOEIRO	13/01/2026 09:37:11.957	Senhores licitantes, voltarei a manifestar-me as 11h00.
PREGOEIRO	13/01/2026 11:14:08.709	Senhores licitantes, informo que a sessão será suspensa, permanecendo no aguardo da devolutiva referente à análise das documentações apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira encontram-se sob análise do setor contábil para emissão de parecer técnico. Da mesma forma, as demais documentações e certidões apresentadas estão em fase de análise e verificação de autenticidade. A sessão será reaberta no dia 16/01/2025, às 9h30min.

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	13/01/2026 11:14:22.457	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes, Informo que a sessão será suspensa, permanecendo no aguardo da devolutiva referente à análise das documentações apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira encontram-se sob análise do setor contábil para emissão de parecer técnico. Da mesma forma, as demais documentações e certidões apresentadas estão em fase de análise e verificação de autenticidade. A sessão será reaberta no dia 16/01/2025, às 9h30min.

Nº Ata: **27** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	16/01/2026 09:31:49.321	Às 09:31:49.321 do dia 16 de janeiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	16/01/2026 09:31:49.413	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	16/01/2026 09:32:43.472	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	16/01/2026 09:39:22.568	Senhores licitantes, informo que as documentações e certidões apresentadas encontram-se em fase de análise e verificação de autenticidade. Voltarei a manifestar-me as 10h40min
PREGOEIRO	16/01/2026 10:43:16.128	Voltarei a manifestar-me as 11h20min
PREGOEIRO	16/01/2026 11:14:31.409	Senhores licitantes, informo que recebemos a devolutiva da analise contábil, referente a qualificação econômico financeira da Empresa NUTRIMAX LTDA.
PREGOEIRO	16/01/2026 11:35:21.963	RESUMO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA - RELATÓRIO CONTÁBIL Nº Nº 013/2026-SECCOMPRAS

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	16/01/2026 11:35:21.963	2. OBJETIVO Realizar as análises relativas à Qualificação Econômico-Financeira, a fim de subsidiar a decisão do pregoeiro (a). 4. EMPRESAS ANALISADAS a) NUTRIMAX LTDA CNPJ: 21.791.005/0001-50 6. ANÁLISE a) Em conformidade ao item 14.16.3 do edital, foi analisada a documentação da empresa NUTRIMAX LTDA CNPJ: 21.791.005/0001-50, qual chegou ao seguinte resultado: 2023 2024 Liquidez Geral (LG) 4,80 (2023) 3,89 (2024) Solvência Geral(SG) 5,01(2023) 4,01(2024) - Liquidez Corrente (LC) 4,80 (2023) 3,89 (2024) Conforme observamos, a empresa possui bons índices e possui o patrimônio líquido exigido, cumprindo assim as exigências editalícias. 7. CONCLUSÃO Diante do exposto, considerando as documentações apresentadas e os critérios estabelecidos no edital de licitação e legislação aplicável, observa-se que a empresa acima mencionada demonstra aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes de futuro contrato comprovadas de forma objetiva através dos balanços patrimoniais, DRE e índices contábeis relativos aos exercícios de 2023 e 2024, cumprindo assim com o solicitado em edital.
PREGOEIRO	16/01/2026 11:51:56.727	Senhores licitantes, Em razão do encerramento do horário de expediente, a sessão será suspensa e reaberta no dia 19/01/2025, ocasião em que será dado prosseguimento à divulgação dos resultados das análises de conformidade dos documentos de habilitação.
PREGOEIRO	16/01/2026 11:53:16.565	a sessão será suspensa e reaberta no dia 19/01/2025, as 9h00min
PREGOEIRO	16/01/2026 11:54:54.108	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes, Em razão do encerramento do horário de expediente, a sessão será suspensa e reaberta no dia 19/01/2025, às 9h00 ocasião em que será dado prosseguimento à divulgação dos resultados das análises de conformidade dos documentos de habilitação.

Nº Ata: **28** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/01/2026 09:02:25.530	Às 09:02:25.530 do dia 19 de janeiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/01/2026 09:02:25.530	REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	19/01/2026 09:02:25.588	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	19/01/2026 09:03:02.055	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	19/01/2026 09:04:18.846	Senhor licitante, da empresa NUTRIMAX LTDA, tendo em vista a celeridade processual e a análise dos documentos referentes à fase de habilitação, solicita-se, em sede de diligência, o envio do documento previsto no item 14.16.4.7 do Edital, referente à licença sanitária válida e atualizada ¿ municipal, quando proveniente do mesmo município da contratante, ou estadual, quando proveniente de outros municípios. Ressalta-se que o documento apresentado encontra-se vencido em 31/12/2025, motivo pelo qual se faz necessária a sua regularização e reenvio.
PREGOEIRO	19/01/2026 09:08:49.645	Senhores licitantes, voltarei a manifestar-me as 10h30min
LICITANTE 03	19/01/2026 09:09:26.299	Bom dia senhor pregoeiro, vossa senhoria poderia informar o prazo que será estabelecido para diligência ?
LICITANTE 04	19/01/2026 09:11:45.678	Empresa NUTRIMAX LTDA anexou o documento 2ProtocoloALVARASANITARIO.pdf solicitado.
PREGOEIRO	19/01/2026 09:14:56.099	Senhores licitantes, informa-se que o prazo para atendimento às diligências é de 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsto no Edital.
LICITANTE 04	19/01/2026 09:16:40.323	Senhor Pregoeiro, atendimento a diligência solicitada, anexamos o protocolo de renovação do Alvará Sanitário 2026, onde ainda estamos aguardando a sua emissão em definitivo.
PREGOEIRO	19/01/2026 11:16:14.814	Senhores licitantes, informa-se que o sistema apresentou instabilidade no horário previsto para a retomada da sessão, às 10h30min, não sendo possível o seu retorno naquele momento.
PREGOEIRO	19/01/2026 11:30:05.297	Senhores licitantes, informa-se que a sessão será suspensa e reaberta em 20/01/2025, às 9h, em virtude de instabilidade apresentada pelo sistema.
PREGOEIRO	19/01/2026 11:41:42.660	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes, informa-se que a sessão será suspensa e reaberta em 20/01/2025, às 9h, em virtude de instabilidade apresentada pelo sistema.

Nº Ata: **29** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C
4	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
5	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
6	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
7	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
8	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
9	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
10	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	20/01/2026 09:01:30.783	Às 09:01:30.783 do dia 20 de janeiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	20/01/2026 09:01:30.819	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	20/01/2026 09:05:39.810	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	20/01/2026 09:13:29.974	Senhores Licitantes, Informo que foi finalizada a análise de conformidade técnica e das documentações referentes à habilitação da empresa NUTRIMAX LTDA.
PREGOEIRO	20/01/2026 09:24:55.272	RESUMO DA ANALISE DE CONFORMIDADE 4. ANÁLISE DA AUTONOMIA TÉCNICA NO CASO DA NUTRIMAX LTDA: No âmbito do Pregão Eletrônico nº 072/2025 - SECCOMPRAS/AP, a autonomia do Pregoeiro foi exercida de forma técnica e fundamentada, conforme descrito a seguir: 4.1 Avaliação da exequibilidade da proposta: Embora a unidade requisitante (UEAP) tenha, inicialmente, apontado indícios de inexequibilidade da proposta apresentada, o Pregoeiro, no exercício de sua competência legal, submeteu a análise à Assessoria Contábil da SECCOMPRAS. O julgamento final fundamentou-se no Relatório Contábil nº 296/2025 - SECCOMPRAS, o qual concluiu pela EXEQUIBILIDADE da proposta, atestando sua conformidade financeira e afastando o risco de inviabilidade econômica. 4.2 Prevalência da análise técnica especializada: A análise definitiva quanto à exequibilidade e à conformidade formal da proposta compete ao Pregoeiro e à sua equipe de apoio, podendo este, de forma motivada, afastar manifestações do órgão demandante que extrapolem a análise técnica do objeto e incidam sobre aspectos econômicos já devidamente sanados por documentação idônea. 4.3 Indeferimento de vistoria técnica não prevista no edital: O Pregoeiro indeferiu a exigência de vistoria técnica in loco como condição para julgamento da proposta, com fundamento no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, considerando que tal exigência não constava como critério obrigatório no Edital. 5. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: A aceitação da empresa NUTRIMAX LTDA fundamenta-se no atendimento integral às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme verificado nos documentos apresentados e nas consultas aos sistemas oficiais: 5.1 Qualificação técnica: A licitante comprovou: Registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN 11ª Região (PJ/1624); Indicação de nutricionista como Responsável Técnica, atendendo às exigências legais e ao disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021. 5.2 Regularidade fiscal, trabalhista e cadastral: Foram realizadas consultas aos sistemas SICAF, CEIS, CNEP e TCU, não sendo identificados impedimentos, sanções ou irregularidades que obstem a contratação da empresa. 5.3 Atestados de capacidade técnica: A empresa apresentou atestados que comprovam experiência compatível com o objeto licitado, demonstrando atuação anterior na produção e distribuição de refeições coletivas, em conformidade com os quantitativos mínimos estabelecidos no Termo de Referência. 6. CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA A NUTRIMAX LTDA confirmou, de forma expressa, o atendimento aos pontos críticos estabelecidos no Termo de Referência, destacando-se: Local de execução: Restaurante Universitário - Campus I da UEAP, em Macapá/AP; Dias e horários de funcionamento: Segunda a sexta-feira, com fornecimento de refeições no horário de almoço, entre 11h e 14h; Restrições de insumos: Declaração de ciência quanto à vedação de refrigerantes e refrescos artificiais, bem como à restrição de uso de embutidos e alimentos enlatados. 7. CONCLUSÃO TÉCNICA: Conclui-se que o Pregoeiro, no exercício da autonomia conferida pela Lei nº 14.133/2021, realizou julgamento objetivo, técnico e devidamente motivado da proposta e da documentação apresentada pela empresa NUTRIMAX LTDA.
PREGOEIRO	20/01/2026 09:36:44.516	Senhores Representantes das licitantes; Considerando a exigência da documentação de Habilitação contida no SEÇÃO XIV do Edital do certame Considerando os documentos apresentados pela licitante NUTRIMAX LTDA ; Considerando análise da documentação de HABILITAÇÃO JURÍDICA; Considerando as análises realizadas do (s) Atestado (s), com relação a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; Considerando a análise da documentação de HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL e TRABALHISTA; Considerando a manifestação contábil, através do RELATÓRIO CONTÁBIL Nº 013/2026-SECCOMPRAS, sobre a HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; Considerando as consultas e autenticidades dos documentos apresentados; a licitante NUTRIMAX LTDA está devidamente HABILITADA, por haver cumprido com os subitens, da SEÇÃO XIV do Edital e com fundamento na Lei n.14.133/21 que rege o certame licitatório.
PREGOEIRO	20/01/2026 09:41:00.515	Dessa forma, manifesto a aceitabilidade e conformidade da proposta, considerando que a Empresa ora arrematante NUTRIMAX LTDA, CNPJ: 21.791.005/0001-50 atendeu o disposto no edital.
PREGOEIRO	20/01/2026 10:22:51.861	Senhores Representantes das Licitantes, Informo que o sistema SIGA está apresentando instabilidade no momento, o que pode ocasionar lentidão ou interrupções temporárias.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:33:29.314	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 03	20/01/2026 10:33:29.314	Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:33:29.367	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:33:32.944	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:33:33.206	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:34:08.493	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 03	20/01/2026 10:34:08.493	de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:34:08.821	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:34:09.767	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:34:10.939	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:34:10.996	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 03	20/01/2026 10:34:10.996	a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:34:37.949	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:34:39.327	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:34:41.858	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:34:42.261	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 03	20/01/2026 10:34:42.261	participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:34:43.928	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:34:43.975	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:35:04.527	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:38:45.987	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:38:58.568	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 03	20/01/2026 10:38:58.568	Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:39:00.835	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
LICITANTE 03	20/01/2026 10:39:04.035	Senhores, O licitante que subscreve vem requerer a suspensão do certame licitatório, referente ao Processo nº 002UEAP2025 - Edital nº 072/2025, considerando que as instabilidades do sistema eletrônico têm se mostrado contumazes e reiteradas, já registradas em sessões anteriores e novamente verificadas na presente data. As falhas recorrentes vêm dificultando e, em determinados momentos, inviabilizando o envio de propostas, o registro de lances e o regular acompanhamento da sessão pública, comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes. Tal situação afronta os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de expor o procedimento a risco concreto de nulidade, caso mantidos os atos praticados em ambiente instável. Diante da reiteração das falhas técnicas, requer-se a imediata suspensão da fase em curso, com a posterior reabertura da sessão em data e horário a serem oportunamente divulgados, somente após a efetiva normalização do sistema, assegurando-se a plena e equânime participação de todos os interessados.
PREGOEIRO	20/01/2026 11:20:10.803	Senhor Licitante 03 Recebido o requerimento que pleiteia a suspensão do certame em razão de instabilidades do sistema eletrônico, passa-se aos devidos esclarecimentos. Inicialmente, registra-se que a condução da sessão pública, bem como a avaliação quanto à necessidade de sua suspensão ou reabertura, insere-se no âmbito da competência exclusiva do Pregoeiro, conforme previsto no Edital e na legislação de regência, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.715/2023. Nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2025, cabe ao Pregoeiro: dirigir a sessão pública e ordenar os trabalhos; zelar pela observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da transparência e do julgamento objetivo; suspender a sessão, sempre que necessário, informando nova data e horário para sua continuidade, quando constatada situação que comprometa o regular andamento do certame. Ressalta-se, ainda, que o próprio Edital dispõe que eventuais desconexões ou instabilidades do sistema eletrônico não implicam, por si sós, nulidade dos atos praticados, desde que assegurada a ampla publicidade, o registro em ata e a igualdade de condições entre os licitantes, cabendo ao Pregoeiro adotar as providências cabíveis caso a instabilidade persista por tempo superior ao tolerado pelo sistema.
PREGOEIRO	20/01/2026 11:21:37.597	No caso concreto, cumpre esclarecer que:

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	20/01/2026 11:21:37.597	a) Em nenhum momento o Pregoeiro praticou ato que tenha restringido a participação do requerente ou de qualquer outro licitante; b) Não houve preclusão de direitos, indeferimento de manifestações tempestivas, impedimento de envio de lances por ato da Administração, tampouco condução direcionada da sessão; c) Todas as intercorrências técnicas foram registradas em sistema e comunicadas em tempo real aos participantes, com transparência e publicidade; d) As decisões adotadas até o momento observaram rigorosamente as regras editalícias e os princípios que regem as contratações públicas. Destaca-se, por oportuno, que a Administração já vem adotando postura cautelosa diante das instabilidades eventualmente apresentadas pelo sistema, promovendo suspensões e reagendamentos sempre que constatado risco efetivo ao regular prosseguimento da sessão, exatamente para preservar a isonomia, a competitividade e a segurança jurídica do certame. Dessa forma, o simples relato de instabilidade pontual, desacompanhado de demonstração concreta de prejuízo efetivo ao requerente ou aos demais licitantes, não autoriza, por si só, a suspensão automática da fase em curso, sob pena de indevida paralisação do procedimento e afronta ao princípio da eficiência administrativa. Ressalta-se, por fim, que o Pregoeiro permanece monitorando a estabilidade do sistema eletrônico e, caso se verifique a persistência de falhas que comprometam o regular andamento da sessão, serão adotadas, de ofício, as medidas cabíveis, inclusive a suspensão e posterior reabertura da sessão em data e horário oportunamente divulgados, na forma do Edital.
PREGOEIRO	20/01/2026 11:31:38.034	A sessão permanecerá aberta para conhecimento de todos, e voltarei a manifestar-me às 14h para a apresentação do parecer de conformidade da proposta.
PREGOEIRO	20/01/2026 11:33:55.820	RETIFICANDO: Onde se lê: ¿parecer de conformidade da proposta¿, leia-se: ¿parecer de conformidade da habilitação¿, visando à celeridade processual, de acordo com o Edital.
PREGOEIRO	20/01/2026 14:05:10.017	Boa tarde, Senhores Licitantes, informo que darei continuidade à sessão pública, ocasião em que foi dada conformidade à proposta e apresentado o parecer de habilitação da referida empresa ora arrematante.
PREGOEIRO	20/01/2026 14:06:10.795	Habilitado o licitante NUTRIMAX LTDA pelo motivo: Dessa forma, manifesto a aceitabilidade e conformidade da proposta, considerando que a Empresa ora arrematante NUTRIMAX LTDA, CNPJ: 21.791.005/0001-50 atendeu o disposto no edital. .
PREGOEIRO	20/01/2026 14:06:29.174	Declaro classificado o licitante NUTRIMAX LTDA.
PREGOEIRO	20/01/2026 14:06:29.187	Fase alterada para RECURSO.
SISTEMA	20/01/2026 14:06:29.230	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	20/01/2026 14:14:18.146	Senhores Licitantes, a sessão será suspensa e reaberta no dia 21/01, às 10h, para que possamos dar continuidade às tratativas das demais fases do certame, ocasião em que será aberto o prazo para intenção de recurso.
PREGOEIRO	20/01/2026 14:15:06.045	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores Licitantes, A sessão será suspensa e reaberta no dia 21/01, às 10h, para que possamos dar continuidade às tratativas das demais fases do certame, ocasião em que será aberto o prazo para intenção de recurso.

HABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**
NUTRIMAX LTDA	21791005000150	21/01/2026 10:54:26

Nº Ata: **30** Nº Edital: **072/2025** Nº Processo: **00002/UEAP/2025**

Tipo: **LOTE 001** Valor Arrematado: Valor Estimado: **3.917.404,20**

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	10/10/2025 09:07:54.630	Licitante 01	**3.917.404,20**	C
2	15/10/2025 09:50:47.884	Licitante 02	**3.914.523,00**	C
3	20/10/2025 09:53:41.115	Licitante 03	**3.856.923,00**	C

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	20/10/2025 16:41:19.329	Licitante 04	**3.917.404,20**	C
2	22/10/2025 12:14:20.028	Licitante 05	**3.917.404,20**	C
3	22/10/2025 12:53:45.332	Licitante 06	**3.856.924,20**	D
4	22/10/2025 21:28:09.036	Licitante 07	**3.853.081,20**	C
5	22/10/2025 22:28:47.871	Licitante 08	**3.856.500,00**	C
6	22/10/2025 22:31:34.869	Licitante 09	**3.856.200,00**	C
7	23/10/2025 03:51:20.851	Licitante 10	**3.917.404,20**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 12:05 horas do dia 30 de dezembro de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisoriamente vencedor a empresa NUTRIMAX LTDA - Apelido: Licitante 04.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	21/01/2026 10:09:27.568	Às 10:09:27.568 do dia 21 de janeiro do ano de 2026, nas dependências do(a) Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá , situada no(a) Rua Odilardo Silva - 2110 - Centro, Macapá/AP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 072/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (PADRÃO/VEGETARIANA) AOS USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E AINDA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
SISTEMA	21/01/2026 10:09:27.589	Aberto a sessão da ata para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	21/01/2026 10:13:06.761	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	21/01/2026 10:13:09.110	Senhores Representantes das licitantes, bom dia! Declaro reaberta a sessão pública para a continuidade dos trabalhos.
PREGOEIRO	21/01/2026 10:16:06.828	Senhores Representantes das licitantes, considerando os subitens 16.3. 16.3.1 e 16.3.2 do Edital está aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de Intenção de Recorrer quanto à fase de Julgamento da Proposta. Cabe esclarecer que de acordo com o subitem 16.3.1 do Edital, a manifestação da Intenção de Recorrer deverá ser manifestada imediatamente através do chat e/ou campo próprio do sistema, sob pena de preclusão. Dessa forma, estará aberto o prazo para a manifestação de Intenção de Recurso, com relação ao JULGAMENTO da HABILITAÇÂO.
PREGOEIRO	21/01/2026 10:17:47.306	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	21/01/2026 10:19:21.634	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o tipo LOTE 001.
SISTEMA	21/01/2026 10:20:09.779	Interesse recursal manifestado pela empresa VERSATIL EIRELI - Apelido: Licitante 03 para tipo LOTE 001.
SISTEMA	21/01/2026 10:49:21.673	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	21/01/2026 10:54:26.846	Habilitado o licitante NUTRIMAX LTDA pelo motivo: Dessa forma, manifesto a aceitabilidade e conformidade da proposta, considerando que a Empresa ora arrematante NUTRIMAX LTDA, CNPJ: 21.791.005/0001-50 atendeu o disposto no edital..
PREGOEIRO	21/01/2026 10:55:44.061	Declaro habilitado o licitante NUTRIMAX LTDA.
PREGOEIRO	21/01/2026 10:55:44.069	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	21/01/2026 10:57:17.271	Senhores Representantes das licitantes, considerando os subitens 16.3. 16.3.1 e 16.3.2 do Edital está aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de Intenção de Recorrer quanto à fase de Julgamento da Proposta. Cabe esclarecer que de acordo com o subitem 16.3.1 do Edital, a manifestação da Intenção de Recorrer deverá ser manifestada imediatamente através do chat e/ou campo próprio do sistema, sob pena de preclusão. Dessa forma, estará aberto o prazo para a manifestação de Intenção de Recurso, com relação ao Julgamento de HABILITAÇÂO
PREGOEIRO	21/01/2026 10:57:43.009	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o tipo LOTE 001.
SISTEMA	21/01/2026 11:03:46.418	Interesse recursal manifestado pela empresa VERSATIL EIRELI para tipo LOTE 001.
SISTEMA	21/01/2026 11:27:43.017	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o tipo LOTE 001.
PREGOEIRO	21/01/2026 11:29:55.915	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante VERSATIL EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.

Compras Públicas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 072/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	21/01/2026 11:29:56.051	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante VERSATIL EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	21/01/2026 11:29:56.225	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante VERSATIL EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	21/01/2026 11:30:40.528	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante VERSATIL EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	21/01/2026 11:30:40.745	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante VERSATIL EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	21/01/2026 11:30:40.930	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante VERSATIL EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	21/01/2026 11:38:03.383	Senhores Representantes das licitantes, conforme estabelece o subitem 16.3.3 do Edital (O prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, devendo ocorrer preferencialmente pelo sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, nos 03 (três) dias úteis subsequentes, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Dessa forma fica aberto o prazo para a apresentação das peças recursais, para os licitantes que manifestaram a sua Intenção de Recorrer em tempo hábil, ou seja, a partir da solicitação da Pregoeira, na fase de Julgamento de Proposta e Habilitação!
PREGOEIRO	21/01/2026 11:39:25.681	Senhores Representantes das licitantes, considerando que estaremos aguardando a apresentação das peças recursais, para os licitantes que manifestaram a sua Intenção de Recorrer em tempo hábil, a partir da solicitação da Agente de Contratação, na fase de Julgamento de Proposta e Habilitação, suspenderemos a sessão pública. Informamos também que a sessão será reaberta apenas no dia 27/10/2025, às 09h00min (horário de Brasília). Sintam-se todos os representantes das licitantes convocados a comparecer na próxima sessão pública!
PREGOEIRO	21/01/2026 11:41:41.321	COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO Senhores Licitantes, informa-se que foi identificado erro material na data constante do comunicado anteriormente publicado. Assim, onde se lê: 27/10/2025, leia-se: 27/01/2026.
PREGOEIRO	21/01/2026 11:46:57.656	Data final do recurso para 26/01/2026 11:30:40, data inicial da contrarrazão para 27/01/2026 11:30:40 e data final da contrarrazão para 29/01/2026 11:30:40, do Tipo LOTE 001, motivo: Senhores Representantes das licitantes, considerando que estaremos aguardando a apresentação das peças recursais, para os licitantes que manifestaram a sua Intenção de Recorrer em tempo hábil, a partir da solicitação da Agente de Contratação, na fase de Julgamento de Proposta e Habilitação, suspenderemos a sessão pública. Informamos também que a sessão será reaberta apenas no dia 27/01/2026, às 09h00min (horário de Brasília). Sintam-se todos os representantes das licitantes convocados a comparecer na próxima sessão pública! .
PREGOEIRO	21/01/2026 11:49:26.955	O tipo LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores Representantes das licitantes, considerando que esta Administração estará aguardando a apresentação das peças recursais pelos licitantes que manifestaram, em tempo hábil, a sua intenção de recorrer, a partir da solicitação da Agente de Contratação, na fase de Julgamento de Proposta e Habilitação, informa-se que a sessão pública será suspensa. Informa-se, ainda, que a sessão será reaberta apenas no dia 27/01/2026, às 09h00min (horário de Brasília).

HABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**
NUTRIMAX LTDA	21791005000150	21/01/2026 10:54:26

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Intenção**	**Acolhimento de**
VERSATIL EIRELI	13855875000117	21/01/2026 11:03:46.398		

03/10/2025

Número: **6079866-20.2025.8.03.0001**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**
Órgão julgador: **2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá**
Última distribuição : **30/09/2025**
Valor da causa: **R$ 40.610.808,00**
Assuntos: **Alimentação, Execução Contratual, Vigilância Sanitária e Epidemológica**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ (AUTOR)	
NUTRIMAX AP LTDA (REU)	
ESTADO DO AMAPA (REU)	
DIRETOR DO INSTITUTO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ - IAPEN (REU)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
23688376	29/09/2025 23:59	Petição Inicial	Petição Inicial

Ministério Público
do Estado do Amapá
Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública da Comarca de Macapá
Endereço: Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro – Macapá-AP - CEP: 68.900-073
Telefone/Fax: (96) 3198-1790

AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ-AP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por seus Promotores de Justiça signatários, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal, no art. 97, inciso I, da Constituição Estadual, no art. 273, inciso I, do Código de Processo Civil e nas Leis n° 8.625/93, artigo 25, inciso IV, alínea "a", Lei n° 7.347/85 e Lei n° 8.080/90, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, promover a presente

AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA

em desfavor do **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, representado nos termos do art. 75, do Código de Processo Civil, pela Procuradoria Geral do Estado, com endereço funcional à Av. Eliezer Levy, s/n, bairro Centro, Macapá-AP, CEP: 68.906-005; e

do **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ (IAPEN)**, autarquia estadual, a ser citado na pessoa do diretor, Luiz Carlos Gomes Júnior, com endereço na Rodovia Duque de Caxias, KM 07, bairro Cabralzinho, Macapá-AP,

e da empresa **NUTRIMAX AP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.322.265/0001-77, com sede na Rua Guanabara, 949, bairro Pacoval, Macapá/AP, a ser citada na pessoa de seu representante legal, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir articulados pelos fundamentos de fato e de direito a seguir articulados.

I – OBJETO DA PRESENTE AÇÃO

A presente demanda tem por objetivo obter um provimento jurisdicional que obrigue o Estado do Amapá e o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN) a garantirem o direito fundamental à saúde e à vida, por meio da proibição de nova contratação da empresa Nutrimax AP LTDA e a contratação de uma nova empresa apta e com alvará sanitário, a fim de assegurar o fornecimento de alimentação segura e adequada à população carcerária e aos servidores do sistema prisional.

II - DA PREVENÇÃO DE COMPETÊNCIA

O artigo 55, § 3º, do Código de Processo Civil, estabelece a conexão entre ações quando houver identidade de objeto ou de causa de pedir, ou quando tratarem de “questões decorrentes de relações jurídicas interligadas, que possam gerar risco de decisões conflitantes”.

A Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE-AP) propôs Ação Civil Pública nº 6072062-98.2025.8.03.0001, cujas investigações revelaram um "estado de coisas inconstitucional" no sistema prisional, com relatos de maus-tratos, condições degradantes e negligência médica, que tramita na 2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá.

Embora esta Ação do Ministério Público foque na irregularidade da empresa de alimentação, a causa de pedir está intrinsecamente ligada à questão da saúde e da dignidade das detentas, que é o cerne da ação da DPE-AP. O fornecimento de alimentos insalubres e a ausência de condições sanitárias adequadas são formas de violação dos direitos humanos e, portanto, se enquadram no contexto de maus-tratos e desrespeito à integridade física dos apenados/apenadas.

Assim, para garantir a segurança jurídica e evitar a prolação de decisões contraditórias sobre a mesma situação fática, impõe-se a distribuição por prevenção. A concentração das ações na mesma vara otimizará a prestação jurisdicional e permitirá ao magistrado uma visão mais ampla e completa da situação sistêmica do cárcere no Amapá.

Portanto, requer-se, a Vossa Excelência, que determine a distribuição desta Ação Civil Pública por prevenção, para que tramite perante o mesmo juízo que processa e julga a Ação Civil Pública nº 6072062-98.2025.8.03.0001, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

III – DA LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cumpre registrar inicialmente que a Constituição Federal, em seu artigo 127, confere ao Ministério Público a *função institucional de zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como de promover a defesa da ordem jurídica.*

Além disso, o artigo 129, inciso II, da mesma Carta Magna, atribui ao Ministério Público a responsabilidade de *"zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia".*

Nesse contexto, enquadra-se toda matéria relativa à saúde, pois o artigo 197 do próprio texto constitucional define que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, assim esclarecendo:

> “São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa jurídica de direito privado”.

A essencialidade do direito à saúde, que é um direito fundamental, faz com que a omissão do Estado em sua proteção, seja por inércia ou por condutas inadequadas, legitime a atuação do Ministério Público e a intervenção do Poder Judiciário. A jurisprudência já reconhece que o direito à alimentação está intrinsecamente ligado ao direito à saúde e à vida. O comportamento governamental desviante, que frustra a eficácia desses direitos, como a contratação de uma empresa inabilitada para fornecer alimentação, atrai a legitimidade do órgão ministerial.

Desse modo, o *Parquet* tem a função institucional de zelar pelos serviços de relevância pública, dentre os quais as ações e serviços de saúde, adotando as medidas necessárias para sua efetiva prestação, inclusive em face de omissão do Poder Público.

Em sendo assim, da análise conjunta dos dispositivos legais sopesados, afere-se que um dos objetivos do constituinte originário foi o de efetivar e legitimar a atuação do Ministério Público frente aos Poderes Públicos constituídos e também quanto aos particulares que executam serviços de relevância pública – saúde - em prol da coletividade.

Evidente, portanto, a legitimidade ativa do Ministério Público para propor a presente ação que versa sobre direitos difusos, objetivando garantir o direito à dignidade, à vida e à saúde da população carcerária e dos servidores, haja vista os elementos concretos que indicam a violação de direitos dos requisitos sanitários e legais na prestação do serviço.

IV – DOS FATOS

Após o Ministério Público do Estado do Amapá receber denúncia acerca de graves violações de direitos humanos nas penitenciárias estaduais, relacionadas à alimentação fornecida a detentos e servidores, foram instaurados procedimentos extrajudiciais pelas Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde Pública, do Patrimônio Público, da Probidade Administrativa e Fundações, bem como de Execução Penal e Medidas Alternativas.

No âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública tramita o Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0008024-08.2024.9.04.0001, com objetivo de apurar denúncia relacionada à falta de higiene e condições sanitárias inadequadas na preparação das

refeições fornecidas pela empresa Nutrimax AP LTDA ao instituto de Administração Penitenciária do Amapá- IAPEN.

No âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, tramita o Inquérito Civil Público nº 0000181-92.2024.9.04.0000, instaurado com a finalidade de apurar possíveis atos de improbidade administrativa e demais irregularidades relacionadas ao Processo de Dispensa de Licitação nº 0006/IAPEN/2024, que resultou na celebração do Contrato Emergencial nº 023/2024 entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN) e a empresa NUTRIMAX LTDA, tendo por objeto o fornecimento de refeições prontas destinadas ao sistema prisional do Estado, no valor de R$ 40.610.808,00.

Por sua vez, na 1ª Promotoria de Execução Penal e Penas Alternativas da Comarca de Macapá encontra-se em curso o Procedimento Extrajudicial nº 0004753-89.2025.9.04.0001, em que consta denúncia apresentada ao Disque 100 (Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos) que assim relata: *"Demandante informa situação de negligência ocorrendo na Unidade Prisional, onde as vítimas da situação são as detentas. Relata que a diretora atual não está fornecendo às vítimas o que se tem de direito, como medicação, atendimento médico,* ***comida adequada, inclusive estão servindo alimentos estragados e algumas vítimas ao se recusar a comer, estão desmaiando de fome****. (...)"* **(grifamos).**

As alegações das denúncias foram amplamente confirmadas e documentadas pela autoridade sanitária competente. Em uma série de inspeções realizadas pela Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS), cujos relatórios técnicos e fotográficos acompanham a presente ação, em que foram identificadas inúmeras e gravíssimas irregularidades.

O **Parecer Técnico nº 83/2024** atestou 34 inconformidades, o **Parecer técnico nº 91/2024** apontou a falta de controle rigoroso do tempo e da temperatura dos alimentos e do tempo de preparo até a entrega do produto final.

O **PARECER TÉCNICO Nº 32/2025 APONTOU 52 INADEQUAÇÕES** e descreve um quadro gravíssimo de infiltrações; rachaduras; pisos quebrados; equipamentos de

refrigeração/ cocção danificados ou sem manutenção; armazenamento sem controle de temperatura/umidade/higiene; e transporte em veículos sem refrigeração, conforme transcrito abaixo:

"6.4. INSTALAÇÕES: 6.4.1. A edificação e as instalações existentes não são compatíveis com as operações ali executadas, não são projetadas de forma a possibilitar um fluxo ordenado e sem cruzamentos nas mais diversas etapas da preparação de alimentos. O ambiente não possui separação física entre as áreas onde são realizadas as diferentes atividades de produção, as mesmas teriam objetivo de evitar a contaminação cruzada entre as áreas distintas. Em síntese, se faz necessário a adequação urgente do projeto arquitetônico reavaliando o planejamento do layout, a avaliação de implementação de novas áreas (ambientes) necessárias. Hoje o dimensionamento da edificação é incompatível com a execução de todas as operações ali desenvolvidas."

"6.5. PISO: 6.5.1. Piso revestido com lajota lisa, impermeável e lavável, apresenta dificuldade de drenagem, apresenta algumas áreas com rachaduras, trincas e buracos o que dificulta o escoamento e proporcionam o acúmulo de água e resíduos da produção. 6.5.2. O sistema de drenagem do piso da área da cozinha proporciona o acúmulo de água. Os drenos, os ralos sifonados colocados em locais adequados porém nem todos possuem sistema de abre e fecha de forma e proteger contra a entrada de baratas, roedores etc. "

"6.6. TETOS: 6.6.1 Acabamento liso, impermeável, de fácil limpeza, porém no momento da inspeção observamos que a ausência de um sistema efetivo de troca de ar na área da cozinha proporciona a contenção de vapores aumentando a umidade, o que está provocando a presença de bolor no forro podendo facilitar a transmissão de contaminantes aos alimentos. Constata-se neste caso a ausência de boas práticas e cumprimento dos POP para limpeza e desinfecção das instalações da cozinha."

"6.7. PAREDES E DIVISÓRIAS: 6.7.1. De cor clara, acabamento liso, impermeável e de fácil higienização até uma altura adequada para todas as operações. 6.8.2. Podemos detectar em algumas áreas da cozinha que as paredes se encontram com rachaduras, buracos e descascamentos, destacamos que o estado de conservação das mesmas deve ser mantido íntegro e conservado em decorrência da efetividade da operação de limpeza e desinfecção."

"6.8. PORTAS, JANELAS E OUTRAS ABERTURAS: 6.8.1. Portas e janelas com superfície lisa, de fácil higienização, não se encontram ajustadas aos batentes, apresentam falhas de revestimento, descascamento, comprometendo o seu estado de conservação e dificultando o processo de limpeza e higienização. 6.8.2. As portas externas, as da área de preparação e a de armazenamento de alimentos não são dotadas de fechamento automático (mola, sistema eletrônico ou outro), não possuem barreiras adequadas para impedir entrada de vetores e outros animais (telas milimétricas ou outro sistema). 6.8.3 Janelas não possuem proteção contra insetos e roedores (telas milimétricas ou outro sistema)."

"6.9. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E VESTIÁRIOS PARA OS MANIPULADORES:. 6.9.7 Vestiários com área compatível e armários individuais para todos os manipuladores. No momento da inspeção observamos roupas jogadas e colocadas nas portas dos armários, caracterizando a ausência de capacitação e boas práticas de organização no ambiente de trabalho. 6.9.8 A empresa não possui instalações sanitárias para visitantes e outros."

"6.11. ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 6.11.1 ***A iluminação da área de preparação é natural e artificial, não proporciona a visualização adequada para à atividade ali desenvolvida sem que comprometa a higiene e as características sensoriais dos alimentos.*** *As luminárias localizadas sobre a área de preparação dos alimentos não são apropriadas por não incidirem com iluminação suficiente, as lâmpadas não possuem grade de proteção contra explosão e quedas acidentais. 6.11.2 As instalações elétricas na maioria dos ambientes encontram-se embutidas ou protegidas em tubulações externas e íntegras de tal forma a permitir a higienização dos ambientes, porém, em existe algumas áreas que apresentam fiação solta."*

"6.12. VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO: 6.12.1 Principalmente na área de produção a ventilação deve garantir a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão, condensação de vapores dentre outros que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento. No entanto, durante a inspeção pudemos observar que em decorrência da existência de vários equipamentos geradores de calor na cozinha a temperatura encontrada ultrapassa a faixa de temperatura adequada para execução do trabalho. Podemos constatar a condensação de vapores e o acúmulo de fumaça no forro da cozinha. ***Apesar de existir uma coifa instalada na cozinha, a mesma não é suficiente para ajudar a diminuir o ar quente no local, seja por estar danificada ou por ser insuficiente. A cozinha não possui outro sistema de exaustão eficiente e hoje se torna impraticável a execução da atividade no local, comprometendo a segurança para o alimento e para o bem estar da equipe de funcionários."***

"6.13. EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS: 6.13.3 Para os equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores e outros), bem como os destinados ao processamento térmico, ***não observamos a existência de medidores de temperatura.*** *6.13.4* ***Não constatamos a existência de planilhas de registros da temperatura, registros de manutenção preventiva dos equipamentos, registros que comprovem a calibração dos instrumentos e equipamentos de medição ou comprovante da execução do serviço quando a calibração for realizada por empresas terceirizadas****. 6.13.8 Os utensílios utilizados na cozinha tratando-se de panelas, colheres, facas, são de material não contaminante, resistentes à corrosão, de tamanho e forma que permitam fácil higienização e encontram-se em adequado estado de conservação e em número suficiente e apropriado ao tipo de operação utilizada.* ***Encontra-se armazenados em prateleiras dentro da área de produção, de forma desorganizada e sem proteção contra as mais diversas formas de contaminação. As tábuas de corte que estão sendo utilizadas na cozinha encontram-se em péssimo estado de limpeza e higienização, as mesmas devem ser substituídas. Os botijões térmicos utilizados no transporte do suco necessitando de limpeza e higienização externa e interna, devem ser substituídos."***

"6.14. HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES: 6.14.1 No momento da inspeção a cozinha encontrava-se em pleno funcionamento, as instalações relacionadas a produção, porcionamento e distribuição ainda não poderiam ser avaliadas quanto a higienização. ***Não existe uma pessoa capacitada para realização das operações de higienização e não ficou bem clara a frequência da realização do serviço em decorrência dos horários de funcionamento da cozinha.*** *6.14.2 No momento* ***não foi apresentado os registros da operação de higienização das instalações,*** *os produtos de higienização utilizados pela empresa são regularizados pelo Ministério da Saúde, são identificados e guardados em local adequado. Esta operação deve estar definida no POP da empresa e depende de ter uma equipe devidamente treinada, observando o princípio ativo utilizado, a frequência de aplicação, as medidas preventivas adotadas para impedir a contaminação dos alimentos*

causadas por produtos saneantes, pela suspensão de partículas e pela formação de aerossóis não foram apresentadas. As operações de limpeza e, se for o caso, de desinfecção das instalações e equipamentos, quando realizadas e quando não forem realizadas rotineiramente, devem ser registradas. 6.14.3 Existe a disponibilidade dos produtos de higienização e utensílios necessários à realização da operação.

6.15. HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS: 6.15.1. ***Durante a inspeção podemos observar que não existe um local específico para realização da limpeza e higienização dos utensílios.*** *6.15.2* ***Não foi apresentado responsável pela operação de higienização comprovadamente capacitado.*** *Deve ser solicitado a identificação do responsável e o comprovante de capacitação do responsável da operação de higienização.* ***6.15.3 Em relação a frequência de higienização também ficou uma dúvida, em decorrência da ausência dos registros. Deve ser solicitada a comprovação da operação de higienização do período que antecedeu a inspeção."***

*"6.17. ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 6.17.1. Sistema de abastecimento independente não ligado à rede pública, captação própria (poço artesiano)****, a empresa não realiza o tratamento da água utilizada para produção do alimento. No momento da inspeção no local de captação a situação encontrada foi a fonte desprotegida, sem revestimento, com acúmulo de madeira, implemento agrícola (pá, enxada), material de construção e outros objetos. Junto do poço há uma caixa de passagem de água sem a tampa, o que podemos considerar que em caso de mau funcionamento a mesma pode vir a ser uma provável fonte de contaminação para o poço. A boca do poço está desprotegida, sem a tampa a qual deve ser utilizada para evitar infiltrações de águas superficiais para o interior do poço.*** *6.17.2 A empresa realiza análise da água em laboratório terceirizado, será solicitado da empresa que apresente os laudos de análise laboratorial da água de abastecimento executadas no último semestre. 6.17.3 Não tivemos acesso ao reservatório de abastecimento da água, o mesmo não é acessível, as instalações hidráulicas possuem volume e pressão adequados. 6.17.4 Nos foi informado que a higienização do reservatório da água é feito pela empresa Agroqualy. A empresa deve apresentar o registro e o comprovante de execução da higienização do reservatório de água demostrando a frequência de execução. 6.17.5 Encanamento em estado satisfatório e ausência de infiltrações e interconexões, evitando conexão cruzada entre água potável e não potável."*

"6.25. PRODUÇÃO E TRANSPORTE DO ALIMENTO. 6.25.1 MATÉRIA-PRIMA, INGREDIENTES E EMBALAGENS:6.25.1.2 As matérias-primas, ingredientes e embalagens não são inspecionados na recepção, e o serviço deve adotar medidas para evitar que esses insumos contaminem o alimento preparado. 6.25.1.3 Não foram apresentadas as planilhas de controle na recepção da matéria prima e ingredientes (temperatura e características

sensoriais, condições de transporte e outros). Não ocorre a verificação da temperatura das matérias-primas e ingredientes que necessitam de condições especiais de conservação as mesmas devem ser verificadas nas etapas de recepção e de armazenamento.6.25.1.6 O armazenamento das embalagens usadas para servir os alimentos preparados é inadequado, ocorre de maneira desorganizada, espalhadas, algumas sobre estrados outras sobre o piso. Os paletes existentes apresentam-se quebrados."

"6.26. FLUXO DE PRODUÇÃO: 6.26.1. ***Os locais para pré-preparo ("área suja") não são isolados da área de preparo por barreira física ou técnica, assim como a área de lavagem de utensílios está junto à área de produção.*** *6.26.2 Não ocorre o controle da circulação e acesso do pessoal entre as áreas distintas. 6.26.3 A edificação e as instalações*

*não são projetadas para facilitar a sequência do fluxo de produção, o fluxo não ocorre de forma ordenada, linear e sem cruzamento. 6.27. PREPARAÇÃO DO ALIMENTO: 6.27.1 As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens utilizados para preparação do alimento devem estar em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica, n***o entanto, a forma de armazenamento dos alimentos e das embalagens e algumas matérias-primas contrariam a legislação utilizada na inspeção. 6.27.2 O quantitativo de equipamentos e utensílios disponíveis não são compatíveis com volume, diversidade e complexidade das preparações alimentícias. Estão sendo utilizados caixa hot box e basquetas para armazenar o alimento pronto .6.27.3 Em decorrência da questão estrutural, durante a preparação dos alimentos não estão sendo adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo. 6.27.4 As matérias-primas e os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis estão sendo expostos à temperatura ambiente por tempo superior ao tempo mínimo necessário para a preparação dos alimentos. Ressalta-se que tal conduta pode comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.6.27.5 As matérias-primas e os ingredientes que não são utilizados em sua totalidade, não são identificados com, no mínimo, as seguintes informações: designação do produto, data de fracionamento e prazo de validade após a abertura ou retirada da embalagem original. 6.27.6 Antes de iniciar a preparação dos alimentos, não foi observada a adoção da medida de execução da adequada limpeza das embalagens primárias das matérias-primas e dos ingredientes, minimizando o risco de contaminação. 6.27.7 Não observamos a realização da avaliação pela verificação da temperatura e do tempo utilizados no alimento produzido com a finalidade de atestar a eficácia do tratamento térmico. 6.27.8 Ressalta-se que o descongelamento deve ser conduzido de forma a evitar que as áreas superficiais dos alimentos se mantenham em condições favoráveis à multiplicação microbiana. O descongelamento deve ser efetuado em condições de refrigeração à temperatura inferior a 5ºC (cinco graus Celsius) ou em forno de micro-ondas quando o alimento for submetido imediatamente à cocção. Não***

observamos a execução do monitoramento da temperatura das áreas de descongelamento, as planilhas de controle serão solicitadas. 6.27.9 Os alimentos submetidos à cocção, e após preparados e porcionados não são mantidos em condições de tempo e de temperatura que não favoreçam a multiplicação microbiana. Não são obedecidos os parâmetros tecnológicos de tempo e temperatura máxima e mínima para conservação dos mesmos a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada e a permanência do mesmo em temperaturas que favoreçam a multiplicação microbiana."

Por fim, a gravidade das violações culminou no **Parecer Técnico nº 47/2025**, que declarou a empresa **"INAPTA" PARA O LICENCIAMENTO SANITÁRIO**, evidenciando sua falta de condições para operar.

Consta, ainda, nos autos do Procedimento instaurado na Promotoria de Execução Penal, relatório de fiscalização realizado na unidade de produção de refeições da empresa NutriMax Ap Serviços Ltda, elaborado pelo Conselho Regional de Nutricionistas, em que afirmam que **há falhas nas condições estruturais da unidade de produção, em desacordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância SAnitária (ANVISA); ausência de acompanhamento nutricional especializado para os PPL, inclusive na definição de dietas específicas; deficiência no controle de qualidade das refeições fornecidas, sem supervisão adequada de nutricionista, conforme exigido pela legislação; falta de assistência nutricional para as PPL, que necessitam de acompanhamento especial.**

Em virtude das inúmeras infrações sanitárias, a SVS instaurou Processo administrativo Sanitário nº 01/2025- UFIPSRS em desfavor da empresa NUTRIMAX, cuja Decisão Administrativa Sanitária impõe multa de R$30.000,00 (trinta mil reais) e advertência formal, em virtude das infrações enquadradas no artigo 10, XXIX e XXXV da Lei 6.437/197.

Consta ainda na decisão que, segundo relatório da autoridade autuante, a empresa não finalizou processo de licenciamento sanitário iniciado em 2024, iniciou suas atividades sem possuir licença sanitária válida e não sanou as irregularidades estruturais e procedimentais, havendo ainda reclamações relativas à manipulação e restrições dos alimentos fornecidos ao Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN/AP).

Na dosimetria da penalidade, a autoridade autuante considerou como causa atenuantes as seguintes irregularidades:

- A empresa iniciou o processo de licenciamento, mas não concluiu, permanecendo irregular.
- Funcionamento sem licença sanitária válida.
- Persistência de falhas graves de manipulação de alimentos, com risco direito à saúde coletiva, especialmente da população carcerária atendida.
- Reincidência quanto ao descumprimento do Termo de Intimação nº 59/2025.

A empresa permanece, até a presente data, **SEM ALVARÁ SANITÁRIO**, em flagrante descumprimento às normas da RDC nº 216/2004 da ANVISA e à legislação sanitária federal (Lei nº 6.437/77), **tendo sido autuada e notificada pelas autoridades competentes sem que tenha promovido as adequações necessárias, tampouco apresentado defesa administrativa.**

Ademais, deixou de cumprir as recomendações expedidas pelo Ministério Público, especialmente no tocante à subcontratação de empresa sanitariamente habilitada para garantir o fornecimento das refeições diárias, atualmente em volume superior a 20 mil unidades, evidenciando desrespeito institucional e reiterado descumprimento contratual.

Além das graves violações sanitárias e do descumprimento da legislação federal, a empresa incorre em flagrante inobservância de cláusulas essenciais do **Contrato Emergencial n.º 023/2024**.

As principais violações contratuais são:

- **Perda dos Requisitos de Habilitação:** A Cláusula Décima Primeira, item 11.1.11, obrigava a empresa a "Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo". A empresa, ao operar sem alvará sanitário e ser declarada "INAPTA" pela SVS, perdeu as condições de qualificação, em flagrante violação a esta cláusula.

- **Violação de Normas Sanitárias e de Qualidade:** O contrato exigia, em sua Cláusula Segunda, item 2.3, que a produção das refeições fosse realizada "dentro dos padrões de segurança alimentar e com condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto na RDC 216, de 15 de setembro de 2004, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes".

A empresa também era obrigada, segundo a Cláusula Sexta, item 6.2.1, a armazenar os alimentos em local apropriado, obedecendo às Portarias SVS/MSN°326/1997 e RDC 216/04 da ANVISA. O relatório técnico da SVS, que apontou 34 inconformidades, a inaptidão para o licenciamento sanitário e a operação sem alvará válido, comprova o descumprimento desses itens.

- **Falha no Controle de Temperatura:** A Cláusula Sexta, item 6.2.12, estipulava que "A temperatura das refeições deve ser monitorada em todas as etapas, e deve se garantir a entrega das refeições quentes à 60º Celsius ou mais". Conforme constatado na nova inspeção, houve "graves falhas no controle de temperatura" , com aferição de temperaturas entre 39°C e 46°C, o que configura violação direta do contrato.

- **Não Conformidade no Acondicionamento e Transporte:** O contrato exigia que os vasilhames para as refeições fossem lacrados na cozinha, conforme a Cláusula Sexta, item 6.2.10. A constatação de caixas térmicas "mal cheirosas e sem lacre adequado" demonstra o descumprimento desta obrigação.

- **Inércia na Correção de Irregularidades:** De acordo com a Cláusula Décima Primeira, item 11.1.8, a empresa deveria "promover a reparação, correção ou substituição,

às suas expensas, no total ou em parte, da alimentação preparada e produzida, em que sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções". Apesar das recomendações e notificações expedidas pela Vigilância Sanitária, a Nutrimax não promoveu as adequações necessárias, resultando na manutenção do risco sanitário e na persistência das irregularidades.

Sob a ótica do Patrimônio Público, emergiram omissões sucessivas de gestão e de planejamento aptas a produzir um “risco fabricado” de descontinuidade do serviço com posterior reiteração de contratações emergenciais da mesma empresa.

Paralelamente, o IAPEN admitiu o risco de não conclusão do certame regular antes do fim do contrato emergencial e determinou a abertura de novo processo emergencial nº 00013/IAPEN/2025, publicado em 06/08/2025, com dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, diante da urgência, sob o argumento de garantir a continuidade do serviço essencial.

Trata-se de sintoma de planejamento deficiente: em serviço de grande monta e caráter essencial, o procedimento regular deveria ter sido deflagrado desde o início da vigência do contrato emergencial, com governança de prazos e marcos decisórios claros (p.ex., “ponto de não-retorno” para lançamento de edital), evitando a compressão temporal que inviabiliza a competição e alimenta a excepcionalidade de forma permanente.

Mais grave ainda é que o IAPEN informou que, nesse novo certame, foram convidadas cinco empresas, todas inabilitadas por não atenderem ao requisito técnico mínimo, à exceção da Nutrimax, que acabou desclassificada diante da vedação de nova contratação, em razão da persistência das irregularidades sanitárias e da ausência de alvará.

Em decorrência do fracasso do procedimento, a SECCOMPRAS, com base no art. 22, III, da IN SEGES/ME nº 67/2021, **opinou pela contratação direta da atual fornecedora, sob o argumento de ser a proposta mais vantajosa.** Essa conclusão foi encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), **que igualmente se manifestou pela possibilidade de contratação direta da Nutrimax LTDA**. Atualmente, o processo emergencial encontra-se em

fase de conclusão, com pareceres favoráveis da SECCOMPRAS e da PGE, restando à Administração apenas a análise final dos requisitos de habilitação da empresa.

A conduta omissiva do Estado do Amapá revela-se incompatível com os princípios da precaução, da eficiência e da continuidade do serviço público, sobretudo quando, mesmo diante da constatação da ausência de condições técnicas e legais da empresa contratada, a Procuradoria manifesta-se favoravelmente à sua manutenção, permitindo que o fornecimento de refeições ao sistema prisional prossiga em situação de risco à integridade física de uma população hipervulnerável.

Assim, diante da comprovada inaptidão técnica e sanitária da Nutrimax AP LTDA, da ausência de alvará, do descumprimento de recomendações ministeriais e sanitárias, e do risco concreto à saúde pública, **impõe-se a propositura da presente Ação Civil Pública para assegurar a proibição de recontratação da empresa e sua participação em futuros certames licitatórios, a contratação emergencial de nova empresa sanitariamente habilitada, com alvará vigente e condições estruturais adequadas, bem como a imposição de multa diária em caso de descumprimento de eventual decisão judicial, além da responsabilização do Estado do Amapá por omissão, caso persista na manutenção da situação irregular.**

V – DOS DIREITOS

V.1 - DOS DIREITOS INDISPONÍVEIS

a) Do direito à saúde

Impende assinalar inicialmente que a questão central aqui fomentada insere-se na órbita dos problemas de saúde afetos à população carcerária do Estado do Amapá. Nota-se, porém, já no plano constitucional o dever do Estado em cuidar da saúde em sua plenitude. Compete ao ente público garanti-la mediante políticas públicas, sociais e econômicas, bem como efetivar o próprio acesso universal igualitário às ações e serviços objetivando a promoção, proteção e recuperação, nos termos do **artigo 196 da Carta Política de 1988**.

Conforme se extrai do artigo 196 da Constituição da República, é assegurado a todos o direito à saúde, corroborando tal dispositivo os artigos 6º, caput, e 194, todos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Reza o artigo 196 da Carta Magna:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Na mesma toada, cabe destacar a fixação do Tema 698 pelo Supremo Tribunal Federal, cuja tese de repercussão geral afirmou o seguinte:

> "1. **A intervenção do Poder Judiciário em políticas públicas voltadas à realização de direitos fundamentais, em caso de ausência ou deficiência grave do serviço, não viola o princípio da separação dos poderes.** 2. A decisão judicial, como regra, em lugar de determinar medidas pontuais, deve apontar as finalidades a serem alcançadas e **determinar à Administração Pública que apresente um plano e/ou os meios adequados para alcançar o resultado.** 3. (...)" (grifamos)

O que se busca é a concretização de medidas pelos gestores públicos, de forma que as políticas públicas sejam eficazes a fim de evitar a falta ou a deficiência de um serviço de saúde prestado.

No âmbito infraconstitucional a Lei 8.080/90 – versa sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes – ratifica o dever legal e social do Estado no que diz respeito à saúde, regulando em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada

ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado (art. 1º).

Nesse cenário, disciplina o artigo 2º da Lei 8.080/90: *"Art. 2º. A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".*

De igual modo e nitidamente correlato, afigura-se o parágrafo único do artigo 3° do mesmo diploma apontado – Lei do Sistema Único de Saúde – o qual disciplina a amplitude dos fatores condicionantes da saúde relacionadas às matérias e ações tratadas no artigo 2º, destinando-se a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

Enuncia o artigo 5º, inciso III que *"a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas".* Em seguida, o artigo 7°, incisos I a IV e seguintes, *estabelece os princípios a serem adotados nas ações e serviços de saúde, a saber: universalidade de acesso em todos os níveis de assistência (I); a igualdade da assistência à saúde exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema (II) ; preservação da autonomia das pessoas (III); igualdade da assistência à saúde (IV). Registre-se que o artigo 43, ainda do aludido diploma, estabelece a gratuidade das ações e serviços de saúde.*

Desta forma, vê-se que é latente o dever do Estado em garantir o direito à saúde em sua integralidade, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais (art. 198, II, CF). Não há como o ente público furtar-se ao atendimento de tais normas, sendo imperativo o fornecimento de tratamento adequado àqueles que não têm condições de custeá-lo.

Ressalte-se que a saúde plena e efetiva é um atributo correlato ao fundamento republicano da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), caracterizando-se como um dos

fatores condicionantes e essenciais à liberdade individual e isonomia conferida pela Constituição Federal.

Nessa senda, revela-se que o direito à saúde é inerente à própria pessoa humana – pelo simples fato de existir como pessoa – constituindo-se, notadamente, em um direito público subjetivo. De tal modo, o estado de saúde do indivíduo pressupõe assistência integral pelo Poder Público como instrumento apto a possibilitar à pessoa o uso e gozo de seu potencial físico e mental em sua plenitude. O fornecimento de alimentação segura e adequada, em um ambiente prisional, é uma ação de saúde essencial, pois visa prevenir doenças e agravos que poderiam ser causados por alimentos contaminados ou impróprios para o consumo.

Neste diapasão, a **Lei de Execução Penal (LEP)**, em seu **artigo 43, inciso II**, garante expressamente que a assistência à saúde é um dos direitos do preso, e a Portaria Interministerial nº 1.777/2003, que instituiu o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, reafirma o direito do apenado a ter acesso às ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, é fundamental esclarecer que a aplicação da **Lei do SUS (Lei nº 8.080/90)** não se restringe a hospitais, clínicas ou a tratamentos médicos tradicionais. O direito à saúde, conforme previsto na Constituição Federal e detalhado pela Lei do SUS, é um conceito amplo, que abrange ações de **promoção, proteção e recuperação da saúde**.

A própria legislação, em seu **artigo 3º, parágrafo único**, aponta que a saúde é um direito que vai além da assistência médica, sendo condicionada por fatores como a **alimentação**. A má qualidade ou a insalubridade da alimentação, portanto, não é apenas um problema administrativo, mas uma ameaça direta à saúde e à vida dos indivíduos, o que justifica a aplicação da Lei do SUS.

b) Direito Humano à Alimentação Adequada à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional

O entendimento firmado na I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição, de 1986, sobre a segurança alimentar consiste na garantia, a todos, de condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades básicas, com base em práticas alimentares que possibilitem a saudável reprodução do organismo humano, contribuindo, assim, para uma existência digna.

Por sua vez, o Direito Humano à Alimentação Adequada é indispensável para a sobrevivência do indivíduo. As normas internacionais reconhecem o direito de todos à alimentação adequada e o direito fundamental de toda pessoa a estar livre da fome como pré-requisitos para realização de outros direitos humanos.

Apesar de a Constituição Brasileira de 1988 não ter feito referência expressa à alimentação adequada como direito fundamental, esse entrelaçamento pode ser extraído da cláusula de abertura firmada no parágrafo segundo de seu artigo 5, a qual permite a inclusão no rol dos direitos e garantias constitucionais fundamentais de outros direitos e garantias que decorram do regime e dos princípios adotados.

Ademais, existe uma correspondência substancial entre a alimentação adequada e a própria definição de direitos fundamentais, entendidos estes como princípios jurídicos positivos, de nível constitucional, que refletem os valores mais essenciais de uma sociedade, visando proteger diretamente a dignidade humana, na busca pela legitimação da atuação estatal e dos particulares.

Lei n. 11.346/2006, a qual criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, logo em seu artigo 2 explicita que *"A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população*"

Quanto às responsabilidades, o§ 2° do artigo 2. Lei n. 11.346/2006 deixa claro que "*É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade*."

Arrematando, o artigo 3° da mesma legislação ainda diz que "*A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis*"

Portanto, a alimentação adequada e saudável é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art.11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional de toda a população, como disposto na Lei nº 11.436/2006.

A **Lei de Execução Penal (LEP)** também garante o direito do preso à assistência material, que inclui o fornecimento de alimentação adequada, em consonância com o **artigo 12, inciso I, da LEP**.

Cumpre-nos relembrar que o único direito que o preso perde é o da liberdade. Todos os outros direitos, incluindo a integridade física e moral, devem ser integralmente conservados.

A privação de liberdade, única penalidade legalmente imposta, não exime o Estado de sua responsabilidade primordial de preservar a vida e a dignidade dos apenados. A garantia de uma nutrição adequada, conforme o **artigo 41, inciso VII, da Lei nº 7.210/84**, é um direito fundamental.

A omissão do Estado em fiscalizar e coibir o fornecimento de alimentos insalubres e insuficientes é uma grave violação da dignidade da pessoa humana e uma afronta direta ao princípio da responsabilidade objetiva do Poder Público. Tal cenário, de sistemática violação de direitos, corrobora o "estado de coisas inconstitucionais" já reconhecido pela Suprema Corte na ADPF 347.

V.2 - DAS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS APLICÁVEIS E DO DESCUMPRIMENTO PELA EMPRESA NUTRIMAX AP LTDA

A prestação de serviços de alimentação, por sua natureza de risco à saúde pública, é rigorosamente regulamentada por um conjunto de normas sanitárias federais. A empresa Nutrimax AP LTDA, ao assumir o fornecimento de refeições a uma população de mais de 11 mil pessoas, estava legalmente obrigada a seguir as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente a Resolução RDC nº 216/2004, que institui as Boas Práticas para Serviços de Alimentação, e a Resolução RDC nº 275/2002, que dispõe sobre os Procedimentos Operacionais Padronizados.

Conforme os Pareceres Técnicos nº 91/2024-UFIPRS e nº 32/2025-UFIPSRS/NVS da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS), as inspeções realizadas na sede da empresa e na unidade prisional constataram uma série de irregularidades graves, que configuram evidente descumprimento da legislação sanitária e colocam em risco a vida e a saúde dos internos e servidores. As principais violações incluem:

- **Ausência de Licença Sanitária**: O Parecer Técnico nº 91/2024-UFIPRS atestou que a empresa **não possui licença de funcionamento**, e o Parecer Técnico nº 47/2025 da SVS a considerou **"INAPTA"** para obtê-la. A falta desse documento obrigatório, por si só, já inviabiliza a operação da empresa, conforme a legislação.

- **Falhas no Transporte e no Controle de Temperatura:** O transporte dos alimentos, que ocorre por um percurso de 12,5 km, é feito em caixas térmicas com sujidades e sem lacres. A empresa não realiza a aferição da temperatura no momento da entrega, e as poucas medições feitas por servidores do IAPEN revelaram que as refeições estavam em

temperaturas fora da zona de segurança (39°C a 46°C), propiciando a proliferação de microrganismos e o risco de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs).

- I**nadequação da Estrutura Física e do Fluxo de Produção**: As instalações da empresa não são compatíveis com o volume de produção, e o *layout* não possibilita um fluxo ordenado, permitindo o cruzamento de áreas "sujas" e "limpas". Foram identificadas rachaduras, buracos, descascamentos e presença de bolor nas paredes e tetos. A ventilação e a iluminação são insuficientes, e as portas e janelas não possuem proteção adequada contra a entrada de vetores e pragas.

- **Deficiência nos Procedimentos de Higiene e Armazenamento**: A empresa não possui sistema de drenagem adequado, resultando em acúmulo de água no piso. Utensílios são armazenados de forma desorganizada e sem proteção contra contaminação. As tábuas de corte estavam em condições extremamente inadequadas. Além disso, a empresa não realiza o tratamento da água utilizada na produção, e a fonte de captação encontra-se desprotegida, aumentando o risco de contaminação.

- **Ausência de Controles Essenciais e Documentação:** Não foram apresentados certificados de calibração de instrumentos, nem registros documentais que comprovem o monitoramento de temperatura. As planilhas de controle de recebimento de insumos não existem, e o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) estão desatualizados e incompletos.

Todas essas falhas, devidamente atestadas pela Vigilância Sanitária, demonstram a incapacidade da Nutrimax AP LTDA de garantir a segurança e a qualidade do serviço. Tais infrações não apenas violam a legislação sanitária, mas também a Lei nº 6.437/77, que estabelece as sanções aplicáveis a tais condutas. Especificamente estão sendo violados os seguintes artigos:

> ***Art. 10, Inciso IV****: extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir,*

> *transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:*
>
> ***Art. 10, Inciso XXIX**: transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:*
>
> ***Art. 10, Inciso XXXV**: descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sob vigilância sanitária:*

A recontratação da empresa, diante de um quadro de irregularidades tão grave, representa uma omissão do poder público que coloca em risco a saúde da coletividade.

V.3 - DAS VIOLAÇÕES CONTRATUAIS

A presente Ação Civil Pública se fundamenta não apenas nas graves falhas sanitárias, mas também no flagrante descumprimento de cláusulas essenciais do CONTRATO EMERGENCIAL N° 023/2024.

A empresa Nutrimax AP LTDA, ao violar os termos pactuados, demonstrou incapacidade técnica e desrespeito às obrigações contratuais, conforme evidenciado nos pareceres da Vigilância Sanitária e nos fatos já narrados.

As principais violações contratuais são:

- **Perda dos Requisitos de Habilitação:** A Cláusula Décima Primeira, item 11.1.11, obrigava a empresa a "Manter, durante toda a execução do contrato, em

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo". A empresa, ao operar sem alvará sanitário e ser declarada "INAPTA" pela SVS, perdeu as condições de qualificação, em flagrante violação a esta cláusula.

- **Violação de Normas Sanitárias e de Qualidade:** O contrato exigia, em sua Cláusula Segunda, item 2.3, que a produção das refeições fosse realizada "dentro dos padrões de segurança alimentar e com condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto na RDC 216, de 15 de setembro de 2004, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes".

A empresa também era obrigada, segundo a Cláusula Sexta, item 6.2.1, a armazenar os alimentos em local apropriado, obedecendo às Portarias SVS/MSN°326/1997 e RDC 216/04 da ANVISA. O relatório técnico da SVS, que apontou 34 inconformidades, a inaptidão para o licenciamento sanitário e a operação sem alvará válido, comprova o descumprimento desses itens.

- **Falha no Controle de Temperatura:** A Cláusula Sexta, item 6.2.12, estipulava que "A temperatura das refeições deve ser monitorada em todas as etapas, e deve se garantir a entrega das refeições quentes à 60º Celsius ou mais". Conforme constatado na nova inspeção, houve "graves falhas no controle de temperatura" , com aferição de temperaturas entre 39°C e 46°C, o que configura violação direta do contrato.

- **Não Conformidade no Acondicionamento e Transporte:** O contrato exigia que os vasilhames para as refeições fossem lacrados na cozinha, conforme a Cláusula Sexta, item 6.2.10. A constatação de caixas térmicas "mal cheirosas e sem lacre adequado" demonstra o descumprimento desta obrigação.

- **Inércia na Correção de Irregularidades:** De acordo com a Cláusula Décima Primeira, item 11.1.8, a empresa deveria "promover a reparação, correção ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, da alimentação preparada e produzida, em que sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções". Apesar das recomendações e notificações

expedidas pela Vigilância Sanitária, a Nutrimax não promoveu as adequações necessárias, resultando na manutenção do risco sanitário e na persistência das irregularidades.

Tais violações contratuais, somadas às irregularidades sanitárias, demonstram a inexecução total do contrato, o que, conforme a Cláusula Vigésima Segunda, item 22.1, pode resultar na aplicação de sanções como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.

V.4 - DAS VIOLAÇÕES SOB A ÓTICA DA TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

a) **Falhas de planejamento e cronograma: o risco fabricado de descontinuidade**

Não obstante o IAPEN ter formalizado a intenção de registro de preços ainda em 29/10/2024, a SECCOMPRAS somente recebeu o processo em 23/04/2025, autuando-o em 19/05/2025 sob nº 00029/SECCOMPRAS/2025, com Intenção de Registro de Preços (IRP) aberta em 12/05/2025 e subsequentes idas e vindas técnicas (precificação, mapa comparativo, padronização de ETP/TR, remessa à PGE em 14/07/2025). A própria SECCOMPRAS reconheceu não ser possível estimar data de publicação do edital, apontando, como média, 95 dias úteis para certames de demanda específica.

Paralelamente, o IAPEN admitiu o risco de não conclusão do certame regular antes do fim do contrato emergencial e determinou a abertura de novo processo emergencial (Proc. nº 00013/IAPEN/2025), publicado em 06/08/2025, sob o argumento de garantir continuidade do serviço essencial. Trata-se de sintoma de planejamento deficiente: em serviço de grande monta e caráter essencial, o procedimento regular deveria ter sido deflagrado desde o início da vigência do contrato emergencial, com governança de prazos e marcos decisórios claros (p.ex., “ponto de não-retorno” para lançamento de edital), evitando a compressão temporal que inviabiliza a competição e alimenta a excepcionalidade de forma permanente.

b) **Inefetividade sancionatória**

Embora o IAPEN tenha instaurado Processo Administrativo Sancionador (Portaria nº 232, de 24/06/2025), com fundamento nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, não há notícia de conclusão e aplicação efetiva de sanção apta a impedir a participação da empresa em certames subsequentes. A morosidade sancionatória, aliada à morosidade licitatória, produz perpetuação contratual irregular: a mesma empresa—sem comprovar o mínimo regulatório (licença sanitária) e com histórico de inconformidades—segue beneficiária de contratações emergenciais sequenciais, convertendo a exceção em regra, com violação dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

A própria direção do IAPEN reconhece o risco de descontinuidade e, por conseguinte, aciona nova emergência, enquanto a SECCOMPRAS admite incapacidade de prever cronograma. Esse desequilíbrio de governança—em que o planejamento falha, a fiscalização identifica, mas a sanção não se efetiva—é precisamente o mecanismo que degrada a competição e majora o custo sistêmico do serviço.

c) **Desarticulação interorgânica e déficit de governança**

Os documentos carreados para o Inquérito Civil Público nº 0000181-92.2024.9.04.0000, evidenciam comunicação fragmentada entre as instituições envolvidas. A SECCOMPRAS devolve e reitera exigências técnicas; o IAPEN, por sua vez, afirma não deter ingerência sobre a agenda da licitação, ao mesmo tempo em que participa de audiências na Notícia de Fato da Saúde e admite risco de colapso do fornecimento. A coordenação mínima entre fiscalização sanitária, gestão contratual e condução do certame não se materializa em resultado (sanção, correção, substituição), mas em litigância burocrática entre órgãos, com perda de foco no interesse público.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA

A antecipação da prestação jurisdicional pleiteada nesta ação é medida legal e necessária, dado o seu caráter de urgência e relevância pública.

O Código de Processo Civil, a seu turno, estabelece no art. 300 que "a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo".

a) Da Probabilidade do Direito (Fumus Boni Iuris)

Em conformidade com as razões jurídicas sopesadas, a probabilidade do direito está robustamente demonstrada no corpo desta Ação. A documentação técnica anexada, em especial os **Pareceres Técnicos nº 91/2024-UFIPRS e nº 47/2025 da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS)**, comprova de forma inconteste a incapacidade da empresa Nutrimax AP LTDA de prestar o serviço de alimentação com o mínimo de segurança sanitária.

A empresa foi considerada **"INAPTA"** para a obtenção da Licença Sanitária e opera sem o devido alvará de funcionamento, em flagrante ilegalidade. Além disso, as inspeções revelaram inúmeras e gravíssimas irregularidades, como falhas no controle de temperatura, transporte inadequado dos alimentos, ausência de higiene, deficiências estruturais e falta de procedimentos operacionais padronizados. Esses fatos, por si só, configuram a violação dos direitos fundamentais à saúde, à vida e à dignidade humana, tornando evidente a plausibilidade da pretensão ministerial.

b) Do Perigo de Dano

No que concerne ao outro requisito exigido pelo caput do art. 300 do CPC (perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo), está explicitamente demonstrado pelos relatórios da SVS, que já atestaram que a alimentação fornecida pela empresa está fora dos padrões de segurança, com temperaturas inadequadas que podem levar a sérios riscos de intoxicação alimentar e outras doenças.

A continuidade da prestação desse serviço insalubre expõe diariamente a vida de milhares de pessoas, que não têm outra opção de alimentação, a um risco iminente e irreparável.

A urgência é ainda mais acentuada pelo fato de que a própria Procuradoria-Geral do Estado (PGE), conforme resposta do IAPEN, já manifestou parecer favorável à nova contratação da mesma empresa, **apesar de NÃO POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA** e de todas as outras irregularidades apontadas. Essa aprovação iminente representa um perigo real de que o contrato seja formalizado e o fornecimento de alimentos inadequados seja prolongado por um novo período, o que poderá consolidar a situação de risco e frustrar o resultado útil da presente ação.

Ademais, a manutenção de prestadora inapta e sem comprovação de licença sanitária vigente, em ambiente de emergência perpetuada, aumenta o custo de transação, degrada a economicidade e potencializa dispersão de valor público (retrabalho, perdas por inadequação sanitária, risco de judicialização por danos à saúde). É o oposto do "ciclo de integridade" que a Lei nº 14.133/2021 consagra (planejamento, padronização técnica, seleção por julgamento objetivo, execução com fiscalização efetiva e sanção tempestiva).

Diante do exposto, a concessão da tutela de urgência, para **impedir a contratação da Nutrimax AP LTDA** e determinar que o Estado do Amapá realize a **contratação emergencial de uma nova empresa, sanitariamente habilitada, com alvará vigente e condições estruturais adequadas**, é a única forma de evitar um dano grave e irreversível à saúde da população carcerária e dos servidores.

VII - DO DANO MORAL COLETIVO

O dano moral consiste no prejuízo que atinge o equilíbrio emocional, moral e intelectual de uma pessoa, provocando um desequilíbrio significativo em sua vida, manifestado em sofrimento ou incômodo que pode configurar ofensa à sua honra.

Os conceitos doutrinários consagrados não divergem desse entendimento, sendo pacífico que o dano moral envolve, necessariamente, sofrimento, lesão emocional ou psíquica, atingindo a esfera sensitiva do indivíduo, como sua intimidade, vida privada, honra e imagem.

Também pode ser definido como tudo aquilo que causa grande sofrimento à alma humana, atentando de forma séria contra valores essenciais à personalidade ou reconhecidos socialmente.

É importante frisar que nem todo aborrecimento cotidiano enseja indenização por danos morais. Cabe ao Magistrado, com base no critério do homem médio, avaliar as circunstâncias específicas do caso concreto e determinar se a conduta do agente provocou um desconforto excepcional e extraordinário à vítima.

No contexto do fornecimento de **produtos alimentícios deteriorados, contaminados ou impróprios** para o consumo, a configuração do dano moral exige que o consumidor tenha sido submetido a transtornos que **extrapolem o mero dissabor** e sejam capazes de ferir seus direitos da personalidade, como a honra, os valores éticos e a vida social. A **jurisprudência** tem reconhecido essa ocorrência:

A expansão da proteção jurídica para abarcar interesses coletivos reflete um avanço significativo na tutela dos direitos fundamentais, respondendo às novas demandas da cidadania. A dignidade humana, reconhecida desde o século XX, passou a englobar proteção integral do indivíduo, tanto em sua esfera individual quanto coletiva, acompanhando as emergentes violações de direitos.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no sentido de que a efetiva ingestão do alimento contaminado é irrelevante para a caracterização do dano moral. No julgamento do Recurso Especial nº 1.899.304, a ministra Nancy Andrighi destacou que a distinção entre ingerir ou não o alimento insalubre, ou mesmo deglutir o corpo estranho nele contido, possui relevância apenas para a quantificação da indenização, não interferindo, entretanto, na configuração do dano. Conforme ressaltado pela relatora, o dano decorre da simples exposição do consumidor ao risco concreto de lesão à saúde e à integridade física ou psíquica, sendo a ingestão apenas fator de gradação do risco e, consequentemente, do valor indenizatório.

De modo análogo, o Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento de que o dano moral coletivo é aferível **in re ipsa**, dispensando-se a prova de sofrimento individual. Basta a demonstração de conduta ilícita de gravidade suficiente para violar direitos fundamentais da coletividade, como assentado nos precedentes do REsp 1.057.274 (Min. Eliana Calmon) e REsp 1.517.973 (Min. Luis Felipe Salomão). Assim, a perpetuação de contratações emergenciais em serviço essencial, sem observância dos requisitos mínimos de licenciamento e em descompasso com o princípio do planejamento, compromete não apenas a regularidade administrativa e a higidez do patrimônio público, mas também a confiança social nas instituições, configurando ilícito de elevada reprovabilidade social.

No caso em apreço, estão configurados todos os requisitos para a concessão de indenização por danos morais coletivos, haja vista que os internos do sistema prisional vêm sendo submetidos a situação degradante e atentatória à dignidade da pessoa humana. Com efeito, a eles se impõe a cruel alternativa entre ingerir alimentos estragados, com risco concreto à saúde, ou permanecer em situação de fome, o que caracteriza humilhação e sofrimento incompatíveis com os parâmetros constitucionais e legais que regem a execução penal.

A indenização por dano moral coletivo configura-se, nesse contexto, como resposta jurídica proporcional à gravidade da omissão estatal, assumindo ainda função educativa, inibitória e de reafirmação simbólica dos valores constitucionais. Sua quantificação, nos termos do art. 13 da Lei nº 7.347/85, deve pautar-se em critérios de razoabilidade, proporcionalidade, equidade, na intensidade da reprovabilidade da conduta e na relevância do interesse jurídico lesado, destinando-se ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, de modo a possibilitar a recomposição social do dano sofrido pela coletividade.

VIII – DA REPARAÇÃO PELOS DANOS MORAIS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS

Não se pode olvidar que, para além da violação coletiva que atinge a sociedade em geral, as omissões e ações do COPEF repercutem diretamente sobre cada pessoa privada de

liberdade, configurando danos morais individuais homogêneos. Tais prejuízos decorrem da ausência de garantias mínimas de assistência e proteção, atingindo aquelas que tiveram negado o atendimento médico, que foram mantidas em ambientes insalubres ou privadas de condições elementares para sua sobrevivência digna.

Essas situações traduzem afronta direta ao princípio da dignidade da pessoa humana, pois submetem mulheres encarceradas a constrangimentos inaceitáveis e à ausência de condições mínimas de existência, como alimentação adequada, higiene, conservação de medicamentos, acesso à saúde, iluminação e segurança.

O sofrimento imposto não é meramente hipotético, mas uma realidade cotidiana e angustiante, marcada pela sensação de abandono e impotência, sobretudo entre aquelas que já se encontram em vulnerabilidade extrema, sem meios de proteção eficazes. Ademais, práticas que configuram tratamento cruel, desumano e degradante reforçam a responsabilidade do Estado por condutas ilícitas que geram danos morais e psicológicos profundos e permanentes nas mulheres submetidas a tais abusos.

Diante disso, impõe-se a condenação do Estado ao pagamento de indenização por danos morais individuais homogêneos, devidos a todas as internas e ex-internas afetadas pelas práticas ilícitas, omissivas ou comissivas, que lhes causaram sofrimento exacerbado e injustificado, superior ao decorrente da própria privação de liberdade no âmbito do COPEF.

A liquidação e execução dessas indenizações poderão ser promovidas individualmente pelas mulheres prejudicadas, nos termos do art. 97 do Código de Defesa do Consumidor, garantindo-se a efetividade da tutela jurisdicional e a concretização do direito fundamental à dignidade da pessoa humana.

IX – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência se digne receber e determinar a autuação da presente inicial, e, ao final, seja a ação civil pública em defesa de direitos difusos c/c obrigação de fazer **JULGADA PROCEDENTE** para:

1. A distribuição desta Ação Civil Pública, por prevenção, ao juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá que processa e julga a ACP nº 6072062-98.2025.8.03.0001 da DPE-AP;

2. A concessão de tutela de urgência, sem a oitiva da parte contrária, para:

a) **Obrigação de não fazer**: vedação de novas prorrogações do Contrato Emergencial nº 023/2024 e vedação de nova contratação emergencial com a NUTRIMAX enquanto não comprovada licença sanitária vigente e plena adequação às exigências técnicas; em caso de imprescindibilidade, que se exclua a contratada até o saneamento integral (princípios do planejamento e da segurança sanitária);

b) **Obrigação de fazer (licitação)**: fixação de marcos vinculantes (cronograma público) para o Proc. nº 00029/SECCOMPRAS/2025, com prazos máximos para publicação do edital, julgamento e adjudicação, sob pena de responsabilização do gestor por atraso injustificado;

c) **Sancionatório**: conclusão célere do PAS instaurado pela Portaria nº 232/2025, com aplicação das penalidades cabíveis (arts. 155-159, Lei nº 14.133/2021), inclusive restrição ao direito de licitar/contratar, se preenchidos os requisitos, comunicando-se ao cadastro de fornecedores (estadual/nacional);

d) Determinar ao Estado do Amapá e ao IAPEN a contratação emergencial, no prazo de **10 (dez) dias**, de uma **nova empresa sanitariamente habilitada**, que possua alvará de funcionamento vigente e condições estruturais, operacionais e de transporte adequadas, para assegurar o fornecimento de alimentação segura, digna e de qualidade à população carcerária e aos servidores;

e) Determinar que a empresa Nutrimax mantenha a execução do serviço até que o Estado, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a contratação de empresa apta, de modo a assegurar a continuidade do serviço, sem comprometer a saúde e segurança dos custodiados.

2. Após o recebimento da inicial, seja procedida a citação dos demandados para, querendo, responder a presente ação no prazo legal, sob pena de ocorrerem os efeitos da

revelia, principalmente a confissão, nos termos dos arts. 219, 319 *usque* 322 e 325, todos do Código de Processo Civil, utilizando-se da prerrogativa estampada no § 2º, do art. 172 do citado diploma processual;

3. No mérito, a total procedência do pedido, confirmando-se em definitivo a tutela provisória e condenando o Estado do Amapá a implementar, em prazo razoável, as seguintes obrigações de fazer, sob pena de multa diária:

a) Condenar o **ESTADO DO AMAPÁ** e o **IAPEN** na **Obrigação de Não Fazer** consistente em se absterem de firmar, doravante, novos contratos de fornecimento de alimentação com a empresa NUTRIMAX AP LTDA ou qualquer outra que não atenda integralmente aos requisitos técnicos e sanitários exigidos em lei.

b) Condenar os Réus, solidariamente, ao pagamento de indenização a título de Dano Moral Coletivo em montante não inferior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser arbitrado por este Juízo.

c) Determinar que o valor da condenação seja integralmente revertido ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD), conforme preceitua o Art. 13 da Lei nº 7.347/85.

d) e) A condenação do Estado à reparação por danos morais individuais homogêneos, devidos a todas os internos e internas atingidos (as) pelas condutas estatais ilícitas, comissivas ou omissivas, a ser liquidada individualmente pelos prejudicados, na forma do art. 97 do CDC;

3. Provar o alegado por todos os meios de prova admitidas em direito, principalmente a juntada de documentos, depoimento pessoal, oitiva de testemunhas, laudos periciais e outros elementos que se fizerem necessários;

4. Em caso de descumprimento, que seja arbitrada multa diária de 1% do valor do contrato que equivale a R$406.108,08 (quatrocentos e seis mil, cento e oito reais e oito centavos).

5. Requer a dispensa de pagamento de custas, emolumentos e outros encargos, desde logo, à vista do disposto no art. 18 da Lei nº 7.347/85 e no art. 87 da Lei nº 8.078/90, esclarecendo, desde já, que o Ministério Público não faz jus a honorários advocatícios.

Instrui-se na íntegra com o Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0008024-08.2024.9.04.0001, nº 0000181-92.2024.9.04.0000 e nº 0004753-89.2025.9.04.0001.

Atribui-se à causa o valor de R$ **R$40.610.808,00 (quarenta milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e oito reais)**.

Nestes termos, pede deferimento.

Macapá-AP, data da assinatura eletrônica.

FABIA NILCI SANTANA DE SOUZA
Promotora de Justiça

WUEBER DUARTE PENAFORT
Promotor de Justiça

JOSÉ CANTUÁRIA BARRETO
Promotor de Justiça

RODRIGO CELESTINO PINHEIRO MENEZES
Promotor de Justiça

03/10/2025

Número: **6079866-20.2025.8.03.0001**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**
Órgão julgador: **2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá**
Última distribuição : **30/09/2025**
Valor da causa: **R$ 40.610.808,00**
Assuntos: **Alimentação, Execução Contratual, Vigilância Sanitária e Epidemológica**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ (AUTOR)	
NUTRIMAX AP LTDA (REU)	
ESTADO DO AMAPA (REU)	
DIRETOR DO INSTITUTO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ - IAPEN (REU)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
23704669	30/09/2025 12:46	Decisão	Decisão

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Amapá
Gabinete 03 do Núcleo de Saúde Estadual
, 1749, Fórum de Macapá, Macapá - AP - CEP: 68906-906
Balcão Virtual:

Número do Processo: 6079866-20.2025.8.03.0001

Classe processual: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ

REU: NUTRIMAX AP LTDA, ESTADO DO AMAPA, DIRETOR DO INSTITUTO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ - IAPEN

DECISÃO

Trata-se de Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público com pedido em sede de tutela de urgência, para que o ESTADO DO AMAPÁ e o INSTITUTO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ - IAPEN sejam compelidos em:

a) Obrigação de não fazer: vedação de novas prorrogações do Contrato Emergencial nº 023/2024 e vedação de nova contratação emergencial com a NUTRIMAX enquanto não comprovada licença sanitária vigente e plena adequação às exigências técnicas; em caso de imprescindibilidade, que se exclua a contratada até o saneamento integral (princípios do planejamento e da segurança sanitária);

b) Obrigação de fazer (licitação): fixação de marcos vinculantes (cronograma público) para o Proc. nº 00029/SECCOMPRAS/2025, com prazos máximos para publicação do edital, julgamento e adjudicação, sob pena de responsabilização do gestor por atraso injustificado;

c) Sancionatório: conclusão célere do PAS instaurado pela Portaria nº 232/2025, com aplicação das penalidades cabíveis (arts. 155-159, Lei nº 14.133/2021), inclusive restrição ao direito de licitar/contratar, se preenchidos os requisitos, comunicando-se ao cadastro de fornecedores (estadual/nacional);

d) Determinar ao Estado do Amapá e ao IAPEN a contratação

> emergencial, no prazo de 10 (dez) dias, de uma nova empresa sanitariamente habilitada, que possua alvará de funcionamento vigente e condições estruturais, operacionais e de transporte adequadas, para assegurar o fornecimento de alimentação segura, digna e de qualidade à população carcerária e aos servidores;
>
> e) Determinar que a empresa Nutrimax mantenha a execução do serviço até que o Estado, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a contratação de empresa apta, de modo a assegurar a continuidade do serviço, sem comprometer a saúde e segurança dos custodiados.

A presente ação foi distribuída para o Núcleo de Justiça 4.0 da Saúde.

A saúde é direito social previsto no artigo 6º da Constituição Federal e obrigação do Estado, nos termos do artigo 196:

> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações e serviços de saúde, assim estabelece:

> Art. 2º. A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
>
> §1º. O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.
>
> (...)
>
> Art. 3º. (...)
>
> Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

Conforme estabelecido na Lei 8.080/ 1990, acima transcrita, saúde pública diz respeito aos serviços e ações que o Estado presta à população para garantia do direito à saúde, não comportando nesse conceito ações em que o ente público demanda contra terceiros em razão de

obrigações de outras naturezas, ainda que invoque como um dos fundamentos de sua pretensão a garantia do direito à saúde.

Da leitura do dispositivo legal, conclui-se que ações de saúde pública, individuais ou públicas, são demandas ajuizadas em face do Estado objetivando a materialização do direito à saúde através da entrega do serviço ou ação de saúde postulado em juízo. O pedido formulado em ações de saúde pública, individual ou coletiva, é a prestação, pelo Estado, de um serviço ou ação de saúde, tais como consulta, exame, internação, fornecimento de medicação, cirurgia, etc.

Na presente ação, o requerente pretende a manutenção de um serviço pactuado em contrato administrativo, matéria de natureza administrativa afeta a contratos públicos. O fato do objeto do referido contrato tratar de fornecimento de alimentação para internos do IAPEN e ter como fundamento o direito à vida e a saúde dos internos, não tem o condão de qualificar a demanda como matéria de saúde pública de competência do Núcleo de Saúde, uma vez que o pedido/pretensão formulada na ação não se refere a tratamento de saúde pública.

Assim, considerando que o Núcleo de Saúde foi criado pela Resolução 1486/2021-TJAP para o ‘processamento e julgamento da matéria saúde pública, do juízo comum e do juizado especial, com abrangência sobre a jurisdição territorial de todo o Estado’ e a presente ação não versa sobre prestação de serviço de saúde pública, DECLINO A COMPETÊNCIA para uma das Varas de Fazenda Pública da Comarca de Macapá.

Cumpra-se com urgência.

Erro de intepretao na linha: '

#{ processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio}/#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio.estado.codEstado}, #{dataAtual}.

': Error Parsing:

#{ processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio}/#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio.estado.codEstado}, #{dataAtual}.

PRYSCYLLA PEIXOTO MENDES

Juiz(a) de Direito do 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Emissão: 06/01/2026

PROTOCOLO DA AÇÃO FISCAL

Protocolo/Ano: 49/2026 **Início da Ação:** 06/01/2026

Estabelecimento: 041238 - NUTRIMAX LTDA

Endereço: Rua Beta Crucis, 93,

Bairro: Recanto Dos Vinhais,

Origem: RENOVAÇÃO ALVARA **Situação:** ABERTO

PREFEITURA DE

SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002551/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença à firma **NUTRIMAX LTDA - Nome Fantasia: NUTRIMAX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ Nº:21.791.005/0001-50**, para funcionamento de **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**, situada na Rua Beta Crucis 93, Recanto Dos Vinhais nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Monalle Araújo de Matos, CRN/MA Nº 9470.

Sao Luis(MA), 5 de Dezembro de 2024.

Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara.rpt

[redacted]

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue e-mail direcionado à SEMUS em 17/11/25.

Francyellen C Dutra

Início da mensagem encaminhada:

> **De:** Gandra Advocacia <contato@gandraadvocacia.adv.br>
> **Data:** 17 de dezembro de 2025 às 15:27:17 BRT
> **Para:** protocolo_visa@semus.saoluis.ma.gov.br
> **Cc:** alan@gandraadvocacia.adv.br
> **Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇAS SANITÁRIAS DE ESTABELECIMENTO E VEICULAR | NUTRIMAX ALVDOCCNPJ**
>
> **[SELECIONAR "RESPONDER A TODOS" ANTES DE ENVIO DE RESPOSTA]**
>
> Prezados(as) Senhores(as),
>
> Venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar a renovação do Alvará Sanitário da empresa, bem como do Alvará Sanitário Veicular, ambos atualmente em processo de vencimento/expiração.
>
> **Destaco que a presente solicitação inclui, em caráter de urgência, o pedido de emissão imediata de documento provisório, a fim de assegurar a regularidade das atividades até a conclusão definitiva do procedimento administrativo de renovação.**
>
> Coloco-me à disposição para o encaminhamento de eventuais documentos complementares, bem como para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
>
> Desde já, agradeço a atenção dispensada e aguardo retorno.
>
> Atenciosamente,
>
> Gandra Advocacia.

Informativo sobre a LGPD

Prezados(as),

Em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, informamos que os dados pessoais contidos neste e-mail, como nome, OAB e telefone, são utilizados exclusivamente para fins de comunicação profissional e relacionados aos serviços advocatícios prestados.

Garantimos a segurança e confidencialidade de suas informações, não as compartilhando com terceiros sem seu consentimento prévio, salvo em casos de obrigação legal.

Caso não deseje mais receber nossos e-mails, por favor, responda a esta mensagem com a palavra "DESCADASTRAR".

Atenciosamente, **Gandra Advogados**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS– SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO CONTÁBIL Nº 296/2025-SCL

1. REFERÊNCIAS

Processo SIGA n.º 00002/UEAP/2025-AP.
Modalidade Licitatória: Pregão, na forma Eletrônica nº 072/2025-SECCOMPRAS/AP.
Objeto: Contratação de serviços contínuos de produção, conservação, distribuição de refeições coletivas (padrão/vegetariana) aos usuários do restaurante universitário e ainda fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra da Universidade do Estado do Amapá.

Prezado Agente de Contratação,

2. OBJETIVOS

O presente relatório tem por finalidade realizar a **análise de exequibilidade da proposta comercial** apresentada pela empresa licitante, a fim de subsidiar a decisão do(a) Pregoeiro(a), nos termos do **art. 59 da Lei nº 14.133/2021**.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- "III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;"
- "IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;"
- "§ 2º – A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada."

Adicionalmente, o **Decreto Estadual nº 1.715/2023** estabelece parâmetros complementares, em especial:

Art. 46. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% do valor orçado** pela Administração. Parágrafo único. A inexequibilidade somente será considerada após diligência do responsável

NELSON AMÉRICO DE MORAIS, CONTADOR, em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 671077584. Cód. CRC: 0012980

pelo procedimento licitatório, que comprove:
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Podemos extrair dos dispositivos acima colacionados, que a Lei Federal 14.133/2021, estabeleceu uma faculdade, onde será permitido que o licitante apresente comprovação de exequibilidade de sua proposta.

3. EMPRESA ANALISADA

- NUTRIMAX LTDA – CNPJ: 21.791.005/0001-50

4. ANÁLISE

Esta Assessoria Contábil procedeu à análise da proposta apresentada pela licitante **NUTRIMAX LTDA**, referente ao Lote: **único** do certame supramencionado**.**

A licitante apresentou os seguintes documentos comprobatórios

- **Proposta de preço**, contendo a descrição do serviço e mão de obra;
- **Planilha detalhada de composição de custos**, contendo a estrutura de formação dos serviços e mão de obra;
- **Contrato Emergencial nº. 023/2024** firmado com instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN-AP;
- **Contrato nº. 178/2024** firmado com a secretaria municipal de saúde – SEMUS - MA;
- **Nota fiscal nº 13, datada de 24/02/2025,** emitida para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN-AP;
- **Nota fiscal nº 20, datada de 26/09/2025,** emitida para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN-AP;
- **Nota fiscal nº 313, datada de 04/04/2025,** emitida para o Fundo Municipal de Saúde de São Luís Maranhão – MA;
- **Nota fiscal nº 365, datada de 15/07/2025,** emitida para o Fundo Municipal de Saúde de São Luís Maranhão – MA

A análise dos documentos apresentados demonstra que a composição de custos está compatível com os parâmetros praticados no mercado para serviços de produção e

NELSON AMÉRICO DE MORAIS, CONTADOR, em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 671077584. Cód. CRC: 0012980

distribuição de refeições. Observa-se coerência entre os custos diretos, insumos alimentares, encargos trabalhistas, demais despesas operacionais e a margem de lucro prevista.

Com base nas informações submetidas, não foram identificados valores subestimados, omissões de itens essenciais ou qualquer indício de inviabilidade econômica que comprometa a execução do objeto. Assim, a proposta apresenta estrutura financeira compatível com a execução contratual.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada por esta Assessoria Contábil, verifica-se que a empresa **NUTRIMAX LTDA** apresentou documentação suficiente para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, em atendimento ao disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 1.715/2023.

A composição detalhada dos custos contempla todos os elementos necessários para a execução do objeto, incluindo insumos alimentares, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais e margem de lucratividade, apresentando valores compatíveis com aqueles praticados no mercado. As notas fiscais e o contrato emergencial apresentados reforçam a coerência dos preços adotados e demonstram que a licitante possui experiência prévia e capacidade operacional para realizar o serviço.

Não foram identificados indícios de preços inexequíveis, subavaliação de custos ou qualquer inconsistência capaz de comprometer a execução contratual. Assim, conclui-se que **a proposta apresentada pela NUTRIMAX LTDA é exequível**, não havendo impedimentos, sob o ponto de vista contábil no certame.

Encaminha-se o presente relatório ao Agente de Contratação responsável, para as providências e deliberações que entender cabíveis.

Macapá – AP, 24 de novembro de 2025.

Nelson Américo de Morais
Contador - CRC. AP-001664/O-1
Decreto nº 2805 de 10 de abril de 2024

NELSON AMÉRICO DE MORAIS, CONTADOR, em 24/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 671077584. Cód. CRC: 0012980

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E FORMAÇÃO DE PREÇOS

AO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

À SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de produção, conservação, distribuição de refeições coletivas (padrão/vegetariana) aos usuários do restaurante universitário e ainda fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra da Universidade do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Prezado Senhor,

A empresa **NUTRIMAX LTDA** com endereço na rua Beta Crucis, nº 93, Recanto Vinhais, CEP: 65.070.120, SÃO LUÍS - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.791.005/0001-50 vem, pelo seu representante legal Sr. Eduardo Soares Viana, infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 67957935/SSP-MA e do CPF Nº 729.459.903-34, **vem apresentar comprovação de exequibilidade de sua proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.**

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

QUADRO RESUMO – LOTE ÚNICO				
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Fornecimento de refeições prontas (almoço) para os alunos dos cursos da universidade, no padrão self-service, com acondicionamento apropriado em estufas (quente/frio) para o Restaurante Universitário da UEAP.	8.000	R$ 18,08	R$ 144.640,00
VALOR MENSAL: R$ 144.640,00				
VALOR ANUAL: 1.735.680,00				

MÃO DE OBRA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL
2	Auxiliar de Cozinha (com fornecimento de Uniformes, EPIs, Equipamentos, Utensílios Combustível)	R$ 5.803,45	03	R$ 17.410,35
VALOR MENSAL DO SERVIÇO: R$ 17.410,35				
VALOR ANUAL DO SERVIÇO: R$ 208.924,20				

VALOR TOTAL MENSAL: R$ 162.050,35 (Cento e sessenta e dois mil, cinquenta reais, trinta e cinco centavos).

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 1.944.604,20 (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro reais, seiscentos e quatro reais e vinte centavos).

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

Composição Mínima das Refeições (per capita)	
SALADAS	As saladas cruas devem ser a partir de 60g e as cozidas a partir de 100 g. Na composição das saladas cruas deve ter, no mínimo, 3 hortaliças com combinações diferentes, acelga, alface, tomate, pepino, cenoura ralada, entre outros, respeitando a sazonalidade. As cozidas devem ter no mínimo 03 tipos de legumes, batata, cenoura, chuchu, beterraba, brócolis, vagem, entre outros, respeitando a sazonalidade. A CONTRATADA deverá disponibilizar no refeitório, em local de fácil acesso aos usuários, o azeite, vinagre e a pimenta para tempero das as saladas. As cozidas devem vir temperada com salsa, coentro e 1 vez em 15 dias com maionese.
OPÇÃO PROTEÍNA	Carnes vermelhas (fraldinha, coxão mole ou duro), filé de frango ou coxas e sobrecoxas, filé de peixe (pescada dourada ou branca, filhote ou dourada) de 1ª qualidade sem espinhas, carne suína (carré, lombo, pernil) de 1ª qualidade. A porção do prato proteico é de no mínimo 120 g de preparação pronta, sem molho, ossos, gordura aparente e aparas já preparados e cozidos, ou 180 a 200 g quando a preparação envolver carboidratos como lasanha, panquecas, tortas, suflê, que pode ser com frango, carne moída, queijo e presunto. Carne moída de primeira qualidade para preparação de bolinhos, almôndegas. Quando o cardápio for com carne moída, fica proibida a empresa CONTRATANTE comprar a carne já moída de terceiros, a carne deverá ser comprada inteira e moída no local. O cardápio deverá fornecer 01 (uma) opção proteica todos os dias, no almoço e no jantar. Sendo: 2 (duas) preparações com carne bovina por semana, 3 (três) preparações com carne brancas por semana, 1 (uma) preparação com corte filé de peito de frango ou coxa e sobrecoxa, 1 (uma) preparação com peixe, 1 (uma) preparação com carne suína (quando fornecida esta opção, oferecer um 2ª respeitando as restrições de cada indivíduo. Não servir itens como asa, pescoço, cabeça, pés de frango, pés de porco, pele, rabo, orelha, steak de frango, embutidos (presunto, apresuntado, salsicha, salame e outros), hambúrguer industrializado e correlatos. Linguiça e bacon poderão ser servidos como ingrediente complementar em preparações, mediante aprovação da ficha técnica e do cardápio.

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

OPÇÃO VEGETARIANA	A porção do prato proteico vegetariano é de 120g a 200g de preparação pronta, incluindo pratos variados contendo ovos, queijos, leguminosas (soja, grão de bico, lentilha, ervilha). Proteína texturizada de soja poderá ser servida sob as diversas formas de apresentação, como proteína texturizada de soja média escura ou clara e proteína texturizada de soja graúda escura ou clara, sendo proibido repetir a forma de apresentação em uma mesma semana.
ACOMPANHAMENTO	Deverão ser servidos arroz e feijão simples diariamente. Para cálculo de valor nutritivo e estimativa de consumo sugere-se considerar no mínimo 150g de arroz pronto e 120g de feijão pronto por usuário. O feijão de caldo deve conter 70% de grãos e 30% de caldo. Poderão ser servidos feijão carioca, feijão preto, feijão carioca e outras preparações à base de feijão, desde que incluídos no cardápio e apresentados junto às respectivas fichas técnicas. Arroz branco ou parboilizado, já cozido. O arroz deverá ser refogado com sal, alho, cebola, pouco óleo e poderá ser servido combinado com legumes alternando com cenoura, couve, brócolis, espinafre entre outros vegetais. Feijoada poderá ser servida como prato proteico. uma vez ao mês e preparada com feijão preto, O total de ingredientes de origem animal da feijoada deverá ser distribuído entre carne de sol ou charque (40%), costelinha e/ou carne suína (40%), linguiça calabresa ou paio (10%) e bacon (10%) totalizando mínimo de 120 g de carnes por porção. Quando fornecer feijoada deve ser ofertado aos usuários também a opção de feijão simples e uma segunda opção de proteína. É proibido o uso de espessante de qualquer tipo para os feijões.

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

GUARNIÇÃO	01 (uma) opção de guarnição, isto é, acompanhamentos harmonizados com as opções oferecidas como prato principal, escolhidas entre as seguintes sugestões macarrão (espaguete,talharim, parafuso, do tipo tradicional ou integral), purês, pirão, cremes, legumes sauté ou chapeados, farofa ou batata palha. Todo prato principal (com proteína de origem animal) deverá ser servido acompanhado da respectiva guarnição. Não se considera guarnição o ingrediente parte do prato principal. Exemplo: Carne com Batata. Deverá ser fornecida guarnição independente de outros ingredientes que componham o prato principal.
SOBREMESA	01 (uma) opção de sobremesa: sendo 3 (três) vezes por semana frutas in natura (banana, maçã, mamão, melancia, abacaxi, laranja entre outras) e 2 (duas) vezes por semana escolhida entre as seguintes sugestões compotas de frutas, doce de leite, gelatina, torta, bolo, pudim, creme, manjar, sorvete, goiabada e doces em geral.
REFRESCOS	01 (um) copo de suco de 250-300ml deverão ser servidos todos os dias. Os refrescos devem ser preparados a partir de frutas in natura, polpas de frutas congeladas sem açúcar, ou concentrado de fruta de boa qualidade, com diluição de 50%, sem adição de corantes ou aromatizantes artificiais. É proibido o uso de refrescos em pó e xarope.

DECLARAMOS AINDA QUE:

1- Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação o fornecimento do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social,

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

encargos sociais e trabalhistas; impostos taxas e emolumentos incidentes sobre o fornecimento, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas;

2- Examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar;

3- Recebemos todas as informações e documentos necessários a elaboração da proposta;

4 -Local de Entrega: Os serviços de distribuição das refeições serão prestados no Restaurante Universitário que está localizado no Campus I, da Universidade do Estado do Amapá, Avenida Presidente Vargas, nº 650, Centro, CEP 68900-070, Macapá - AP.

5- Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, imediatamente após assinatura contratual.

6- Prazo da vigência: Conforme prazo estabelecido no Termo de Referência, podendo ser prorrogado por até 10 anos.

7- Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital/Termo de Referência e seus Anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta do Contrato;

8- Caso nos seja ratificado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os dados supramencionados;

As refeições serão fornecidas de segunda-feira à sexta feira, nos seguintes horários:

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

REFEIÇÃO	HORÁRIO DE ENTREGA
Almoço	11h00min às 14h00min

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

PLANILHAS DEMONSTRATIVAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 01

UEAP			Custo Unitário por Almoço (R$)
Alimentar			R$ 8,76
Descartáveis Individuais			R$ 0,09
Matéria Prima	Não Alimentar	Descartáveis para Preparo	R$ 0,04
Materiais de Limpeza			R$ 0,53
Mão-de-Obra			R$ 0,28
Despesas Diversas	Área Física		R$ 0,05
	Controle Integrado de Pragas		R$ 0,01
	Equipamentos		R$ 0,04

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

	Utensílios	R$	0,03
	Água e Esgoto	R$	0,01
	Energia	R$	0,06
	Gás	R$	0,16
	Análise Microbiológica dos Alimentos	R$	0,01
	Transporte	R$	0,03
	Custo Total sem BDI	R$	10,10
	Despesas Indiretas	R$	0,07
BDI	Valor de Venda	**R$**	**18,08**
	Lucro	R$	5,17
	ICMS (Convênio ICMS 91, 28/setembro/2012)	R$	0,36
	IRPJ	R$	1,80
	PIS - 0,65%	R$	0,11
	COFINS - 3%	R$	0,54
	Custo Total com BDI	R$	12,91

Preparacao	Especificacao	Componentes	Preco (KG)
Grelhado / Frito	Acebolada	Miolo de Pa	R$ 18,74
		Cebola	R$ 3,55
	Pizzaiolo	Farinha de Rosca	R$ 54,50
		Tomate	R$ 5,06
		Mussarela	R$ 36,90

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

		Oregano	R$ 14,62
		Alho	R$ 15,75
	Milanesa	Oleo	R$ 6,98
		Sal	R$ 2,05
Cozido / Refogado	Acebolada	Acem	R$ 14,99
		Cebola	R$ 3,55
		Azeitona	R$ 14,98
		Alho	R$ 15,75
		Oleo	R$ 6,98
		Sal	R$ 2,05
Cozido	Role	Fraldinha	R$ 21,08
		Cebola	R$ 3,55
	Panela	Tomate	R$ 5,06
		Alho	R$ 15,75
		Mostarda	R$ 9,06
		Sal	R$ 2,05
Assada / Cozida	Acebolada	Costela Bovina	R$ 16,01
		Cebola	R$ 3,55
		Alho	R$ 15,75
		Tomate	R$ 5,06
		Mostarda	R$ 9,06
		Sal	R$ 2,05
Cozido	Acebolada / Panela	Coxao Duro	R$ 19,49
		Cebola	R$ 3,55
		Alho	R$ 15,75

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

		Oleo	R$ 6,98
		Sal	R$ 2,05

Preparacao	Especificacao	Componentes	Preco (KG)
Grelhado / Frito	Acebolado	Copa Lombo	R$ 17,88
		Cebola	R$ 3,55
Cozido	Acebolado / Panela	Alho	R$ 15,75
		Oleo	R$ 6,98
		Sal	R$ 2,05
Feijoada		Orelha de Porco	R$ 8,49
		Pe	R$ 29,99
		Charque	R$ 33,67
		Copa Lombo	R$ 17,88
		Paio	R$ 22,90
		Alho	R$ 15,75
		Bacon	R$ 18,70
		Sal	R$ 2,05
		Louro	R$ 16,20
Assado	Molho / Assado	Pernil	R$ 18,69
		Cebola	R$ 3,55
		Caldo de Carne	R$ 4,45
		Oleo	R$ 6,98
		Sal	R$ 2,05

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

		Pimentao Verde	R$ 4,78

Receita	Componentes	Preco (KG)
Coxa e Sobrecoxa ao Molho	Coxa e sobrecoxa	R$ 9,75
	Cebola	R$ 3,55
	Alho	R$ 15,75
	Oleo	R$ 6,98
	Tomate	R$ 5,06
	Sal	R$ 2,05
Coxa e Sobrecoxa Assada	Coxa e sobrecoxa	R$ 9,75
	Cebola	R$ 3,55
	Alho	R$ 15,75
	Tomate	R$ 5,06
	Oleo	R$ 6,98
	Sal	R$ 2,05
File de Frango Grelhado	File de Frango	R$ 13,40
	Oleo	R$ 6,98
	Cebola	R$ 3,55
	Alho	R$ 15,75
	Sal	R$ 2,05

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

nutrimax
ALIMENTAÇÃO & SERVIÇOS

Preparacao	Especificacao	Componentes	Preco (KG)
Assado / Frito / Cozido	Acebolada	Linguica	R$ 23,05
		Cebola	R$ 3,55
		Oleo	R$ 6,98
	A Parmegiana / A Pizzaiolo	Hamburguer	R$ 10,49
		Tomate	R$ 5,06
		Mussarela	R$ 36,90
		Oregano	R$ 14,62
		Oleo	R$ 6,98
		Steak	R$ 15,19
	Ao Molho	Acem	R$ 14,58
		Cebola	R$ 3,55
		Tomate	R$ 5,06
		Alho	R$ 15,75
		Oleo	R$ 6,98
		Sal	R$ 2,05
	Ao Molho	Salsicha	R$ 6,00
		Alho	R$ 15,75
		Sal	R$ 2,05
		Tomate	R$ 5,06
		Cebola	R$ 3,55
		Oleo	R$ 6,98

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

Receita	Componentes	Preco (KG)
Ovo Frito	Ovos	R$ 15,94
	Oleo	R$ 6,98
	Sal	R$ 2,05
Panqueca de Ovo	Ovo	R$ 15,94
	Cebola	R$ 3,55
	Tomate	R$ 5,06
	Oleo	R$ 6,98
	Sal	R$ 2,05
Omelete de Ovo	Ovo	R$ 15,94
	Cebola	R$ 3,55
	Oleo	R$ 6,98
	Alho	R$ 15,75
	Tomate	R$ 5,06
	Sal	R$ 2,05
	Cenoura Ralada	R$ 5,65

Receita	Componentes	Preco (KG)
Pure de Batata	Batata inglesa	R$ 5,98
	Leite	R$ 5,90

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

	Alho	R$ 15,75
	Margarina	R$ 9,98
	Sal	R$ 2,05
Ensopado de Mandioca	Mandioca	R$ 6,45
	Sal	R$ 2,05
	Alho	R$ 15,75
	Margarina	R$ 9,98
	Salsa	R$ 6,00
Jardineira de Legumes	Brocolis	R$ 11,43
	Couve Flor	R$ 12,48
	Cenoura	R$ 5,65
	Vagem	R$ 16,24
	Sal	R$ 2,05
	Alho	R$ 15,75
	Margarina	R$ 9,98
	Salsa	R$ 6,00
Saute de Batata Inglesa	Batata inglesa	R$ 5,98
	Oregano	R$ 14,62
	Alho	R$ 15,75
	Margarina	R$ 9,98
	Sal	R$ 2,05
Batata Assada	Batata inglesa	R$ 5,98
	Oleo	R$ 6,98
	Alho	R$ 15,75
	Sal	R$ 2,05

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

	Tempero de Legumes	R$ 4,45
Chuchu Refogado	Chuchu	R$ 4,58
	Alho	R$ 15,75
	Margarina	R$ 3,25
	Sal	R$ 2,05
Sufle de Vagem com Cenoura	Vagem	R$ 16,24
	Cenoura	R$ 5,65
	Alho	R$ 15,75
	Oleo	R$ 6,98
	Sal	R$ 2,05
Batata Frita	Batata inglesa	R$ 5,98
	Alho	R$ 15,75
	Oleo	R$ 6,98
	Sal	R$ 2,05

Receita	**Componentes**		**Preco (KG)**
Preparações com Folhosos	Picado Cru	Acelga / Couve	R$ 9,90
		Almeirao	R$ 7,44
		Alface Lisa	R$ 6,30
		Mostarda	R$ 3,00
		Agriao	R$ 3,99

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

		Chicoria		R$ 2,99
		Rucula		R$ 7,25
		Alface Crespa		R$ 2,99
		Alface Americana		R$ 2,33
Preparações com Legumes	Ralado Cru	Beterraba		R$ 3,33
		Cenoura		R$ 5,65
	Picado Cru	Rabanete		R$ 5,98
		Tomate		R$ 5,06
		Vinagrete	Cebola	R$ 3,55
			Tomate	R$ 5,06
			Sal	R$ 2,05
			Pimentao Verde	R$ 4,78
			Oleo	R$ 6,98
			Vinagre	R$ 3,40
	Picado Cozido	Abobora		R$ 8,99
		Baroa		R$ 24,99
		Batata		R$ 4,48
		Beterraba		R$ 3,99

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

		Brocolis		R$ 11,43
		Cenoura		R$ 4,48
		Chuchu		R$ 4,58
		Couve-Flor		R$ 12,48
		Ervilha		R$ 10,47
		Milho Verde		R$ 19,94
		Vagem		R$ 16,24
Preparações Com Frutas	Descascadas e Picadas	Laranja Pera		R$ 5,98
		Melancia		R$ 1,50
Preparações Compostas		Salpicao	Frango Desfiado	R$ 17,90
			Maionese	R$ 6,85
			Cenoura Ralada	R$ 5,65
			Maca	R$ 8,99
			Milho Verde	R$ 6,50
			Batata Palha	R$ 11,90

Receita	Componentes	Preco (KG)
Polenta	Farinha Fuba	R$ 4,19
	Alho	R$ 15,75

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

	Sal	R$ 2,05
Virado de Cenoura	Farinha de Mandioca	R$ 4,25
	Sal	R$ 2,05
	Alho	R$ 15,75
	Cenoura	R$ 7,36
	Cebola	R$ 3,55
Farofa / Virado de Couve Flor	Farinha de Mandioca	R$ 4,25
	Sal	R$ 2,05
	Alho	R$ 15,75
	Couve Flor	R$ 17,36
	Cebola	R$ 3,55
Virado de Banana	Farinha de Mandioca	R$ 4,25
	Sal	R$ 2,05
	Alho	R$ 15,75
	Ovos	R$ 15,94
	Cebola	R$ 3,55
	Banana da Terra	R$ 2,05

Receita	**Componentes**	**Preco (KG)**
Macarrao ao Molho Sugo	Macarrao Espaguete	R$ 4,48
	Cebola	R$ 3,55
	Alho	R$ 15,75

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

	Tomate	R$ 5,06
	Sal	R$ 2,05
Macarrao a Bolonhesa	Macarrao Espaguete	R$ 4,48
	Cebola	R$ 3,55
	Tomate	R$ 5,06
	Alho	R$ 15,75
	Sal	R$ 2,05
	Acem	R$ 14,99
Macarrao a primavera	Macarrao Espaguete	R$ 4,48
	Cebola	R$ 3,55
	Tomate	R$ 5,06
	Alho	R$ 15,75
	Sal	R$ 2,05
	Pimentao	R$ 3,05
	Brocolis	R$ 4,05
	Cenoura	R$ 7,36
Lasanha	Massa de Lasanha	R$ 12,73
	Cebola	R$ 3,55
	Alho	R$ 15,75
	Tomate	R$ 5,06
	Sal	R$ 2,05
	Acem	R$ 14,18
Lasanha	Massa de Lasanha	R$ 12,73
	Cebola	R$ 3,55
	Tomate	R$ 5,06

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

	Presunto	R$ 39,90
	Alho	R$ 15,75
	Sal	R$ 2,05
	Acem	R$ 14,18
Lasanha	Massa de Lasanha	R$ 12,73
	Cebola	R$ 3,55
	Alho	R$ 15,75
	Frango	R$ 13,40
	Tomate	R$ 5,06
	Sal	R$ 2,05
	Acem	R$ 14,18

Receita	Componentes	Preco (KG)
Arroz Branco	Arroz Tipo 1	R$ 5,20
	Oleo	R$ 6,98
	Alho	R$ 10,42
	Sal	R$ 2,05
Arroz a Grega	Arroz Tipo 1	R$ 5,20
	Oleo	R$ 6,98
	Alho	R$ 10,42
	Sal	R$ 2,05
	Cenoura	R$ 3,79

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

	Milho Verde	R$ 6,50
Feijao Carioca	Feijao Carioca	R$ 3,75
	Alho	R$ 10,42
	Oleo	R$ 6,98
	Sal	R$ 2,05
Feijao Composto (Feijoada)	Feijao Preto	R$ 4,18
	Alho	R$ 10,42
	Sal	R$ 2,05
	Louro	R$ 16,20
Feijao Tropeiro	Feijao Carioca	R$ 5,15
	Bacon	R$ 18,70
	Sal	R$ 2,05
	Alho	R$ 10,42
	Farinha de Mandioca	R$ 4,25
Tutu de Feijao	Feijao Carioca	R$ 5,15
	Bacon	R$ 18,70
	Sal	R$ 2,05
	Alho	R$ 15,75
	Farinha de Milho	R$ 4,03

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

nutrimax
ALIMENTAÇÃO & SERVIÇOS

Fruta	Preco (KG)
Banana	R$ 4,98
Laranja sem casca	R$ 5,98
Maça	R$ 8,99
Mamão sem casca	R$ 7,98
Melancia sem casca	R$ 3,98

Doces	Preco Unit
Doce de Leite	R$ 0,31
Bananada	R$ 0,28
Pe de Moleque	R$ 0,35
Pacoca	R$ 0,25

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

Recicláveis individuais					
Item	**Unidade de medida**	**Quantidade**		**Valor unitário (R$)**	**Valor mês (R$)**
		Consumo	**Freqüência**		
Descartáveis em Geral	Unidade	22	Diária	R$ 680,00	R$ 0,09
TOTAL DIÁRIO POR REFEIÇÃO					**R$ 0,09**
TOTAL DIÁRIO POR REFEIÇÃO					**R$ 0,09**
Recicláveis para preparo das refeições					
Item	**Unidade de medida**	**Quantidade**		**Valor unitário (R$)**	**Valor mês (R$)**
		Consumo	**Freqüência**		
Filme de pvc, esticável, em rolo, espessura aproximada 0,09 mm (10 micras), medindo aproximadamente 38 cm x 1000 m	Rolo	2	Mensal	R$ 132,00	R$ 264,00
Luvas látex descartáveis, caixa 100 unidades	Par	12	Diária	R$ 0,68	R$ 244,80
Papel alumínio com 7,5 m x 30 cm	Rolo	2	Mensal	R$ 11,20	R$ 22,40
Pano multiuso rolo de crosshatch com 300 m x 30 cm	Rolo	2	Mensal	R$ 135,80	R$ 271,60
Sacos plásticos, esterilizado, para coleta de amostras de alimentos, medindo aproximadamente 15x20cm (100 unidades)	Unidade	14	Diária	R$ 0,62	R$ 260,40
TOTAL DIÁRIO POR REFEIÇÕES					**R$ 0,04**
Foi considerado o consumo da tabela acima a quantidade de 400 refeições diárias.					
Para as luvas o valor total da caixa com 100 (cem) unidades foi dividido por 50 (cinquenta) a fim de se encontrar o valor do par de luvas.					

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

Mão de obra (Resumo)						
	Cargo	**Custo/Trab.**	**Quant. Postos**	**Custo Total/Trab.**	**Custo Total Uniformes e EPIs Mensal**	**Mensal Total de Funcionários**
1	**Nutricionista**	R$ 3.300,00	1	R$ 3.300,00	R$ 125,98	R$ 3.425,98
2	**Téc. em Nutrição**	R$ 2.500,00	1	R$ 2.500,00	R$ 125,98	R$ 2.625,98
3	**Chefe de Transporte**	R$ 2.500,00	1	R$ 2.500,00	R$ 236,71	R$ 2.736,71
4	**Auxiliar de Cozinha**	R$ 1.710,00	8	R$ 13.680,00	R$ 710,13	R$ 14.390,13
5	**Cozinheiro**	R$ 2.100,00	3	R$ 6.300,00	R$ 473,42	R$ 6.773,42
6	**Açougueiro**	R$ 2.000,00	1	R$ 2.000,00	R$ 138,57	R$ 2.138,57
7	**Auxiliar de Estoque**	R$ 1.600,00	1	R$ 1.600,00	R$ 236,71	R$ 1.836,71
8	**Nutricionista RT**	R$ 4.500,00	1	R$ 4.500,00	R$ 0,00	R$ 4.500,00
9	**Motorista**	R$ 2.100,00	2	R$ 4.200,00	R$ 137,32	R$ 4.337,32
10	**Auxiliar de Carga**	R$ 1.600,00	1	R$ 1.600,00	R$ 137,32	R$ 1.737,32
11	**ASG**	R$ 2.500,00	2	R$ 5.000,00	R$ 126,36	R$ 5.126,36
12	**Auxiliar Administrativo**	R$ 2.900,00	1	R$ 2.900,00	R$ 106,36	R$ 3.006,36
13	**Gerente de Unidade**	R$ 7.000,00	1	R$ 7.000,00	R$ 106,36	R$ 7.106,36
14	**Montagem**	R$ 1.600,00	1	R$ 1.600,00	R$ 236,71	R$ 1.836,71
15	**Estoquista**	R$ 1.900,00	1	R$ 1.900,00	R$ 137,32	R$ 2.037,32
16	**Auxiliar de Açougue**	R$ 1.600,00	1	R$ 1.600,00	R$ 138,57	R$ 1.738,57
17	**Vigia**	R$ 1.600,00	3	R$ 4.800,00	R$ 126,36	R$ 4.926,36
TOTAL				R$ 62.180,00	R$ 3.300,18	**R$ 70.280,18**

Para obtenção dos valores foi realizada consulta dos valores médios dos salários para estes cargos no sítio https://www.salario.com.br/tabela- salarial/ que tem como Fonte: Salario.com.br - Novo CAGED | Atualização: 29 de maio de 2025

VALOR DIÁRIO: R$ 2.342,67	**VALOR POR REFEIÇÃO PRODUZIDA: R$ 0,28**

A previsão para essa quantidade de profissionais foi baseado em contratos atuais para o atendimento de uma demanda de 8400 refeições diárias que são produzidas na cozinha

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

industrial da NUTRIMAX LTDA.	
Então o valor mensal do custo de funcionários foi deve ser multiplicado por 400 refeições e depois por 22 referente a quantidade de dias por mês aproximadamente	
Por fim, a equipe acima é responsável pela produção de 8.400 refeições.	

Produtos para higienização e limpeza		Para efeito de custos com materiais de limpeza e higiene, com base nos dados históricos obtidos nos serviços de alimentação de coletividades sadias e referências bibliográficas sobre o assunto, aplicou-se o percentual de 6% (seis por cento) do custo relativo ao fornecimento de matéria-prima alimentar empregada nas refeições desjejum, almoço e jantar, para cobrir as despesas com higienização
Total diário de gêneros alimentícios	R$ 8,76	
Coeficiente utilizado de 6% do custo total de matéria-prima	0,06	
Custo diário com higienização e limpeza (R$/dia)	**R$ 0,53**	
		Para a apuração dos custos referentes às instalações da cozinha industrial, foi adotado o valor de locação mensal da área correspondente, com base em pesquisa efetuada na região do Amapá, resultando no valor médio de R$ 16,66 o metro quadrado, resultante da pesquisa de mercado. Com base nas referências bibliográficas para a determinação do dimensionamento de áreas necessárias para a cozinha industrial, foram adotados os coeficientes para a produção de acima de 8.000 (oito mil) alimentações diárias e por 30 dias a fim de se alcançar o valor diário deste custo.
Despesas com manutenção de instalações		
Área total requerida (m²)	720	
Valor médio/m² de locação mensal	R$ 16,66	
Custo mensal	R$ 12.000,00	
Custo unitário diário	**R$ 0,05**	
Despesa com controle integrado de pragas		Para a realização do custo com o controle integrado de pragas nas dependências utilizadas para os serviços, foi considerada a aplicação trimestral, com adoção do valor de R$ 2,26 m², calculado por meio de pesquisa de mercado.
Custo de aplicação trimestral/m²	R$ 2,26	
Área total requerida (m²)	720	
Subtotal por trimestre	**R$ 1.627,20**	
Custo unitário diário (dividido pela quantidade de refeições diárias produzidas no espaço) contrato referência e por dia)	**R$ 0,01**	

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

Análise microbiológica dos alimentos preparados		Recomenda-se a realização de análise microbiológica de alimentos, dada a importância no diagnóstico de possíveis surtos de infecção ou intoxicação alimentar, bem como para o monitoramento de medidas corretivas em pontos críticos de controle. Para tanto, deve ser coletada uma amostra de todos os alimentos constantes do cardápio diário (almoço e jantar), cujos quantitativos e técnica de coleta de amostras devem atender à Portaria CVS nº 5/2013. Para a realização da composição dos custos, do universo das amostras coletadas, considerou-se uma análise mensal no valor de R$ 482,00 obtido por meio de pesquisa de mercado, atribuindo para os quantitativos apresentados no quadro a seguir. O valor foi dividido por 400 (referência de alunos) e por 30, a fim de se alcançar o valor diário.
Quantidade estimada mensal de análises	8	
Valor unitário	R$ 482,00	
Valor mensal	R$ 3.856,00	
Custo unitário diário (dividido pela quantidade de refeições médias mensais produzidas no espaço - 252.000,00) contrato referência e por dia - no caso 3000)	**R$ 0,01**	
Equipamentos e utensílios		Para a aquisição inicial dos equipamentos e utensílios foram considerados os itens mínimos para a operação e seus respectivos valores conforme o Manual referenciado. Estes valores foram corrigidos com o IPCA visto estarem desatualizados. Os custos unitários obtidos foram resultantes de depreciação dos respectivos valores de aquisição: vida útil de 05 (cinco) anos, e manutenção anual de 10% (dez por cento), conforme recomendações dos fabricantes. Esses valores foram obtidos mediante pesquisa junto ao mercado fornecedor. Para estimativa de custos, foram considerados os utensílios necessários para a produção, transporte e entrega da alimentação, em função do número de refeições preparadas. Nesse rol, encontram-se previstos os recipientes apropriados, assim como os utensílios utilizados no preparo das refeições (desjejum, almoço e jantar). Os custos unitários obtidos foram resultantes de depreciação dos respectivos valores de aquisição e vida útil de 2 (dois) anos, conforme recomendações dos fabricantes. Esses valores foram obtidos mediante pesquisa junto ao mercado fornecedor. Há aba específica listando os equipamentos e utensílios mínimos previstos. Caso verifique-se a necessidade de aquisição de outros equipamentos e utensílios listados, estes serão adquiridos através de despesas indiretas e não previstas antecipadamente.
Custo total previsto de aquisição	**R$ 211.680,00**	
Custo unitário diário	R$ 0,07	
Despesas com água		Para obtenção do cálculo referente às despesas com a água utilizada nas cozinhas industriais, foi considerado o consumo médio de 25 litros diários por comensal. A utilização desse consumo é aplicada na produção das refeições, na higienização das dependências, dos equipamentos e dos utensílios. A tarifa utilizada foi de R$ 18,31 m³ para consumo acima de 50 m³ comercial, vigente na região metropolitana de Amapá, inclusa a cobrança para o tratamento de esgoto. O valor da análise da potabilidade da água foi considerado irrisório: aproximadamente R$ 130,00 a cada
Consumo diário por produção (litros)	750	
Consumo mensal	22500	
Tarifa (media)	**R$ 18,31**	
Custo unitário mensal	**R$ 4.119,75**	

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

Custo diário	R$ 137,32	6 (seis) meses. O valor do custo diário por refeição foi calculado no diário dividido por 8400 refeições diárias produzidas.
Análise potabilidade da água		
Custo unitário diário por refeição	**R$ 0,01**	
Despesas com energia		Para o cálculo das despesas com energia elétrica, estimou-se o consumo proporcional às instalações e as potências dos equipamentos adotados. Foi utilizada para a tarifa de energia elétrica, trifásico, B3 comercial, kWh, R$ 0,743. Consumo diário de 600Kwh, multiplicado pela tarifa + ICMS dividido por 8400 refeições.
Consumo diário (Kw)	600	
Tarifa (R$/Kw)	R$ 0,74	
Custo diário com 18% de ICMS	R$ 80,24	
Subtotal diário	R$ 445,80	
Custo diário	R$ 526,04	
Custo unitário diário	**R$ 0,06**	
Despesas com gás		
Valor kg GLP	**R$ 8,46**	
Custo diário total	R$ 1.377,00	
Custo diário total por aluno	**R$ 0,16**	
TABELA RESUMO DESPESAS DIVERSAS		
Produtos para higienização e limpeza	R$ 0,53	
Despesas com manutenção de instalações	R$ 0,05	
Despesa com controle integrado de pragas	R$ 0,01	
Análise microbiológica dos alimentos preparados	R$ 0,01	
Equipamentos e utensílios	R$ 0,07	
Despesas com água	R$ 0,01	
Despesas com energia	R$ 0,06	
Despesas com gás	R$ 0,16	
TOTAL DESPESAS DIVERSAS POR REFEIÇÃO	**R$ 0,90**	

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÍNIMOS UTILIZADOS	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TOTAL	RATEIO EM MESES	VALOR MENSAL
FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE 142 LITROS, COR BRANCO, MEDINDO 148,8 X 43,3 X 62 (AXLXP/CM), C/ 4 CESTOS DESLIZANTES, 1 GAVETÃO (PARA ARMAZENAMENTO DE SOBREMESAS)	UND	R$2.546,39	1	R$ 2.546,39	120	R$21,22
REFRIGERADOR COM UMA PORTA, CAPACIDADE PARA 260 A 265 LITROS (PARA ARMAZENAR INGREDIENTES OU SUCOS)	UND	R$2.781,33	1	R$ 2.781,33	120	R$23,18
FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO: MODELO DE CENTRO, DESMONTÁVEL, ALIMENTAÇÃO COM GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, GRELHA MEDINDO 40X40CM EM FERRO FUNDIDO, 03 QUEIMADORES DUPLOS E 03 SIMPLES EM FERRO (PARA EVENTUAL PREPARO DE SOBREMESAS QUENTES OU AJUSTES):	UND	R$4.166,33	1	R$ 4.166,33	120	R$34,72
BALANÇA DIGITAL 10 KG: ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1G A 10 KG DE PRECISÃO, PARA A PESAGEM DE ALIMENTOS EM GERAL (PARA PESAR INGREDIENTES E/OU PRATOS)	UND	R$371,67	1	R$ 371,67	120	R$3,10
PRATELEIRAS 90X190X30 DE AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA (PARA ORGANIZAR UTENSÍLIOS, INGREDIENTES E EMBALAGENS)	UND	R$1.033,33	4	R$ 4.133,33	60	R$68,89
ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, 6 PORTAS 3 GAVETAS (PARA GUARDAR ITENS DE MENOR PORTE COMO TALHERES E UTENSÍLIOS DIVERSOS)	UND	R$1.925,82	2	R$ 3.851,65	60	R$64,19
REFRESQUEIRA DUPLA COM CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS	UND	R$5.348,50	2	R$ 10.696,99	120	R$89,14
CAIXAS TÉRMICAS HOT BOX: POLIETILENO, MATERIAL ISOLAMENTO INTERNO: POLIURETANO, CAPACIDADE: 80 L, MODELO TAMPA: REMOVIVEL	UND	R$1.631,04	5	R$ 8.155,20	36	R$226,53
BALCÃO TÉRMICO DE BUFFET FRIO EM INOX COM 10 UNIDADE (CUBAS)	UND	R$3.039,33	1	R$ 3.039,33	120	R$25,33
BALCÃO TÉRMICO DE BUFFET QUENTE EM INOX COM 10 UNIDADES (CUBAS)	UND	R$2.909,33	1	R$ 2.909,33	120	R$24,24
BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS EM INOX 200 L	UND	R$4.586,67	1	R$ 4.586,67	120	R$38,22

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

PASS THROUGH VERTICAL EM INOX AQUECIDO. (220 VOLTS) DIMENSÕES MÍNIMAS: 750 MM (C) X 700 MM (L) X 2050 MM (A)	UND	R$12.838,50	1	R$ 12.838,50	120	R$106,99
CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS EM INOX COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 45 CM, PROFUNDIDADE 85 CM, ESPESSURA 2,54 CM.	UND	R$2.691,00	2	R$ 5.382,00	60	R$89,70
FILTRO DE ÁGUA INDUSTRIAL PARA TORNEIRA (PARA FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA A SER UTILIZADA NOS PREPAROS ALIMENTÍCIOS)	UND	R$586,50	2	R$ 1.173,00	6	R$195,50
MESAS PARA REFEITORIO DE 06 LUGARES TAMPO EM 18MM OU 25 MM, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REFORÇADO (OU MATERIAL EQUIVALENTE ACEITAVEL) (PARA ACOMODAR OS ESTUDANTES DURANTE AS REFEIÇÕES) COM CADEIRAS (PODENDO TAMBÉM SER BANCOS COLETIVOS) (TOTAL DE 120 LUGARES)	UND	R$3.066,33	20	R$ 61.326,67	60	R$1.022,11
BALCÃO DE ATENDIMENTO CONFECCIONADO EM MDP (PARA O RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE FORNECIMENTO)	UND	R$872,00	1	R$ 872,00	60	R$14,53
CADEIRA CAIXA ALTA ESTOFADA COURO COM BRAÇOS (PARA O RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE FORNECIMENTO)	UND	R$764,24	1	R$ 764,24	60	R$12,74
BANDEJA INOX COM 6 DIVISÓRIAS, 39 CM X 39 CM X 3.5 CM: (PARA SERVIR AS REFEIÇÕES INDIVIDUALMENTE)	UND	R$84,27	500	R$ 42.133,33	60	R$702,22
COPOS PLÁSTICOS DE 300ML (OFERECIDO PARA SUCOS)	UND	R$3,67	500	R$ 1.836,67	36	R$51,02
TALHERES (GARFO, FACA E COLHER)	KIT	R$14,00	500	R$ 7.000,00	36	R$194,44
BANDEJAS MATERIAL PLÁSTICO, 48 CM X 33 CM (PARA O TRANSPORTE E SERVIÇO DAS REFEIÇÕES E SOBREMESAS)	UND	R$37,97	20	R$ 759,33	60	R$12,66
PORTA GUARDANAPOS/PALITO/SAL, DIMENSÕES DO PRODUTO 14P X 10,5L X 9,5A CENTÍMETROS, DE PLASTICO	UND	R$33,63	20	R$ 672,67	36	R$18,69
KIT PORTA PAPEL TOALHA TOALHEIRO E DISPENSER SABONETE LIQUIDO, SABONETEIRA 800 ML E DE ALCOOL DE 800 ML (PARA HIFENIZAÇÃO DE MÃOS)	KIT	R$199,97	4	R$ 799,87	36	R$22,22
A LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM A TAMPA SENDO ACIONADA ATRAVÉS DE UM PEDAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	UND	R$307,80	2	R$ 615,60	60	R$10,26
A LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM A TAMPA SENDO ACIONADA ATRAVÉS DE UM PEDAL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UND	R$195,09	2	R$ 390,17	60	R$6,50
BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 20 LITROS;	UND	R$36,97	4	R$ 147,87	60	R$2,46

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

PÁ PARA LIXO, CAIXA EM POPIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO, MEDIDA: COMP. 29 CM, LARGURA: 29CM, ALTURA: 14CM, CABO: 80CM;	UND	R$37,00	4	R$ 148,00	36	R$4,11
RODO PARA PISO, COM DUAS BORRACHAS, BASE DE 60CM, CABO DE MADEIRA;	UND	R$36,00	6	R$ 216,00	12	R$18,00
VASSOURA PIACAVA 30,00CM CABO MADEIRA C/ ROSCA 1,15M MINIMO	UND	R$32,65	6	R$ 195,90	12	R$16,33
PLACAS DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA, MEDIDA 66X30CM;	UND	R$132,33	3	R$ 397,00	36	R$11,03

ITEM	DESCRIÇÃO DE CUSTO MÉDIO TRANSPORTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD. MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
1	GASOLINA (ABASTECIMENTO) (PARA MÉDIA FOI LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO UM RAIO DE 5 KM DE DISTANCIA DO RU E TENDO EM VISTA QUE UM VEÍCULO UTILITARIO FAZ EM MEDIA 5 KMS POR LITRO)	Litro	R$6,69	40	480	R$3.211,20	R$267,60

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

nutrimax
ALIMENTAÇÃO & SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 02

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS – MÃO DE OBRA DIRETA DOS AUXILIARES DE COZINHA

MODULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Salário mínimo nacional		VALOR R$
A	Salário-base (CLÁUSULA SEXTA da CCT)	0,00%			R$ 1.544,60
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	1.412,00		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1				R$ 1.544,60
MÓDULO 2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E				VALOR R$
SUBMÓDULO 2.1	Décimo-terceiro salário, férias e adicional de férias				
A	13º salário -	8,33%			R$ 128,67
B	Férias e Adicional de férias -	12,10%			R$ 186,90
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1	20,43%			R$ 315,56
	BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (Módulo				R$1.860,16
SUBMÓDULO 2.2	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%			VALOR R$
A	INSS	20,00%			R$ 372,03
B	SESI ou SESC	1,50%			R$ 27,90
C	SENAI ou SENAC	1,00%			R$ 18,60
D	INCRA	0,20%			R$ 3,72

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

E	Salário Educação	2,50%			R$ 46,50
F	FGTS	8,00%			R$ 148,81
		RAT	FAP		
G	SAT (RAT X FAP)	3,00%	1,0000	3,00%	R$ 55,80
H	SEBRAE	0,60%			R$ 11,16
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	36,80%			R$ 684,54
Submódulo 2.3	Benefícios mensais e diários				VALOR R$
		nº passagens	Qtd média dias úteis/mês	Custo	
A	Auxílio-transporte	2	20,00	R$3,70	R$ 148,00
	Desconto aux. Transporte	6,00%			R$ 92,68
	Total auxílio-transporte com desconto				R$ 55,32
B	Auxílio-alimentação		20,00	R$25,00	R$ 500,00
	Desconto PAT	0,00%			R$ 0,00
	Total auxílio-alimentação com desconto				R$ 500,00
C	Benefício social (cláusula 15ª CCT/AP) ou seguro de vida/ auxílio funeral			0,00	R$ 20,79
D	Outros (especificar)				
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3				R$ 576,11

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, férias, adicional de férias				R$ 315,56
2.2	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições				R$ 684,54
2.3	Benefícios mensais e diários				R$ 576,11
	TOTAL MÓDULO 2				R$ 1.576,22
MÓDULO 3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%			VALOR R$
A	Aviso prévio indenizado (estima-se que aproximadamente 5% dos funcionários recebrão aviso prévio indenizado)	0,42%			R$ 6,49
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%			R$ 0,51
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%			R$ 29,97
F	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%			R$ 11,12
G	Multa do FGTS e CS sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%			R$ 61,78
	TOTAL	7,11%			R$ 109,87
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3				R$3.230,68
MÓDULO 4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%			VALOR R$
SUBMÓDULO 4.1	Substituto nas ausências legais				
A	Substituto na cobertura de férias	0,930%			R$ 30,05
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,82%			R$ 26,49
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,02%			R$ 0,65

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%			R$ 0,97
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,074%			R$ 2,39
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	0,83%			R$ 26,92
	TOTAL	2,70%			R$ 60,54
SUBMÓDULO 4.2	Substituto na intrajornada				
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação				R$ 0,00
	TOTAL				R$ 0,00
MÓDULO 4	QUADRO RESUMO				
4	Custo de reposição do profissional ausente				VALOR R$
4.1	Substituto nas Ausências legais				R$ 60,15
4.2	Substituto na Intrajornada				R$ 0,00
	TOTAL				R$ 60,15
MÓDULO 5	INSUMOS DIVERSOS	%			VALOR R$
A	Uniformes				R$ 105,56
B	Segurança e medicina do trabalho (cláusula quadragésima-segunda CCT)				R$ 40,00
C	Equipamentos e Utensilios				R$ 1.043,42
D	EPI"s				R$ 133,33

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

E	Combustivel				R$ 66,90
	TOTAL				R$ 1.389,21
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5				R$4.680,05
MÓDULO 6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%			VALOR R$
	Base de cálculo custos indiretos				R$ 4.680,05
A	Custos indiretos	6,68%			R$ 312,44
	Base de cálculo lucro				R$ 4.992,49
	Lucro	6,19%			R$ 308,97
	Base de cálculos tributos	0,9135			R$ 5.803,45
B	COFINS	3,00%			R$ 174,10
C	PIS	0,65%			R$ 37,72
D	ISS	5,00%			R$ 290,17
	Total dos tributos	8,65%			R$ 502,00
	TOTAL				R$ 1.123,41
	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual				VALOR R$
A	Módulo 1 - Composição da remuneração				R$ 1.544,60
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários				R$ 1.576,22
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão				R$ 109,87
D	Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente				R$ 60,15

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

E	Módulo 5 - Insumos diversos				R$ 1.389,21
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro				R$ 1.123,41
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO				**R$ 5.803,45**

DESCRIÇÃO DOS ITENS MÍNIMOS DE USO DOS EMPREGADOS	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SEMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR PARA 12 MESES
BLUSA SOCIAL MANGA CURTA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU TRICOLINE, DE BOTÕES, COM ABERTURA FRONTAL.	UND	106,67	2	4	R$ 426,67
CALÇA JEANS, DE BOA QUALIDADE, COM ZÍPER.	UND	126,67	2	4	R$ 506,67
PAR DE MEIAS TECIDO 60% ALGODÃO, 39% POLIAMIDA E 1% ELASTANO, COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	PAR	25,00	2	6	R$ 150,00
SAPATO OCUPACIONAL: CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO. PALMILHA DE MATERIAL MACIO, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, FACILMENTE LAVÁVEL – HIDRO-REPELENTE.	PAR	140,00	1	1	R$ 140,00
CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR COM FOTO, NOME DO COLABORADOR EMBLEMA DA EMPRESA EMPREGADORA.	UND	43,33	1	1	R$ 43,33
JALECO EM OXFORD, NA COR BRANCA, (100% POLIÉSTER), UNISSEX, MÉDIO (ACIMA DO JOELHO), MANGA CURTA, SEM BOLSOS, GOLA EM "V", TAMANHOS: P, M, G, GG (COMPAVEL AO FUNCIONÁRIO QUE ESVER USANDO), COM PROTEÇÃO PARA OS BOTÕES E FAIXA TRASEIRA REFORÇADA.	UND	R$ 133,33	2	4	R$ 533,33
AVENTAIS 100 % NAPA (PVC), COR BRANCA, IMPERMEÁVEIS, PO PARA AÇOUGUEIRO, COMPRIDOS, RESISTENTES, NA ALTURA DOS PÉS DO FUNCIONÁRIO QUE ESTARÁ UTILIZANDO	UND	R$ 68,33	1	2	R$ 136,67

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

TOUCAS DESCARTÁVEIS 100% POLIPROPILENO.	CAIXA	R$ 83,33	3	6	R$ 500,00
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC PARA BAIXA TEMPERATURA. CONFORTO TÉRMICO PARA ATIVIDADES ATÉ-30°C. PUNHO ELÁSTICO PARA PERFEITO AJUSTE ÀS MÃOS. IDEAL PARA AMBIENTES COM POUCA ILUMINAÇÃO. POSSUI TRÊS CAMADAS DE CLORETO DE POLIVINILA REFORÇADA (PVC) E CONTA COM PALMA ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR ADERÊNCIA EM ATIVIDADES COM UMIDADE. É IDEAL PARA PROTEÇÃO COM TEMPERATURAS DE ATÉ-30ºC. SEU INTERIOR POSSUI FORRO EM ALGODÃO FELPUDO, QUE OFERECE TOTAL CONFORTO AO USUÁRIO.	PAR	R$ 71,67	3	6	R$ 430,00

Conforme entendimento externado pelo TCU, é inviável obrigar todas as empresas licitantes a praticarem os mesmos percentuais, visto que além de restringir o caráter competitivo do certame, estaria claramente configurado ingerência indevida na formação de preços das empresas licitantes.

Aliás, tem-se que a planilha de custos possui caráter acessório, principalmente nos casos em que a licitação possui como critério de julgamento o menor preço. Sendo assim, a empresa licitante está obrigada a arcar com o ônus de eventual equívoco quando da elaboração da planilha de custos e formação de preços, conforme se verifica do entendimento do TCU:

> (...) 52. Inicialmente, cabe esclarecer que alguns dos elementos integrantes da planilha de custos são variáveis, e dependem da característica e estrutura de custos de cada organização.(...) Caso a planilha apresentada pelo licitante esteja dissonante do previsto em lei, e ainda assim, for considerada exeqüível e aceita pela Administração, caberá ao licitante suportar o ônus do seu erro. (grifos nossos) (...) Voto do Relator (...) 6. Sobre a desnecessidade de detalhamento dos itens que compõem os encargos

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

sociais e trabalhistas na planilha de preços utilizada como modelo no edital, penso que a presumida omissão não traz problemas para o órgão contratante, pois, segundo explicado pela unidade técnica, o contratado é obrigado a arcar com as consequências das imprecisões na composição dos seus custos. (Acórdão TCU no 96312004-Plenário).

Declaramos que possuímos instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação, e que durante a execução do contrato, preposto prestará esclarecimentos, receberá e resolverá reclamações.

Ainda diferentemente de inúmeras empresas que buscam participar de alguns certames, a empresa NUTRIMAX LTDA possui estrutura física consolidada.

Cumpre frisar que a empresa NUTRIMAX LTDA possui comprovação de execução de preparação, acondicionamento e fornecimento de refeições de almoço e outras refeições no Estado do Amapá, através de sua filial, em especial ao INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN/AP, com valores comprovadamente exequíveis e inferiores ao ofertado no presente certame. Claro que cada licitação possuem suas condições de entrega, obrigações, quantidades, equipamentos e utensílios necessários, podendo haver variação nos valores. Seguem notas fiscais comprobatórias anexas.

Por fim, a NUTRIMAX LTDA ratifica sua capacidade em cumprir e executar com o referido contrato, em caso de homologação da proposta, em acordo com o estabelecido nas disposições legais pertinentes.

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

Diante do exposto, reiteramos nosso compromisso em arcar com a exequibilidade do presente contrato, tendo em vista as regras previstas no instrumento convocatório.

Maranhão, 14 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Eduardo Soares Viana
C.E.O.
NUTRIMAX LTDA

NUTRIMAX LTDA
CNPJ 21.791.005/0001-50
RUA BETA CRUCIS, Nº 93, RECANTO DOS VINHAIS
São Luís - MA
CEP: 65.070-120
E-mail: gerencia@nutrimaxslz.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENAÇÃO GERAL - COORD. GERAL - SECCOMPRAS

OFÍCIO Nº 320102.0076.5280.0780/2025 COORD. GERAL - SECCOMPRAS - SECCOMPRAS

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025

Ao(À) Senhor (A)
KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Reitor(A)
68900-070 MACAPÁ/AP

Assunto: PE 072/2025 - SECCOMPRAS/AP - PROCESSO SIGA 00002/UEAP/2025 - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Senhor (A) Reitor(A),

Com os cordiais cumprimentos, de ordem, encaminho, em anexo, a **PROPOSTA DE PREÇOS** e anexos da empresa **NUTRIMAX LTDA**, para manifestação de conformidade técnica, quanto às especificações do objeto ofertado em consonância com o Edital e seus anexos.

O prazo para resposta da Administração é o constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020 - PGE:

> "Art. 3º Nos processos licitatórios e nas cotações eletrônicas em andamento serão concedidos os seguintes prazos máximos: IV – até 2 (dois) dias úteis para Análise de Propostas – Conformidade Técnica."

Diante do exposto, encaminham-se os autos para as providências relativas à manifestação técnica do órgão demandante.

Atenciosamente,

LUCIANA TEREZA ANDRADE BARRETO
Assessor(A) Técnico(A) - Nível Iii (COORD. GERAL - SECCOMPRAS - COORDENAÇÃO GERAL)
(Assinado Eletronicamente)

LUCIANA TEREZA ANDRADE BARRETO, ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) - NÍVEL III (COORD. GERAL - SECCOMPRAS - COORDENAÇÃO GERAL), em 19/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 668473567. Cód. CRC: 5569DB8

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP
GABINETE - GAB

DESPACHO

Em 19 de novembro de 2025

Documento Nº 0092.0093.5337.0213/2025
Interessado(s): CPL

Assunto: ANALISE E MANIFESTAÇÃO

Com os cumprimentos de estilo,

Encaminho os autos para análise e manifestação de conformidade técnica, quanto às especificações do objeto ofertado em consonância com o Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

VIVIENE ALESSANDRA CORECHA DA COSTA
Chefe De Gabinete (GAB - GABINETE)
(Assinado Eletronicamente)

VIVIENE ALESSANDRA CORECHA DA COSTA, CHEFE DE GABINETE (GAB - GABINETE), em 19/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 669108981. Cód. CRC: CB105FA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Em 26 de novembro de 2025

Documento Nº 0092.0093.5337.0213/2025
Interessado(s): DAF

Assunto: ANALISE E MANIFESTAÇÃO

Com os cumprimentos de estilo,.

Encaminho os autos para análise e manifestação de conformidade técnica, quanto às especificações do objeto ofertado em consonância com o Edital e seus anexos. diante da orientação do Gabinete da Reitoria

Atenciosamente,

HIGOR DA COSTA TRINDADE
Secretário Administrativo - Cpl (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
(Assinado Eletronicamente)

HIGOR DA COSTA TRINDADE, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO - CPL (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), em 26/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 674056366. Cód. CRC: 2C6FC1A

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

DESPACHO

Em 26 de novembro de 2025

Documento Nº 0092.0093.5337.0213/2025
Interessado(s): GAB

Assunto: ENCAMINHA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Magnífica Reitora,

Com os melhores cumprimentos, encaminho em anexo a justificativa trécnica a respeito da proposta do fornecedor no processo de contratação concernente ao Restauranre Universitário.

Assim, solicito o envio dos autos à Seccretaria de Compras para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

ROSIVANI SILVA DE ALMEIDA
Chefe Da Divisão De Administração E Finanças (DAF - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)
(Assinado Eletronicamente)

ROSIVANI SILVA DE ALMEIDA, CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), em 26/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 674415768. Cód. CRC: AE37057

Justificativa Técnica

Após análise da proposta apresentada para o objeto "Fornecimento de refeições prontas (almoço) para os alunos dos cursos da Universidade, no padrão self-service, com acondicionamento apropriado em estufas (quente/frio)", cujo valor ofertado foi de **R$ 18,08 por refeição**, constatou-se que o preço encontra-se **substancialmente inferior** à média praticada pelo mercado (vide pesquisa em banco de preços) para serviços equivalentes, com aproximadamente 11,76% abaixo da média.

Com base na avaliação técnica realizada, verificou-se que:

1. A composição de custos apresentada inconsistente, não demonstrando de forma clara e detalhada como o valor proposto cobriria despesas essenciais, tais como:
   1.1- despesas operacionais (gás, energia, água, limpeza);
   1.2- armazenamento e manutenção de estufas quente/frio;
   1.3- lucro mínimo operacional.
2. O preço ofertado não contempla margem compatível com padrões mínimos de segurança alimentar e nutricional, podendo comprometer a qualidade das refeições e o cumprimento das exigências sanitárias previstas em legislação e normas técnicas.
3. A capacidade operacional informada pela licitante não se mostrou suficiente para assegurar o fornecimento contínuo das refeições no padrão self-service, considerando o número de alunos (8.000 refeições) atendidos e a infraestrutura necessária para preparação, transporte e acondicionamento apropriado dos alimentos.
4. Não foram apresentados documentos comprobatórios capazes de justificar o valor abaixo do mercado, tais como economia de escala, contratos vigentes com valores semelhantes ou políticas de redução de custos devidamente fundamentadas.
5. À luz da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 59, o preço proposto apresenta indícios de inexequibilidade, não atendendo aos requisitos mínimos que garantam a execução integral e adequada do objeto contratual.

Diante desses fatores técnicos, conclui-se que a proposta apresentada não demonstra exequibilidade, tampouco assegura condições para a entrega do serviço dentro dos padrões mínimos exigidos pela Administração Pública.

Cód. verificador: 674272410. Cód. CRC: 744D1B4
Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES**, DOCENTE/PRÓ-REITORA PROEXT DEC. 2443/2018, em 26/11/2025 e **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, DOCENTE/REITOR(A), em 26/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Conclusão

Considerando o exposto, a proposta apresentada é considerada tecnicamente **não conforme**, recomendando-se sua desclassificação por inexequibilidade e não atendimento às especificações técnicas aplicáveis.

Cód. verificador: 674272410. Cód. CRC: 744D1B4
Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES**, DOCENTE/PRÓ-REITORA PROEXT DEC. 2443/2018, em 26/11/2025 e **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, DOCENTE/REITOR(A), em 26/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

CNPJ: 00.394.577/0001-25 **Responsável:** Cleuson Ramon Mendes Monteiro **Matrícula:** 1003572-9-01 **Telefone:** (96) 99136-8644

Departamento: Divisão de Administração e Finanças - DAF

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS	R$ 20,49	R$ 19,65	2,04	9,94	Média	R$ 19,00	R$ 20,49	R$ 19,65

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	NO PADRÃO SELF-SERVICE COM ACONDICIONAMENTO APROPRIADO EM ESTUFAS	un	1,00	MUNICIPIO DE BOA SAUDE / 08142655000106 - MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDNALVA MATIAS MACEDO XAVIER 06048814445	---	R$ 19,00	R$ 20,49	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL / 7101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Portal Nacional de Contratações Públicas	CHINA NOW EXPRESS LTDA	---	~~R$ 19,60~~ R$ 19,65		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de João Câmara	Portal de Compras Publicas	D CASA RESTAURANTE LTDA	---	~~R$ 22,75~~ R$ 22,81		VÁLIDO	

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP
GABINETE - GAB

OFÍCIO Nº 250202.0076.1179.0646/2025 GAB - UEAP

Macapá-AP, 26 de novembro de 2025

Ao(À) Vossa Senhoria
TAINÃ SIQUEIRA MORAES
Coordenador Geral
68900-000 MACAPÁ/AP

Assunto: MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Vossa Senhoria Coordenador Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, após análise, restituímos os autos com justificativa técnica a respeito da proposta do fornecedor NUTRIMAX LTDA, quanto às especificações do objeto ofertado em consonância com o Edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Reitor(A) (GAB - GABINETE)
(Assinado Eletronicamente)

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITOR(A) (GAB - GABINETE), em 26/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 674556091. Cód. CRC: 4ACA27C

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENAÇÃO GERAL - COORD. GERAL - SECCOMPRAS

DESPACHO

Em 26 de novembro de 2025

Documento Nº 0092.0093.5337.0213/2025

Assunto: PE 072/2025 SECCOMPRAS/AP - PROCESSO SIGA 00002/UEAP/2025

Prezada,

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Licitação, contendo a manifestação técnica emitida pela UEAP acerca da proposta apresentada pela empresa NUTRIMAX LTDA, devendo a Coordenadoria adotar as providências cabíveis conforme o teor das conclusões constantes na referida manifestação.

SIBELY HELENA FARIA PALMERIM
Assessor(A) Técnico(A) - Nível Ii (COORD. GERAL - SECCOMPRAS - COORDENAÇÃO GERAL)
(Assinado Eletronicamente)

SIBELY HELENA FARIA PALMERIM, ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) - NÍVEL II (COORD. GERAL - SECCOMPRAS - COORDENAÇÃO GERAL), em 26/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 674563309. Cód. CRC: 560E738

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO - COORD. DE LICITAÇÃO/SECCOMPRAS

DESPACHO

Em 27 de novembro de 2025

Documento Nº 0092.0093.5337.0213/2025
Interessado(s): DARLEN CASTRO

Assunto: PE Nº 072/2025 - PROCESSO 00002/UEAP/2025

Encaminho para conhecimento e providências necessárias.

FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA
Coordenador De Licitação (COORD. DE LICITAÇÃO/SECCOMPRAS - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO)
(Assinado Eletronicamente)

FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA, COORDENADOR DE LICITAÇÃO (COORD. DE LICITAÇÃO/SECCOMPRAS - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO), em 27/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 674933037. Cód. CRC: 05090B5

Justificativa Técnica

Após análise da proposta apresentada para o objeto "Fornecimento de refeições prontas (almoço) para os alunos dos cursos da Universidade, no padrão self-service, com acondicionamento apropriado em estufas (quente/frio)", cujo valor ofertado foi de **R$ 18,08 por refeição**, constatou-se que o preço encontra-se **substancialmente inferior** à média praticada pelo mercado (vide pesquisa em banco de preços) para serviços equivalentes, com aproximadamente 11,76% abaixo da média.

Com base na avaliação técnica realizada, verificou-se que:

1. A composição de custos apresentada inconsistente, não demonstrando de forma clara e detalhada como o valor proposto cobriria despesas essenciais, tais como:
   1.1- despesas operacionais (gás, energia, água, limpeza);
   1.2- armazenamento e manutenção de estufas quente/frio;
   1.3- lucro mínimo operacional.
2. O preço ofertado não contempla margem compatível com padrões mínimos de segurança alimentar e nutricional, podendo comprometer a qualidade das refeições e o cumprimento das exigências sanitárias previstas em legislação e normas técnicas.
3. A capacidade operacional informada pela licitante não se mostrou suficiente para assegurar o fornecimento contínuo das refeições no padrão self-service, considerando o número de alunos (8.000 refeições) atendidos e a infraestrutura necessária para preparação, transporte e acondicionamento apropriado dos alimentos.
4. Não foram apresentados documentos comprobatórios capazes de justificar o valor abaixo do mercado, tais como economia de escala, contratos vigentes com valores semelhantes ou políticas de redução de custos devidamente fundamentadas.
5. À luz da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 59, o preço proposto apresenta indícios de inexequibilidade, não atendendo aos requisitos mínimos que garantam a execução integral e adequada do objeto contratual.

Diante desses fatores técnicos, conclui-se que a proposta apresentada não demonstra exequibilidade, tampouco assegura condições para a entrega do serviço dentro dos padrões mínimos exigidos pela Administração Pública.

Cód. verificador: 674272410. Cód. CRC: 744D1B4
Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES**, DOCENTE/PRÓ-REITORA PROEXT DEC. 2443/2018, em 26/11/2025 e **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, DOCENTE/REITOR(A), em 26/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Conclusão

Considerando o exposto, a proposta apresentada é considerada tecnicamente **não conforme**, recomendando-se sua desclassificação por inexequibilidade e não atendimento às especificações técnicas aplicáveis.

Cód. verificador: 674272410. Cód. CRC: 744D1B4
Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES**, DOCENTE/PRÓ-REITORA PROEXT DEC. 2443/2018, em 26/11/2025 e **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, DOCENTE/REITOR(A), em 26/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

CNPJ: 00.394.577/0001-25 **Responsável:** Cleuson Ramon Mendes Monteiro **Matrícula:** 1003572-9-01 **Telefone:** (96) 99136-8644

Departamento: Divisão de Administração e Finanças - DAF

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS	R$ 20,49	R$ 19,65	2,04	9,94	Média	R$ 19,00	R$ 20,49	R$ 19,65

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	NO PADRÃO SELF-SERVICE COM ACONDICIONAMENTO APROPRIADO EM ESTUFAS	un	1,00	MUNICIPIO DE BOA SAUDE / 08142655000106 - MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDNALVA MATIAS MACEDO XAVIER 06048814445	---	R$ 19,00	R$ 20,49	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL / 7101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Portal Nacional de Contratações Públicas	CHINA NOW EXPRESS LTDA	---	~~R$ 19,60~~ R$ 19,65		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de João Câmara	Portal de Compras Publicas	D CASA RESTAURANTE LTDA	---	~~R$ 22,75~~ R$ 22,81		VÁLIDO	

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP
GABINETE - GAB

OFÍCIO Nº 250202.0076.1179.0646/2025 GAB - UEAP

Macapá-AP, 26 de novembro de 2025

Ao(À) Vossa Senhoria
TAINÃ SIQUEIRA MORAES
Coordenador Geral
68900-000 MACAPÁ/AP

Assunto: MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Vossa Senhoria Coordenador Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, após análise, restituímos os autos com justificativa técnica a respeito da proposta do fornecedor NUTRIMAX LTDA, quanto às especificações do objeto ofertado em consonância com o Edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Reitor(A) (GAB - GABINETE)
(Assinado Eletronicamente)

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITOR(A) (GAB - GABINETE), em 26/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 674556091, Cód. CRC: 4ACA27C